



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXV-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3216-PALMAS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

| | |
|-------------------------------|----|
| 1ª CÂMARA CÍVEL..... | 1 |
| 2ª CÂMARA CRIMINAL..... | 8 |
| 1ª TURMA RECURSAL..... | 12 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 14 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 96 |

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

| | |
|---|-----|
| PRESIDÊNCIA | 97 |
| DIRETORIA GERAL | 98 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS | 102 |
| ESMAT | 103 |
| CENTRAL DE COMPRAS..... | 106 |

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 39/2013

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em palmas, em sua 39ª (trigésima nona) sessão ordinária de julgamento, **aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2013, quarta feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

01 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004282-18.2013.827.0000.

| | | |
|-------------|---|--|
| ORIGEM | : | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. |
| REFERENTE | : | AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO Nº 5004314-81.2013.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO. |
| AGRAVANTE | : | GABRIEL GOMES DA SILVA. |
| ADVOGADO(A) | : | MAURÍLIO P. CÂMARA FILHO - OAB/TO 3420 E OUTRO. |
| AGRAVADO | : | BV FINANCEIRA S/A. |
| RELATOR | : | JUIZ HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. |

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|---------|
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR |
| JUIZ AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

02 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004745-57.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO Nº 5009110-18.2013.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : ADONIAS PEDRO DE SOUZA.
ADVOGADO(A) : ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA - OAB/TO 3066.
AGRAVADO : BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A) : CELSO MARCON- OAB/TO Nº 4.009-A. (EXCLUSIVIDADE).
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE VOGAL
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

03- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004732-58.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO N.º 5026603-42.2012.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : JHEMERSON DOS SANTOS MELO.
ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO : BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A) : CELSO MARCON - OAB/TO 4009-A. (EXCLUSIVIDADE)
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE VOGAL
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

04- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001471-85.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : CAUTELAR INOMINADA Nº 50000.56-16.2013.827.2733 - 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO-TO.
AGRAVANTE : BANCO DA AMAZONIA S/A.
ADVOGADO(A) : ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2.402 E OUTROS.
AGRAVADO : RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES.
ADVOGADO(A) : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO Nº 906 E OUTRO.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE VOGAL
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

05- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003887-26.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 2007.0009.9780-1 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC(A). DO ESTADO : AGRIPINA MOREIRA.
AGRAVADO : LUÍZA RIBEIRO DE SOUZA.
ADVOGADO(A) : OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO – OAB/TO nº 1822.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE VOGAL
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

06- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003870-58.2011.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 56089/08 – 1º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.
 ADOVAGO(A) : CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3675 E OUTROS.
AGRAVADO : SÔNIA MARIA PEIXOTO CELESTINO E HELIO MARIANO CELESTINO.
 ADOVAGO(A) : IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ - OAB/TO Nº 105-B.
 PROC. DA JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------|
| JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS | RELATORA |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |
| JUIZ AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |

07- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001687-46.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000829-94.2013.827.2722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
AGRAVANTE : RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.
 ADOVAGO(A) : THIAGO TAGLIAFERRO LOPES, - OAB/SP Nº 208.972 (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO : VM ELETRIFICAÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------|
| JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS | RELATORA |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |
| JUIZ AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |

08- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008387-72.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 2012.0002.9432-7/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS / TO.
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DO ESTADO : KLÉDSON DE MOURA LIMA.
AGRAVADO : ERISTER GOMES LEAL.
 DEF. (A) PÚBLICO : VIVIANE LÚCIA COSTA E ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
 PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------|
| JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS | RELATORA |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |
| JUIZ AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |

09 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009336-96.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Nº 5035731-86.2012.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.
AGRAVANTE : VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.
 ADOVAGO(A) : HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO Nº 2622-A.
AGRAVADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DO ESTADO : FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------|
| JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS | RELATORA |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |
| JUIZ AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |

10- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002740-62.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5031821-51.2012.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

AGRAVADO : **ADRIANA TORRES ANDRADE.**

DEF.(A) PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003241-16.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO N° 2006.0001.4055-4/0 – VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM-TO.

AGRAVANTE : **MAURO FRANCO RIBEIRO, MARIZA HELENA FERREIRA RIBEIRO, WILSON DE SOUZA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A) : PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA – OAB/PR Nº 18.294.

AGRAVADO : **NICODEMUS DA ROCHA.**

ADVOGADO(A) : RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA – OAB/TO 2.808.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002825-48.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001564 -82.2013.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO.

AGRAVANTE : **GILBERTO ARAUJO DIAS.**

ADVOGADOS(A) : DANNYELA AZEVEDO TRIERS – OAB/TO Nº 5236-A E OUTRO.

AGRAVADO : **VALDERI FERNANDES FURTADO E ANTÔNIO BATISTA GOMES**

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

13- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004207-76.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5000221-62.2013.827.2701 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALMAS – TO.

AGRAVANTE : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO 17.275 e OAB/TO 4.110-A (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : **DEUSELINA MARQUES DE SANTANA.**

ADVOGADO : JAIRO PACHECO DA SILVA – OAB/GO Nº 28022, LUCAS SANTIAGO DE QUEIROZ – OAB/GO 32.039.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

14- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004471-93.2013.827.0000.

IMPEDIMENTO : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO BUSCA E APREENSÃO Nº 5008024-12.2013.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **MARIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A) : RENATO GODINHO – OAB/TO Nº 2550 E OUTRO.

AGRAVADO : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO 17.275 e OAB/TO 4.110-A (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

JUZA ADELINA GURAK

VOGAL

JUZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

15- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000960-87.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº. 5000494-94.2012.827.2727 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC.(A) DO ESTADO: LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES.

AGRAVADO : **KCP COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO LTDA.**

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

JUZA ADELINA GURAK

VOGAL

JUZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

16- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003618-21.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE NULIDADE DE CONTRATO C/C ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 2011.0011.9305-4 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA : PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO.

1º AGRAVADO : **FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO : VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO Nº 4056.

2º AGRAVADO : **ADVOCACIA BEZERRA DE CASTRO S/S E ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.**

ADVOGADA : JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA - OAB/TO Nº 1634.

3º AGRAVADO : **WALACE PIMENTEL.**

ADVOGADO : WALACE PIMENTEL – OAB/TO Nº 1999-B.

4º AGRAVADO : **CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM.**

ADVOGADO : CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM – OAB/TO Nº 1486.

5º AGRAVADO : **EZEMI NUNES MOREIRA.**

ADVOGADO : EZEMI NUNES MOREIRA – OAB/TO Nº 904.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : **JUIZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

17- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004312-53.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 2010.0001.6625-0 -1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADOS(A) : FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA - OAB/TO Nº 2268 E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA - OAB/TO Nº 2250.

AGRAVADO : **RAIMUNDO ANTUNES.**

ADVOGADOS(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052 E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO Nº 4158.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : **JUIZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

18- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004380-03.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 2010.0002.6663-2 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**
ADVOGADOS(A) : FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA - OAB/TO Nº 2268 E ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA - OAB/TO Nº 2250.
AGRAVADO : **ROMOLO GOMES DE ALMEIDA.**
ADVOGADOS(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052 E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO Nº 4158.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| JUIZA ADELINA GURAK | RELATORA |
| JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS | VOGAL |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |

19- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000680-19.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
AGRAVANTE : **BANCO VOLKSWAGEN S/A.**
ADVOGADO(A) : MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597.
AGRAVADO : **DAYANE TAVARES AGUIAR.**
RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| JUIZA ADELINA GURAK | RELATORA |
| JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS | VOGAL |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |

20- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003896-85.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2012.0005.4768-3/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
AGRAVANTE : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**
ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO : **ROMARIO PESSOA MARACAÍPE.**
RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| JUIZA ADELINA GURAK | RELATORA |
| JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS | VOGAL |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |

21- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005717-61.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2012.0004.9104-1 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
AGRAVANTE : **BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.**
ADVOGADO(A) : MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597.
AGRAVADO : **WANDERLEY REIS MARQUES.**
RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| JUIZA ADELINA GURAK | RELATORA |
| JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS | VOGAL |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |

22- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005885-29.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO 5004563-32.2013.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**
ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : JOSE EVANDRO RIBEIRO MELO.
RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
 JUIZA ADELINA GURAK
 JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

23- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005886-14.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO 5009729-45.2013.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4110-A (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO : ISABEL CORREA PASSOS VIEIRA.
RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA
 JUIZA ADELINA GURAK
 JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

24- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006354-75.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO Nº 5005327-39.2013.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
AGRAVANTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4110-A (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO : SUELÍ SÍPRIANO LEAL.
RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA
 JUIZA ADELINA GURAK
 JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- Relator em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 19, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003151-08.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000270-11.2011.8272722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
 APELANTE : WELITON DOS SANTOS SOARES.
 ADVOGADO(A) : RANNYELLY ALENCAR PAIVA - OAB/GO Nº 29445.(NÃO CADASTRADO NO E-PROC)
 APELADO : BV FINANCEIRA S/A.
 ADVOGADO(A) : CELSO MARCON - OAB/TO 4009-A. (EXCLUSIVIDADE).
 RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. INICIAL DESACOMPANHADA DO CONTRATO. DOCUMENTO ESSENCIAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECURSO PREJUDICADO. 1. A ausência do contrato de financiamento, indispensável à propositura da ação de revisão de cláusulas contratuais, inviabiliza a adequada apreciação da lide e seus contornos, porquanto não é possível saber o percentual de juros cobrados e contratados, tampouco se há anatocismo e demais encargos abusivos. 2. É dever do autor proceder à necessária instrução do seu pedido, com o documento indispensável à compreensão e correta delimitação da matéria sub judice. ACÓRDÃO: 3. Na hipótese de não estar com o contrato em seu poder, deverá valer-se da ação de cautelar de exibição de documento, nos termos do art. 844, II do CPC, antes de proceder à revisão do contrato. 4. Ausência de pressuposto válido e regular do processo que impõe a extinção do feito sem resolução do mérito, a teor do artigo 267, VI do CPC. 5. Recurso prejudicado.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 09/10/2013, por unanimidade de votos,

suscitou, de ofício, A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO e EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do artigo 261, VI do CPC, restando prejudicado o recurso interposto. Manteve os honorários de sucumbência fixados na origem. Votaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Helvécio de Brito Maia Neto - relator do acórdão, Agenor Alexandre e Desembargador Eurípedes Lamounier. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Exmo. Sr. Marcelo Ulisses Sampaio, Promotor de Justiça em Substituição. Palmas -TO, 14 de outubro de 2013. Juiz Helvécio de Brito Maia Neto. Convocado pelo TJ/TO.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 40/2013

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **40ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2013, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.5596-96.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA – TO.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, DO CP.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
DEF^a. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : MANOEL EMÍDIO DA SILVA LEITE.
PROC^a. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.
Juíza Adelina Gurak VOGAL.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL.

2) APELAÇÃO Nº 500.7270-46.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 65, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : EMIVAN TEIXEIRA DA COSTA.
DEF^a. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.
Juíza Adelina Gurak REVISORA.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL.

3) APELAÇÃO Nº 500.4696-16.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 33, §1º, III, E § 4º; E ART. 40, III, TODOS DA LEI Nº 11.343/06; E O SEGUNDO PELO CRIME DISPOSTO NO ART. 33, CAPUT, C/C § 4º; E ART. 40, III, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06.
APELANTES : VAGSON MOREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DIAS NOGUEIRA DA COSTA.
DEF^a. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC^a. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

4) APELAÇÃO Nº 500.6593-79.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 14 DA LEI Nº. 10.826/2003.

APELANTE : **JOSIVAN SOARES GOMES.**
ADVOGADO : **CÍCERO DANIEL DOS SANTOS.**
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : **ALCIR RAINERI FILHO.**
RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.**
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
 Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.
 Des. Eurípedes Lamounier REVISOR.
 Juíza Adelina Gurak VOGAL.

5) APELAÇÃO Nº 5008683-60.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III E IV C/C ARTIGOS 65, III, "d" e 61, II, "c", TODOS DO CP.
1º APELANTE : **PEDRO ORLANDO DE SOUSA GOMES.**
DEFª. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
1º APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
2º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
2º APELADO : **PEDRO ORLANDO DE SOUSA GOMES.**
DEFª. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
 Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.
 Des. Eurípedes Lamounier REVISOR.
 Juíza Adelina Gurak VOGAL.

6) APELAÇÃO Nº 500.1144-43.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 302, CAPUT, DA LEI Nº 9.503/97.
APELANTE : **NATALÍCIO MARCELINO SAMPAIO.**
ADVOGADO : STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
 Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.
 Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.
 Juíza Adelina Gurak VOGAL.

7) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.8359-70.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA COLMÉIA – TO
RECORRENTES : **ADÃO PEREIRA DOS SANTOS e FERNANDO DA COSTA MENDES.**
ADVOGADO : HELDER BARBOSA NEVES.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
 Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.
 Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.
 Juíza Adelina Gurak VOGAL.

8) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.8609-06.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE – TO.
TIPO PENAL : ARTIGOS 121, § 2º, INCISO IV, DO CPB..
RECORRENTE : **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA.**
ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA TELES.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**
 Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR

Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Desembargador Eurípedes Lamounier VOGAL

9) APELAÇÃO Nº 500.5793-51.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 217-A, 226, II, E, 71 DO CP, C.C. ART. 5º, II E 7º, DA LEI 11.340/06.
APELANTE : J. R. P.
DEFª. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

10) APELAÇÃO Nº 500.6116-90.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAPOEMA – TO.
TIPO PENAL : ART. 213 C/C 224, “A”, TODOS DO CP.
APELANTE : L. P. S.
DEFª. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

11) APELAÇÃO Nº 500.6612-22.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 213 C/C ARTS. 224 E 226, II DO CP.
APELANTE : F. J. C. S.
DEFª. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

12) APELAÇÃO Nº 500.2886-74.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
TIPO PENAL : ART. 217-A C/C ART. 71, TODOS DO CP.
APELANTE : M. X. A.
ADVOGADO : WILSON LOPES FILHO (OAB/TO 4431).
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

13) APELAÇÃO Nº 500.9304-91.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ/TO.
TIPO PENAL : ART. 217-A, § 1º, CP.
APELANTE : A. R. F.
DEF. PÚBLICA : ELYDIA ILIEDA BARROS MONTEIRO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.

Juíza Adelina Gurak RELATORA.

Juiz Célia Regina Régis REVISORA.

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

14) APELAÇÃO Nº 500.6838-90.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06.

APELANTE : DANIEL MARTINS DA CUNHA.

ADVOGADO : JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.

Juíza Adelina Gurak RELATORA.

Juiz Célia Regina Régis REVISORA.

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

15) APELAÇÃO Nº 500.6727-43.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS – TO.

TIPO PENAL : ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/2006.

APELANTE : TALLES TEIXEIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO : JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.

Juíza Adelina Gurak RELATORA.

Juiz Célia Regina Régis REVISORA.

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

16) APELAÇÃO Nº 500.3076-37.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA – TO.

TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INCS. I, II E V C/C O ART. 71, AMBOS DO CP.

1º APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

1º APELADO : ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS.

DEFª. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.

2ºAPELANTE : HERNANDES FERREIRA DE BRITO.

DEFª. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.

2ºAPELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.

Juíza Adelina Gurak RELATORA.

Juiz Célia Regina Régis REVISORA.

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

17) APELAÇÃO Nº 500.3985-11.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS – TO.

TIPO PENAL : ART. 121, § 1º, DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE : FERNANDO DA CONCEIÇÃO CADETE.

DEFª. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.

Juíza Adelina Gurak RELATORA.

Juiz Célia Regina Régis REVISORA.

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

18) APELAÇÃO Nº 500.5160-40.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, INCISOS I, ÚLTIMA FIGURA E IV, ÚLTIMA FIGURA, E ART. 329, C/C ART. 69, TODOS DO CP.
APELANTE : **JOSIVAN DE SOUSA LIMA.**
DEF^a. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1^a TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

19) APELAÇÃO Nº 500.5320-65.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 129, § 2º, I, III E IV DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **ROBSON CARVALHO DA SILVA.**
DEF^a. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1^a TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

1^a TURMA RECURSAL**Intimação de Acórdão**

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2013, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:

01-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5006903-42.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de restituição de parcelas em dobro

Embargante(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Embargado(s): Luiza Amélia Araujo Costa

Advogado(s): Dr. Sebastião Luis Vieira Machado

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

SÚMULA DO JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CÍVEL. OMISSÃO. VALOR CONDENATÓRIO. EXCESSO. NÃO OCORRÊNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO. (1) – Não se presta a via declaratória para reduzir indenização que a parte reputa causadora de enriquecimento ilícito. (2) – Embargos de declaração conhecidos, mas não providos, em razão da ausência do vício de omissão apontado, na medida em que o valor condenatório está expressamente indicado no acórdão de Evento n. 02. (3) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Cível n. 5006903-42.2013.827.9100 em que figura como recorrente BV FINANCEIRA S.A. e como recorrido LUIZA AMELIA ARAÚJO COSTA, acordam os integrantes da 1^a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento. Acompanharam o relator os Juízes RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO e JOSÉ MARIA LIMA. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 16 de Outubro de 2013.

02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5001051-80.2013.827.0000

Origem: Comarca de Alvorada-TO

Natureza: Ação de cumprimento de oferta (cláusula contratual) c/c obrigação de fazer c/c repetição de indébito c/c dano moral e pedido de tutela antecipada

Embargante(s): Ana Luiza Barroso Borges

Advogado(s): Dr^a. Aldaiza Dias Barroso Borges, Dr^a. Ana Luiza Barroso Borges

Embargado(s): Tim Celular S/A

Advogado(s): Dr. Hamilton De Paula Bernardo, Dr. Celso David Antunes, Dr. Luís Carlos Laurenço

Relator: Juiz José Maria Lima

SÚMULA DO JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CÍVEL. OMISSÃO. VALOR CONDENATÓRIO. EXCESSO. NÃO OCORRÊNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO. (1) – Não se presta a via declaratória para reduzir indenização que a parte reputa causadora de enriquecimento ilícito. (2) – Embargos de declaração conhecidos, mas não providos, em razão da ausência do víncio de omissão apontado, na medida em que o valor condenatório está expressamente indicado no acórdão de Evento n. 02. (3) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Cível n. 5006903-42.2013.827.9100 em que figura como recorrente BV FINANCEIRA S.A. e como recorrido LUIZA AMELIA ARAÚJO COSTA, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento. Acompanharam o relator os Juízes RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO e JOSÉ MARIA LIMA. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 16 de Outubro de 2013.

03-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5003152-47.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Embargante(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Embargado(s): Gilson de Andrade Morais

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM FINS DE PREQUESTIONAMENTO – AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA NA DECISÃO EMBARGADA – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. Os embargos declaratórios, mesmo com fins de prequestionamento, devem enquadrar-se em qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95; 2. Não havendo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder a qualquer alteração no julgado; 3. Não há possibilidade de se rediscutir o mérito por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante; 4. Embargos declaratórios conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os Embargos de Declaração nº 5003152-47.2013.827.9100, em que figura como Embargante **BV Financeira S/A** e Embargado **Gilson de Andrade Morais**, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em conhecer dos embargos declaratórios, entretanto, negar-lhes provimento por ausência de qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. Acompanharam o voto do Relator os Juízes **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** e **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**. Documento assinado de forma digital pelo Relator. Palmas – TO, 16 de outubro de 2013.

04-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº: 5004189-12.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO. – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais c/c tutela antecipada

Embargante(s): Suzuki Motos Administradora de Consórcio Ltda.

Advogado(s): Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Drª. Valéria Bagnatori Denardi

Embargado(s): Osmar Ferreira de Assis

Advogado(s): Drª. Rita de Cássia Vattimo Rocha, Drª. Alessandra Rose de Almeida Bueno

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

Relator para o acórdão: Juiz José Maria Lima

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM FINS DE PREQUESTIONAMENTO – AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA NA DECISÃO EMBARGADA – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. Os embargos declaratórios, mesmo com fins de prequestionamento, devem enquadrar-se em qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95; 2. Não havendo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder a qualquer alteração no julgado; 3. Não há possibilidade de se rediscutir o mérito por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante; 4. Embargos declaratórios conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os Embargos de Declaração nº 5003152-47.2013.827.9100, em que figura como Embargante **BV Financeira S/A** e Embargado **Gilson de Andrade Morais**, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em conhecer dos embargos declaratórios, entretanto, negar-lhes provimento por ausência de qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. Acompanharam o voto do Relator os Juízes **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** e **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**. Documento assinado de forma digital pelo Relator. Palmas – TO, 16 de outubro de 2013.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 5000506-52.2013.827.2702 – COBRANÇA –JEC

Requerente: SERIANO & REIS ME

Advogado: Dr. Carmelindo Provenc – OAB/TO 4474

Requerido(a): ALAIR PEREIRA

Advogado: Nihil

Intimação do requerido – Sentença: “(...). Prevê o art. 267, VIII, do CPC que o processo é extinto, sem resolução do mérito, quando “o autor desistir da ação”. Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede. Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, bem como a anuência do requerido, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Reitere-se a audiência de pauta. P.R.I. Alvorada, 10 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

Autos n. 5000673-69.2013.827.2702 – COBRANÇA-JEC

Requerente: M.H.D. FERREIRA & CIA LTDA

Advogada: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Requerido(a): PAULO MARQUES GOMES E BRAUNA E PACHECO LTDA

Advogado: Nihil

Intimação dos requeridos - sentença: “(...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença acordo (evento 12), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extinguo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, 16 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO 2011.0000.8725-0/0

Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerida: Maria Detina Martins Alves dos Santos

Advogado: DR. NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO1017

Requeridos: Ivone Ferreira Gomes e Aderaci Chaves do Nascimento

Advogado: DR. HERBERT BRITO BARROS – OAB/TO 14-B

DESPACHO de fls. 237, de seguinte teor: “Vista conjunta dos autos aos advogados dos requeridos pelo prazo 5 (cinco) dias para alegações finais.”

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0011.7494-9 (835/11)

Denunciado: Luiz Márcio Cardoso da Silva

Vítima: Regivaldo Alves Ferreira

Art: 155, cabeça do C. Penal

Advogado: Dr. Charles Luiz Abreu Dias – OAB – TO. N. 1682

FINALIDADE: INTIMAR/decisão/audiência - /Diante do exposto, ante a manifesta presença dos requisitos ensejadores da prisão preventiva, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, formulado por LUIZ MÁRCIO CARDOSO DA SILVA. Tendo em vista que o acusado já ofertou respostas à acusação (fls.104/5) e não sendo caso de absolvição sumária (art. 397, CPP), Pauta à audiência de instrução e Julgamento com a maior brevidade possível. Cientifique o MP desta decisão. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 16 de outubro de 2013. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito. Fica à audiência pautada para o dia 04 de novembro de 2013, às 09:00 horas.

Autos n. 2010.0011.7458-2 (827/10)

Denunciado: Luiz Márcio Cardoso da Silva

Vítima: Neuza CArdosso da Silva Santos

Art: 155 parágrafo 4º, Inciso I, do C. Penal

Advogado: Dr. Charles Luiz Abreu Dias – OAB – TO. N. 1682

FINALIDADE: INTIMAR/decisão/audiência - /Diante do exposto, ante a manifesta presença dos requisitos ensejadores da prisão preventiva, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, formulado por LUIZ MÁRCIO CARDOSO DA

SILVA. Tendo em vista que o acusado já ofertou respostas à acusação (fls. 97/8) e não sendo caso de absolvição sumária (art. 397, CPP), Pauta à audiência de instrução e Julgamento com a maior brevidade possível. Cientifique o MP desta decisão. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 16 de outubro de 2013. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito. Fica à audiência pautada para o dia 04 de novembro de 2013, às 09:00 horas.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0001.7746-4 – AÇÃO DE REPERAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JULIANO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO (A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA – OAB/TO 1.792

REQUERIDO: MAURILIO SEGUROS/SEGURADORA SANTA ISABEL

ADVOGADO (A): MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS HALVANTZIS – OAB/TO 2.632 e MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/TO 4.369

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO (A): PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4.573-A e FLAVIO SOUSA DE ARAÚJO – OAB/TO 2.494-A

DESPACHO DE FL. 277: "Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação de fls. 268/273 nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Após, com ou sem as contrarrazões e não havendo apresentação de recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intime-se e cumpra-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO OS APELADOS (AUTOR E RÉU MAURÍLIO SEGUROS) INTIMADOS PARA APRESENTAR CONTRARAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2006.0002.2977-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CARLOS LEMES

ADVOGADO (A): MARIA EURIPA TIMOTEO – OAB/TO 1263

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO (A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762, CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361 e FLAVIO SOUSA DE ARAUJO – OAB/TO 2.494-A

DESPACHO DE FL. 539: "Considerando que houve homologação de acordo junto aos autos da apelação (5001280-74.2012.827.0000), com a dispensa das custas finais, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Cumpra-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0008.6795-9 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LUZIME SOUSA DA SILVA BRITO

ADVOGADO (A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1.756

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ANTONIO ALMEIDA LEAL

SENTENÇA DE FLS. 88: "LUZIME SOUSA DA SILVA BRITO promoveu AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA em desfavor de ESPÓLIO DE ANTÔNIO ALMEIDA LEAL, qualificados nos autos. Processo regularmente instruído e desenvolvido. Às fls. 86 a parte exequente deu quitação total a dívida. Cuida-se da hipótese do art. 794, inciso I do CPC, pois, uma vez satisfeita a obrigação, impõe-se a extinção do processo executivo por sentença (CPC, art. 795), que guarda similitude com o art. 269 do CPC, operando-se com resolução do mérito. Ex positis, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, art. 269, III c/c art. 794, I). Expeça-se o competente alvará para liberação da quantia depositada às fls.76, em favor da autora, mediante quitação nos autos. Sem custas finais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2012.0004.4114-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: OPACO ENGENHARIA LTDA E OUTROS

ADVOGADO (A): ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES – OAB/SP 164.322-A, GUILHERME DE CARVALHO DOVAL – OAB/MG 102.228, MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 4751 e TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070

REQUERIDO: GOMES E CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO (A): JORGE MENDES FERREIRA NETO – OAB/TO 4217

SENTENÇA DE FLS. 160: "Trata-se de AÇÃO ORDINÁRIA promovida por OPACO ENGENHARIA LTDA. e OUTROS, qualificado nos autos, em desfavor de GOMES E CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., também já qualificada. Processo regularmente instruído e desenvolvido. Às fls. 156/157, as partes apresentam acordo, requerendo sua homologação, com posterior baixa e arquivamento do feito. Constatou que os acordantes são capazes e estão assistidos por advogados, com poderes para tanto; o objeto é lícito, possível e determinado, além de não ser exigida forma especial. Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III, do C.P.C. declaro encerrado o processo, cujo mérito foi resolvido pelas partes. INDEFIRO o pedido de ofício aos órgãos de proteção ao crédito, bem como ao tabelionato de protestos, pois este juízo não fez nenhuma restrição

nos nomes dos autores, cabendo tal medida a parte requerida. Sem custas finais. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2009.0012.9550-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: LUIZ ALBERTO FLORENCIO E OUTRO

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: VIOLETA DE SOUZA BARROS E OUTROS

DESPACHO DE FL. 109: "Considerando que o único documento que instrui a inicial é a procuração dos autores, defiro o desentranhamento das mesmas, substituindo-as por cópias reprográficas e entregando-se os originais aos requerentes, mediante recibo nos autos. Após, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intime-se e cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 185 DO CPC).

Autos n. 2011.0007.6750-2 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: FRANCISCO HUGO CAMUSE DE SOUZA FALCÃO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: RAIMUNDO FRANÇA DE AQUINO

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

DESPACHO DE FL. 48: "Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Após, com ou sem as contrarrazões e não havendo apresentação de recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intime-se e cumpra-se" - FICA O REQUERIDO/APELADO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE APRESENTAR CONTRARAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2011.0001.5629-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e FABRICIO GOMES – OAB/TO 3.350

REQUERIDO: RONALDO BARBOSA DE MIRANDA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO DE FL. 147: "Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo.

Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Após, com ou sem as contrarrazões e não havendo apresentação de recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intime-se e cumpra-se" - FICA O REQUERENTE/APELADO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE APRESENTAR CONTRARAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2007.0006.0068-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CAPINGO – CIA AGROPECUÁRIA DO NORTE DE GOIÁS E OUTROS

ADVOGADO (A): JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 546-A

DESPACHO DE FL. 286: "Intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, nos termos do acórdão de fls. 280/284, no prazo de 30 (trinta) dias..." - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0010.4531-6 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRA LTDA E OUTRO

ADVOGADO (A): MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

REQUERIDO: TEREZINHA COSTA DIAS FEITOSA E OUTROS

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

DESPACHO DE FL. 386: "Defiro o pedido de ratificação do acordo entabulado entre as partes, conforme requerido às fls. 383/384. Prossiga-se conforme determinado em sentença, arquivando-se os autos oportunamente. Cumpra-se e intime-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0012.8623-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARGARIDA ALVES MACEDO ME

ADVOGADO (A): WANDERSON FERREIRA – OAB/GO 18.086 e LUCIMAR ABRÃO DA SILVA - OAB/GO 14.412

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4.618-A

DESPACHO DE FL. 111: "Remetam-se os autos ao arquivo com as baixas devidas. Cumpra-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0000.7017-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: HOSANA MENDES DE MOURA

ADVOGADO (A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1.073 e LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2.179-B

REQUERIDO: MAPFRE SEGURADORA E GARANTIAS DE CRÉDITO S/A

ADVOGADO (A): JAIME MARQUES – OAB/BA 9.446 e SILVIO PAPARELLI JUNIOR – OAB/SP 221.779

DESPACHO DE FL. 322: "Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Após, com ou sem as contrarrazões e não havendo apresentação de recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intime-se e cumpra-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERENTE/APELADO INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2006.0002.2989-0 – AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: PAULO SÉRGIO PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO (A): ORIVALDO MENDES CUNHA – OAB/TO 3677

REQUERIDO: SOLANGE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO DE FL. 98: "Ouçam-se as partes quanto ao retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido o prazo e não sendo manifestado, dê-se baixa no feito e remeta-se o mesmo ao arquivo. Intimem-se e cumpra-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAREM AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0004.5997-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

ADVOGADO (A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762 e CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

REQUERIDO: IRANILDES DAS FLORES LUZ E OUTROS

ADVOGADO (A): RICARDO LIRA CAPURRO – OAB/TO 4826

DESPACHO DE FL. 278: "Intimem-se as partes para que juntem aos autos o original do acordo de fls. 274/276, no prazo de 10 (dez) dias..." – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.2560-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO (A): ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1.440-A

DESPACHO DE FL. 91: "Ouça-se o autor na pessoa de seu advogado constituído às fls. 27, para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda com a desistência da ação, cientificando-lhe de que o silêncio será interpretado como aceitação. Intime-se" - FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0001.0107-7 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: MLT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

REQUERIDO: TAIPA SECURITIZADORA S/A

ADVOGADO (A): NOBERTO ANGELO GARBIN – OAB/SC 9978

REQUERIDO: SIGA FERRAMENTAS LTDA ME

SENTENÇA DE FLS. 129: "MLT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. promoveu AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR em desfavor de SIGA FERRAMENTARIA LTDA ME e TAIPA SECURITIZADORA S/A qualificados nos autos. O advogado, pelo Diário de Justiça, e o autor, pessoalmente, foram intimados para darem andamento ao feito no prazo de 48h, mas permaneceram inertes. É o relatório. Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No caso dos autos, o autor não demonstrou interesse na condução do processo, deixando de suprir a falta quando devidamente intimado, o que enseja a

extinção do feito sem resolução do mérito. Ex positis, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, III, do CPC. Sem custas processuais. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2005.0000.8945-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: VERONIZA TEREZA CARVALHO COSTA
ADVOGADO (A): MAURÍCIO HAEFFNERM – OAB/TO 3.245

REQUERIDO: DEARLEY KUHN

ADVOGADO (A): EUNICE FERREIRA SOUSA KUHN – OAB/TO 529 e DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

SENTENÇA DE FLS. 837: "Trata-se de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS promovida por VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA, qualificado nos autos, em desfavor de DEARLEY KUHN, também já qualificada. Processo regularmente instruído e desenvolvido. Às fls. 833/835, as partes apresentam acordo, requerendo sua homologação, com posterior baixa e arquivamento do feito. Constatou que os acordantes são capazes e estão assistidos por advogados, com poderes para tanto; o objeto é lícito, possível e determinado, além de não ser exigida forma especial. Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III, do C.P.C. declaro encerrado o processo, cujo mérito foi resolvido pelas partes. Homologo, ainda, a desistência ao prazo recursal. Sem custas finais. ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO LOCUPLETAMENTO ILÍCITO – 2012.0002.2194-0

Requerente: SIRLEY GOMES DE CARVALHO

Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR OAB/TO 2901

1º Requerido: ALMIR OLIVEIRA

Advogado: MAIARA BRANDÃO DA SILVA OAB/TO 4.670; WANDER NUNES DE RESENDE OAB/TO 657-B

2º Requerido: TORQUATO JOSE DA SILVA JUNIOR

Advogado: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB/TO 1375 B

INTIMAÇÃO DESPACHO: "Intime-se o autor a manifestar no prazo de 10 dias sobre as contestações e documentos. Araguaína/TO, em 03 de maio de 2013. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito". (ANRC)

AÇÃO DESCONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO – 2011.0005.5247-6

Requerente: ALMIR DE OLIVEIRA

Advogado: MAIARA BRANDÃO DA SILVA OAB/TO 4.670; WANDER NUNES DE RESENDE OAB/TO 657-B

Requerido: TORQUATO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Advogado: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB/TO 1375 B

INTIMAÇÃO DESPACHO: "DESIGNO audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 04/12/2013 às 14:00 horas. Promovam-se os atos necessários para realização do ato. Intimem-se. Araguaína/TO, em 03 de maio de 2013. Lilian Bessa Olinto – Juíza de Direito." (ANRC)

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 2011.0007.6765-0

Requerente: RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado: MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES OAB/TO 5.074

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador da União

INTIMAÇÃO DO procurador da parte autora do DESPACHO: "I – RECEBO hoje, ratificando os atos já praticados. II – DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 05/12/2013, às 16:00horas. III – INTIMEM-SE, pessoalmente, a parte autora a comparecer à audiência, constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados. IV – INTIME-SE o requerido e testemunhas arroladas as fls. 91/92. V – Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, em 9 de maio de 2013. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito." (ANRC)

AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS – 2012.0004.1053-0

Requerente: DORACI DOS SANTOS ESPINDOLA

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OBA/TO 105

Requerido: CASEMIRO BARROS ARAÚJO

Defensor Público

INTIMAÇÃO do procurador do autor do DESPACHO: "DESIGNO audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 05/12/2013, às 15:00 horas. Promovam-se os atos necessários para realização do ato. Intimem-se. Araguaína/TO, em 09 de maio de 2013. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito."(ANRC)

AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2011.0011.1524-0

1º Requerente: SUINAVES COMERCIO E REPRESENTANÇAO LTDA

2º Requerente: VALMIRA MAIRA DE LIMA

Advogado: LEONARDO GONÇALVES DA PAIXÃO OAB/TO 4.415

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB/TO 4573-A

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1. ante o rol de testemunhas apresentado à fl. 86, **DESIGNO** audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **02 de dezembro de 2013, às 16:00 horas**. 2. **INTIMEM-SE**, pessoalmente (se for o caso), as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência, constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. 3. **EXPEÇA-SE** carta precatória para oitiva da testemunha domiciliada em outra comarca. 4. **INTIME-SE** a parte autora para que cientifique a testemunha cujo comparecimento afirmou não depender de intimação judicial. 5. **CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 10 de outubro de 2013.**LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito.” (ANRC)

EXECUÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2007.0006.0468-0

Requerente: AURELIA LOURDES BRINGEL NOLETO

Advogado: DRA. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2119

Requerido: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A

Advogado: DRA. ELIETE SANTANA MATOS OAB/CE 10423; DR. HIRAN LEÃO DUARTE OAB/CE 10422

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento da custas finais no Valor R\$ 24,50 (recolher via DAJ), R\$ 7,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA – 2007.0006.0467-2

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A

Advogados: DRA. ELIETE SANTANA MATOS OAB/CE 10423; DR. HIRAN LEÃO DUARTE OAB/CE 10422

Requerido: AURELIA LOURDES BRINGEL NOLETO

Advogado: DRA. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2119

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento da custas finais no Valor R\$ 60,50 (recolher via DAJ), taxa judiciária R\$ 64,58 (recolher via DAJ), R\$ 19,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO – 2006.0010.0334-8

Requerente: SUPREMO COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

Advogado: DR. ANTONIO PIMENTEL NETO OAB/TO 1130

Requerido: F DAS CHAGAS MORAES VIEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento da custas finais no Valor R\$ 116,00 (recolher via DAJ), R\$ 292,75 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO MONITÓRIA - 2007.0002.0368-6

Requerente: SUPREMO COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

Advogado: DR. ANTONIO PIMENTEL NETO OAB/TO 1130

Requerido: F DAS CHAGAS MORAES VIEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento da custas finais no Valor R\$ 116,00 (recolher via DAJ), R\$ 286,75 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2007.0006.7688-6

Requerente: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA

Advogado: JULIO CESAR BONFIM OAB/GO 9616; SAMARA CAVALCANTE LIMA OAB/GO 26060

Requerido: LEILIANE ABREU DIAS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento das custas finais no Valor R\$ 152,40 (recolher via DAJ), R\$ 8,00 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil. (LK)

AUTOS: 2009.0000.7413-0/0

Ação: COBRANÇA

Requerente(s): ROSIMEIRY MARIA DA CONCEIÇÃO; UILLAS RODRIGUES CONCEIÇÃO; WESLEY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Advogado: JOSÉ HILARIO RODRIGUES OAB/TO 652-B; LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA OAB/TO 2.915

Requerido: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/GO 13.721

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 149,00; RECOLHIMENTO DE TAXA JUDICIAIS via DAJ R\$ 135,00 RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 82,00. (RL)

AUTOS: 2009.0009.3705-8/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618-A E OAB/MA 8190

Requerido: RAIMUNDO PEREIRA NUNES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 4,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 10,00. (RL)

AUTOS: 2010.0008.8462-4/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093; NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

Requerido: JOSE ALVES GOMES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 3,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 10,00. (RL)

AUTOS: 2008.0004.7385-1/0

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): LUIZINHO RAMON

Advogado: JORGE MENDES FERREIRA NETO OAB/TO 4217

Requerido: ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA

Advogado: RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS OAB/TO 2274

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 6,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 10,00. (RL)

AUTOS: 2009.0001.2170-8/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4.618-A

Requerido: RICARDO CARDOSO ABADIA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 5,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 10,00. (RL)

AUTOS: 2011.0006.0136-1/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): YAMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110

Requerido: MARIZA ARAUJO OLIVEIRA DE SOUSA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 5,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 10,00. (RL)

AUTOS: 2009.0012.5951-7/0

Ação: AÇÃO DECLARATORIA

Requerente(s): DEUSIVAN MARTINS DA SILVA

Advogado: GISELE RODRIGUES DE SOUSA OAB/TO 2171

Requerido: NATURA COSMETICOS S/A

Advogado: MILENA VACILOTO RODRIGUES OAB/SP 209.236

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: : BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 7,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 93,50. (RL).

AUTOS: 2008.0007.6694-8/0

Ação: DEPOSITO

Requerente(s): BANCO ITAU S/A

Advogado: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265-A

Requerido: JOAO SILVA CABRAL

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: : BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 8,00 ; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 24,50. (RL)

AUTOS: 2006.0002.1227-0/0

Ação: BUSCA E APREENSAO

Requerente(s): R. MOTOS LTDA

Advogado: NILSON ANTONIO DE ARAUJO SANTOS OAB/TO 1938; ELIANA ALVES FARIA TEODORO OAB/TO 1464

Requerido: JURACY COSTA SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: : BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 6,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 63,50. (RL)

AUTOS: 2011.0008.4019-6/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): CONSOCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB/SP 231747

Requerido: EVANDRO BARBOSA BRITO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 3,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 10,00. (RL)

AUTOS: 2011.0009.8171-7/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618

Requerido: TATHIA GOMES MARINHO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG.4348-6 C/C 9339-4 R\$ 3,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 10,00. (RL)

AUTOS: 2010.0011.9392-7/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618

Requerido: EIDER RODRIGUES VALADARES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS A SEGUIR TRANSCRITOS: BANCO DO BRASIL AG. 4348-6 C/C. 9339-4 (CARTORIO) R\$ 4,00; RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS via DAJ R\$ 20,00. (RL)

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº. 2012.0001.1132-0 - Ação execução**

Requerente: Banco da Amazônia S/A (BASA)

Advogado(a): Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223

Requerido(a): Valdison Ribeiro de Oliveira

Advogado(a): Gracione Terezinha de Castro – OAB/TO 994

Intimação acerca do despacho à folhas 73: "Certifique se houve a interposição de embargos com relação ao processo de execução. Oficie-se o Juízo deprecado informando acerca da interposição ou não de embargos. **Após intime-se o exequente para dar andamento no feito no prazo de 05 (cinco) dias.** Todavia as diligências supra deverá ser realizada, após a finalizada a Meta 2. Intime-se. Cumpra-se."

Autos nº. 2011.0009.4847-7 - Ação de execução

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido(a): Churchill Cavalcante César e Maria Cecília Napomuceno César

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho à folhas 58: "Diga o autor sobre a certidão de folhas 47 (verso). Não surgiu efeito de penhora de bens do devedor. Intime-se."

Autos nº. 2007.0006.8745-4 - Ação de execução

Requerente: Consórcio nacional Honda Ltda.

Advogado(a): Edemilson Koji Motoda – OAB/SP 231.747

Requerido(a): Felissandra Farias Neves

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho à folhas 101: "Tendo em vista que a requerida mesmo sendo devidamente citada não apresentou defesa, decreto-lhe a revelia. Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias indicar as provas caso queira produzir, ou requerer julgamento do presente feito. Deverá o cartório proceder a retificação da ação da capa dos autos em razão da conversão da ação de busca e apreensão em execução."

Autos nº 3.682/99 – AÇÃO MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL, TF

Requerente: Luiz Pereira Martins

Advogado: Dearley Kühn – OAB/TO 530-B

Requerido: HSBC Bank Brasil S.A

Advogado: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1.536

Intimação do requerido para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme Despacho de fls. 75. Custas Processuais Finais – Total R\$52,00; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$40,00; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$12,00.

Autos nº 4.396/02 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TF

Requerente: Banco Itaú S/A

Advogado: Eliete Santana Matos – OAB/CE 10.423; Hiran Leão Duarte – OAB/CE 10.422

Requerido: Hernandes Felipe de Araújo

Advogado: Daniella Schmidt Silveira – OAB/TO 3.127

Intimação do requerente para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme Despacho de fls. 111. Custas Processuais Finais – Total R\$91,50; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$82,50; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$9,00.

Autos nº 2010.0008.9826-9/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO, TF

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dearley Kühn – OAB/TO 530 e Juliana Pereira de Oliveira – OAB/TO 2.360-B

Exequido: Jovino Vieira Pontes Neto

Advogado: Alfredo Farah – OAB/TO 943-A

Intimação do exequente para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme condenado em Sentença de fls. 152. Custas Processuais Finais – Total R\$107,00; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$79,00; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$28,00.

Autos nº 2010.0009.6437-7/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, TF

Exequente: Anésio Guerra Importação – Cerealista Guerra.

Advogado: Marcos Aurélio Barros Ayres – OAB/TO 3.691-B

Exequido: Antonio Lemes da Silva

Advogado: Maria de Fátima Fernandes Corrêa – OAB/TO 1.673

Intimação do Despacho de fls. 74: I- Remetam-se os autos a Contadoria para atualização do débito, após a finalização da meta 2. II- Intimem-se as partes dos cálculos, prazo 05 (cinco) dias. III- Conclusos, após. Intimem-se. Cumpra-se.

Autos nº 2006.0001.6019-9/0 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, TF

Requerente: Carlindo Rodrigues Oliveira

Advogado: Jeocarlos dos Santos Guimarães – OAB/TO 2.128

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado: Vinícius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2.040, Geraldo Bonfim de Freitas Neto – OSB/TO 2.708-B e Gedeon Batista Pitaluga – OAB/TO 2.116

Intimação do requerido para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme condenado em Sentença de fls. 61/62. Custas Processuais Finais – Total R\$165,50; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$112,50; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$53,00.

Autos nº 2010.0008.3316-7/0 – AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL, TF

Requerente: Afonso Oliveira da Cunha

Advogado: José Hilário Rodrigues – OAB/TO 652

Requerido: Hélio de Araújo e Estelita Rodrigues de Araújo

Advogado: Dalvalaides da Silva Leite – AOB/TO 1.756

Intimação do requerente para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme condenado em Sentença de fls. 549/551. Custas Processuais Finais – Total R\$63,00; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$49,00; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$14,00.

Autos nº 2010.0000.8859-3/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TF

Requerente: Banco Santander S/A

Advogado: Nubia Conceição Moreira – OAB/TO 4.311 e Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4.093

Requerido: Nerciones Martins da Silva

Advogado: Ainda não constituído.

Intimação do requerente para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme condenado em Sentença de fls. 51. Custas Processuais Finais – Total R\$14,00; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$10,00; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$4,00.

Autos nº 2010.0012.1700-1/0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA, TF

Requerente: Waldemar José de Oliveira

Advogado: Wander Nunes de Resende – OAB/TO 657-B

Requerido: Banco HSBC Bamerindus S.A

Advogado: Darci Martins Marques – OAB/TO 1.649

Requerido: Comércio de Sementes Passarelli LTDA

Advogado: Elisa Helena Sene Santos – OAB/TO 2.096

Intimação do requerente para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme condenado em Sentença de fls. 50/51. Custas Processuais Finais – Total R\$50,00; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$39,00; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$11,00.

Autos nº 2009.0004.0375-4/0 – AÇÃO MONITÓRIA, TF

Requerente: Botufac Botucatu Factoting LTDA

Advogado: Daniély Aparecida Fernandes – OAB/SP 229.050; Ronan Pinho Nunes Garcia – OAB/TO 1.956 e José Hilário Rodrigues – OAB/TO 652-B

Requerido: Juliano Carvalho de Souza

Advogado: Ainda não constituído.

Intimação do requerente para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme condenado em Sentença de fls. 50. Custas Processuais Finais – Total R\$38,50; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$34,50; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$4,00.

Autos nº 2009.0013.2418-1/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, TF

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE 24.521

Requerido: Osmar Alves de Souza

Advogado: Ainda não constituído.

Intimação do requerente para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme condenado em Sentença de fls. 48. Custas Processuais Finais – Total R\$17,00; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$10,00; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$7,00.

Autos nº 2009.0000.5969-7/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TF

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Aparecida Suelene Pereira Duarte – OAB/TO 3.861

Requerido: Francisco de Assis Fonseca da Silva

Advogado: Ainda não constituído.

Intimação do requerente para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme condenado em Sentença de fls. 40. Custas Processuais Finais – Total R\$25,00; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$20,00; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$5,00.

Autos nº 2009.0012.6521-50 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TF

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Allan Rodrigues Ferreira – OAB/MA 7.248

Requerido: Maria Candida Ferreira de Sousa

Advogado: Ainda não constituído.

Intimação do requerente para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme condenado em Sentença de fls. 22. Custas Processuais Finais – Total R\$14,00; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$10,00; BANCO DO BRASIL S/A TJ-TO DIR FORO ARAGUAINA – AG. 4348-6 – C/C 9339-4 R\$4,00.

AUTOS: 2010.0009.6435-0 (D) EXECUÇÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DE SOUSA OAB/TO 834

Requerido: CLOVIS ALVES FERREIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA do despacho de fl.64 : Defiro os pedidos de atualização do valor devido e a atualização dos bens penhorados, após manifestar as partes em 05(cinco) dias.

AUTOS Nº. 2012.0005.5342-0 Ação Manutenção de Posse

Requerente: ALFREDO CARMO COSTA

Requerente: CARMELITA MILHOMEM DO CARMO

Advogado: LEONARDO DE CASTRO VOLPE OAB/TO 5.007-A

Requerido: EDSON ANTONIO BORBA ALVES

Requerido:HIDELSON BORBA ALVES

Advogado: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA OAB/TO 350-B

Objeto: Intimação da decisão de folhas 145/146: Alfredo Carmo Costa e Carmelita Milhomem do Carmo propõem ação de manutenção de posse com pedido de liminar em face de Edson Antonio Borba Alves e Hidelson Borba Alves. Dizem ser legítimos proprietários e possuidores do imóvel descrito e caracterizado na matrícula número 31.706, o qual foi adquirido aos 05 de setembro de 1975. Afirmam ter os requeridos invadido parte do imóvel e edificado sobre uma pequena área do terreno. Dentre outros pedidos pedem a liminar de reintegração de posse. Os requeridos dizem ser esta ação conexa com outra, cujo processo tramitou na 1ª Vara Cível de Araguaína. Asseveram estar na posse do imóvel sem qualquer oposição dos requerentes o que já ocorre há mais de ano e dia. Foram tomados depoimentos de algumas testemunhas na audiência de 3 de outubro de 2013. É o relatório. Fundamento e decidido. Não há como conceder a reintegração de posse, pelo menos por uma liminar. Tenho dúvidas sobre ser a posse velha ou nova. O que foi dito na contestação e o depoimento das testemunhas não deram a menor certeza sobre há quanto tempo os requeridos e até outras pessoas utilizam-se do terreno descrito na petição inicial. Tendo a impressão de estar o imóvel a ser usado por terceiros há mais de ano e dia da propositura da ação. De qualquer forma não existe a fumaça do bom direito. Indefiro o pedido de concessão de liminar. Aguarde-se a realização de audiência de instrução e julgamento.

Autos nº. 2010.0008.9834-0 - Ação de execução por quantia certa contra devedor solvente

Requerente: Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC

Advogado(a): Karine Alves Gonçalves Mota – OAB/TO 2224

Requerido(a): Creusa Costa de Moura / Valdivino Rosa Antunes

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho à folhas 72: "Não há como deferir o pedido de folhas 71, tendo em vista que os levantamentos de valores só poderão ser feito mediante expedição de alvará, conforme consolidação das normas gerais da corregedoria geral. Poderá a parte autora após levantamento do alvará, requerer ao banco o depósito na conta informada. Intimem-se e cumpra-se."

Autos nº. 2010.0005.7890-6 - Ação de execução por quantia certa contra devedor solvente

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A

Requerido(a): VIJULIMP Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. / Raimundo Nonato Brito da Silva / Deusirene Bernardo Gomes

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho à folhas 78: "Intime-se a parte autora para recolher as custas da Carta Precatória, bem como juntar cópia da procura, conforme folhas 73. Cumpra-se."

Autos nº. 2009.0002.3754-4 - Ação de execução de título extrajudicial

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A

Requerido(a): Amazílio Correa Camargo Neto e Dinair Rodrigues Camargo

Advogado(a): Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt – OAB/TO 1.073

Intimação acerca do despacho à folhas 54: "Defiro o requerido de folhas 49. Deverá a escrivania habilitar o novo causídico constituído a folhas 50. Concedo o prazo de 30 dias para tomar as providências que entender cabíveis. Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, arquivem-se os autos novamente. Cumpra-se."

Autos nº 2.941/97 – AÇÃO DE EXECUÇÃO, TF

Exequente: Banco de Crédito Nacional S/A

Advogado: Marcos Antonio de Sousa – OAB/TO 834

Exequido: Júlio Cesar Eduardo e Antonio Eduardo Filho

Advogado: Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2.541

Intimação do exequido para: Proceder ao pagamento das custas processuais finais, conforme Despacho de fls. 99. Custas Processuais Finais – Total R\$50,00; Recolher VIA DAJ (Custas) R\$50,00.

Autos nº 2009.0009.3591-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, TF

Requerente: Cintia Alves Costa Oliveira

Advogado: Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt – OAB/TO 2.179-B e Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt – OAB/TO 1.073

Requerido: RM MARQUEZAN (Loja pactus)

Advogado: Sérgio Gonzaga Jaime Filho – OAB/GO 12.760 e Cláudio Gonzaga Jaime OAB/GO 15.022

Intimação do Despacho de Fls. 99: Ante o insucesso da penhora por meio do sistema Bacen – Jud, intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0003.0601-5/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: SOLIMARCOS PEREIRA RODRIGUES

Advogado: LARISSA ALMEIDA CUNHA OAB/TO 5321

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência do teor da sentença condenatória prolatada nas folhas 227/239. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu Rógerio da Silva Lima – Técnico Judiciário de 1ª Instância da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína Estado do Tocantins.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2007.0009.8989-2/0.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: ARMANDO ALVES NUNES.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO. 431.

REQUERIDO: SAULO MOREIRA NUNES.

OBJETO (FL. 57V): "Manifestar sobre a certidão de fl. 57v., no prazo de cinco dias."

AUTOS Nº. 2007.0004.9066-9/0.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: ANNA PAULA DA SILVA FIGUEIRÓ.

PROCURADOR JURÍDICO: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDO: AERTON COELHO FIGUEIRÓ.

ADVOGADO (INTIMANDA): DRA. ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS – OAB/GO., 22.628.

DESPACHO: "Considerando que o débito alimentar foi integralmente pago, determino que se expeça alvará de soltura. Após, intime-se a menor pessoalmente para, em cinco dias, comparecer em cartório e informar número de conta bancária, com vista a viabilizar a transferência da quantia depositada na conta judicial vinculada ao TJ/GO. Após informada a conta bancária, oficie-se o Juízo deprecado para efetuar a transferência. Cumpra-se. Araguaína-TO., 16/10/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito."

AUTOS Nº. 2012.0000.7056-9/0.

AÇÃO: ALIMENTOS.

REQUERENTE: K. T. da S.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. ANTONIO CESAR PINTO FILHO – OAB/TO 2.805.

REQUERIDO: N. M. S.

DESPACHO: "No processo em apenso a parte autora informa que foi entabulado acordo quanto aos alimentos. Nesse contexto, determino a intimação da parte autora, para que proceda a juntada dos termos do acordo. Intimem-se. Araguaína-TO, 15/10/2013, (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

AUTOS Nº. 2012.0006.0654-0/0.

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA.

REQUERENTE: KAUAN TELES DA SILVA.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. ANTONIO CESAR PINTO FILHO – OAB/TO 2.805.

REQUERIDO: NELSON MELO SOUZA.

DESPACHO: "Na petição retro o autor informa que após a realização do exame de DNA, as partes entabularam acordo. Nesse passo, determino a intimação do autor para, em 10 (dez) dias, efetue a juntada dos termos do acordo. Araguaína-TO, 15/10/2013, (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

AUTOS Nº. 2010.0004.2302-3/0.

AÇÃO: ALIMENTOS.

REQUERENTE: W. da S. X.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: D. G. X..

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. IVAN LOURENÇO DIOGO – OAB/TO. 1.789-B.

DESPACHO: "Intime-se o advogado do requerido para, em 10 (dez) dias, atualizar o endereço do Sr. Denner Gleik Xavier. Araguaína-TO, 15/10/2013, (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

PROCESSO Nº 7.009/98

Natureza: ALIMENTOS (em EXECUÇÃO)

Requerentes: H. N. C. M. de O., M. M. de O. F., A. N. C. M. de O. e M. C. M. de O.

Representantes Jurídicos: Dr. CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO. 437 e Drª MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS – OAB/TO. 1139-B

Requerido: M. M. de O.

Sentença (fl. 132): "Vistos, etc... Declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30 (trinta) dias, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO., 15 de outubro de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

APOSTILA

AUTOS Nº. 2012.0006.1131-4/0.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA.

REQUERENTE: R. M. de B. e C. M. de B.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO. 2132-B.

REQUERIDO: C. R. de B. F.

ADVOGADO: DRA. DÉBORA CRISTINA LAGE DE BRITO – OAB/MG. 141.420.

DESPACHO: "Ouça-se a parte autora por intermédio de seu procurador sobre a certidão de fls. 99. Araguaína-TO, 15 de Outubro de 2013, (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 5013561-58.2013.827.2706, requerida por BENVINDA PEREIRA DE CARVALHO em face de ALFEU FERREIRA DE SOUSA, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença, cuja parte dispositiva transcrevemos a seguir: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de ALFEU FERREIRA DE SOUSA, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe Curadora a Autora, SRA. BENVINDA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI/RG nº 313.476 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 815.338.021-49, residente e domiciliada na Chácara Sítio Novo, Município de Araguaína-TO, sob compromisso a ser prestado em 05(cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e a publicação da sentença. Dispenso a especialização de hipoteca legal, por ser a curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem Custas. P.R.I. Cumprase e arquivem-se. Araguaína-TO, 15/10/2013.(ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 5000991-40.2013.827.2706, requerida por ALZENIRA RIBEIRO DE MIRANDA em face de DENERAL DE MIRANDA ROCHA, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença, cuja parte dispositiva transcrevemos a seguir: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de DENERAL DE MIRANDA ROCHA, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe Curadora a Autora, SRA. ALZENIRA RIBEIRO DE MIRANDA, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI/RG nº 1.190.455 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 909.394.331-68, residente e domiciliada na Rua Muricizal nº 583, B. São João, Araguaína-TO, sob compromisso a ser prestado em 05(cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e a publicação da sentença. Dispenso a especialização de hipoteca legal, por ser a curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem Custas. P.R.I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO, 15/10/2013.(ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2008.0002.3534-9/0

Ação: Arrolamento.

Requerente: Iara Silva de Freitas Borges.

Advogado: **Andre Luis Barbosa Melo OAB/TO 1118**

Requerido: Espolio de Antonio Carlos da Cunha Borges.

OBJETO: Foi deferido o sobrerestamento do feito pelo o prazo de 6 (seis) meses.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0006.3689-9/0

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: D.P. da S.

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: J.F.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o estudo social de fls. 83/97.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0011.4668-4/0

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: JT.B.C.

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: J.A. DO N.

OBJETO: Foi deferido o sobrerestamento do feito pelo o prazo de 60 dias.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0002.2240-7/0

Ação: Substituição de Curador

Requerente: D.G.

Advogado: **Gaspar Ferreira de Sousa OAB/TO 2892**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, declaro a EXTINÇÃO da presente ação sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Defiro a assistência judiciária gratuita. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0002.8059-8/0

Ação: Alimentos

Requerente: K.K.M.D.

Advogada: **Célia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1.375**

Requerido: E.C.M.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, declaro a EXTINÇÃO da presente ação sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Defiro a assistência judiciária gratuita. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0009.8102-4/0

Ação: Alimentos

Requerente: L.V.L.DE S.

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: J.J.S.B.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, declaro a EXTINÇÃO da presente ação sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Defiro a assistência judiciária gratuita. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0006.1013-0/0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: I.R.G.

Advogado: **Dr. Daniel de Sousa Domicini OAB/TO 4674**

Advogado: **Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior OAB/TO 2526**

Advogada: **Dra. Patrícia da Silva OAB/TO 4038**

Advogado: **Dr. Rainer Andrade Marques OAB/TO nº 4117**

Requerido: F.R.G.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, HOMOLOGO, por sentença, o acordo firmado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, decreto a EXTINÇÃO da presente execução, nos termos do artigo 794, II, do Código de Processo Civil. Estendo a gratuitade judiciária ao requerido. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0007.0558-2/0

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: J.P. DE S.

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: F.P. DA S.

OBJETO: Foi deferido o sobrerestamento do feito pelo o prazo de 60 dias.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0003.2208-0/0

Ação: Interdição.

Requerente: E.M.DE S.

Advogado: **Dr. Marx Suel Luz Barbosa de Maceda OAB/TO 4439**

Requerido: R.P.DE S.

OBJETO: Para no prazo de 05 (dias) dias manifestar sobre a petição de fls. 49/52.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0012.1592-0/0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: T.N.F.F.

Advogada: Dra. Aparecida Suelene Pereira Duarte OAB/TO 3861

Requerido: A.M.F.

OBJETO: Para no prazo de 05 (dias) dias manifestar sobre a certidão de fls. 32.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0004.2337-6/0

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: S.R.DOS S.

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: K.S.DA S.S.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, DEFIRO o pedido inicial, para decretar o divórcio de **SIDENI RODRIGUES DOS SANTOS** e **KÁTIA SILENE DA SILVA SANTOS**, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. **A requerente voltará a assinar o nome de solteira.** Após, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente e, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0006.0406-7/0

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: F.C.P. DA C.

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: I.P.DA S.C.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, DEFIRO o pedido inicial, para decretar o divórcio de **FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA COSTA** e **IVANETE PEREIRA DA SILVA COSTA**, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente e, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS: 2010.0007.4913-1 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Promotor de Justiça: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas

Requerente: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

Requerido: ELENIL DA PENHA ALVES BRITO

Advogado: Dr. Leonardo Rossini da Silva, OAB/TO 1929

Requerido: MOISÉS ALVES DA SILVA

Advogado: Dr. Leonardo Rossini da Silva, OAB/TO 1929

Requerido: ICELITA ALVES DE BRITO GOIS

Advogado: Dr. Leonardo Rossini da Silva, OAB/TO 1929

Requerido: DOMINGOS MARTINS DA SILVA

Advogado: Dr. Leonardo Rossini da Silva, OAB/TO 1929

FINALIDADE: “ Intimar as partes sobre a proposta de honorários apresentados pela perita, bem como para, caso queiram, indicarem assistente técnico e formularem quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias”.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação- de Indenização por Danos Morais nº 22.386//2011

Reclamante: Maria Aparecida Pereira Alves

Advogado(a) Israel Bruxel de Vasconcelos- OAB /To. 2.894

Reclamado(a): Nacional Imóveis Ltda

Advogado: Hermilene de Jesus Miranda Teixeira - OAB-To.2.694

FINALIDADE- INTIMAR a parte requerente na pessoa de seu advogado do Despacho proferido a seguir transscrito:
Considerando que a parte não cumpriu o despacho. **DECLARO DESERTO** o recurso e declaro transitado em julgado a sentença intime-se

Ação- Indenizatória por Danos Morais e Materiais c/c Antecipação de Tutela nº 18.634/2010

Reclamante- Passo a Passo Comércio de Calçados e Confecções Itda.

Advogado(a): Luciana Lima Machado – OAB/TO 4990

Reclamado(a)- Dal Ponte & Cia. Ltda.

Advogado(a): Air Paulo Luz- OAB-RS 35.806 e Outros

Advogado(a): Priscila Francisco da Silva - OAB-TO 2482-A

FINALIDADE- Reintearir publicação DJ nº 3204 de 01/10/2013 – Pag.24 – (referente Parte reclamada) “INTIMAR a Advogada da parte reclamante da penhora on-line realizada em sua conta corrente em favor da reclamada, no valor integral de R\$ 2.258,35 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), nos termos do enunciado do FONAJE.”

Ação- Indenização por Danos Morais e Materiais... nº 24.288/2012

Reclamante- Lucia Janete Meyer

Advogado(a): Roger Sousa Kühn - OAB/GO 34.218

Reclamado: Du Nort Comercio de Automóveis Ltda.

Advogado(a): Eliania Alves Faria Teodoro – OAB/TO 1464-B

Reclamada: Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil

Advogado(a): Sarah Gabrielle Albuquerque Alves - OAB/TO 4.247-B

FINALIDADE- INTIMAR os Advogados das partes reclamadas da penhora on-line, realizada na conta da 1ª requerida, no valor integral de R\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), nos termos do enunciado do FONAJE.

AUGUSTINÓPOLIS **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL

Processo nº 2010.0003.3451-9

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor (a): Ministério Públíco Estadual

Acusado(s): Nilson Sousa Alves

Tipificação: Art. 121 §2º I e IV do Código penal c/c art. 1º I, da Lei nº8.072/90.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2010.0003.3451-9, figurando como acusado **NILSON SOUSA ALVES**, brasileiro, união estável, lavrador, portador do RG 915707 SSP/TO nascido aos 17/05/1987, natural de Tocantinópolis-To, filho de Pai desconhecido e Maria das Graças da Conceição Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada à folha 177 e 178; com endereço impreciso, por incidência do Art. 121 §2º I e IV do Código penal c/c art. 1º I, da Lei nº8.072/90. Não sendo possível Intimá-los pessoalmente, INTIMO-OS através do presente edital, a comparecerem perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, sito à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº Bairro Belo Vista, nesta cidade, no dia 22 de Outubro de 2013, às 15h00min, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em tela e, ao final serem qualificados e interrogados conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e treze (16/10/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte autora, através de seu procurador, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2007.0003.5997-0/0 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO

REQUERENTE: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3407-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. LUCIANO JOSÉ RIBEIRO DE VASCONCELOS FILHO

DECISÃO: "RECEBO o recurso interposto à fls. 70/76, vez que próprio e tempestivo. Concedo-lhe, todavia, apenas efeito devolutivo, visto que alusivo a hipótese de antecipação de tutela (CPC, art. 520, VII). Assim, INTIME-SE a parte autora/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as respectivas contrarrazões. Em seguida, REMETA-SE o feito ao Juízo ad quem. Por oportuno, CUMPRA-SE a decisão proferida às fls. 65/66 integralmente. Intimem-se Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 16 de outubro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

Fica a parte requerida, através de seu procurador, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2011.0007.5969-0/0 - AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUSA

ADVOGADO: DR. ROBSON ADRIANO B. DA CRUZ – OAB/TO 3904

DESPACHO: "Em observância ao princípio do contraditório, intime-se a parte ré para, no prazo legal, manifestar acerca do laudo pericial acostado às fls. 84/85. Após, à conclusão. Axixá do Tocantins/TO, 16 de outubro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL Nº 2010.0009.1773-5

RÉU: ÁTILLA DE CASTRO RIBEIRO

ADVOGADA: Drª. CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ, inscrito na OAB-TO sob o nº 1375-b.

FICAM o advogado supra mencionado intimado para o interrogatório do acusado supra, redesignado para o dia 18.02.2014, às 09:00 horas, no Edifício do Fórum local desta Comarca de Axixá do Tocantins-TO.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2008.0005.8564-1 – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Maria Pereira da Costa.

Advogado: Victor Marques Martins Ferreira, OAB – TO 4.075-A.

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Procuradora: Drª. Fernanda Santos Faria.

FICA: o advogado da requerida INTIMADA, para retirar alvará para levantamento de valores.

Autos n. 2006.0006.7673-0 – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: João Pereira Leite.

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitte Valera, OAB – TO 3.407.

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Procuradora: Drª. Nathália Laurentino Cordeiro Maciel.

FICA: o advogado da requerida INTIMADA, para retirar alvará para levantamento de valores.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n. 2011.0008.8923-3/0**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em face de **MOACIR JOSE MARCOTTO ME**, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a **CITAÇÃO** da parte executada **MOACIR JOSE MARCOTTO ME**, CNPJ n. 09.549.182/0001-29, para, no prazo de 05 (cinco) dias, **PAGAR A DÍVIDA** indicada na CDA, no valor de **R\$ 3.283,53 reais**, com juros, multa de mora e demais encargos corrigidos monetariamente, OU GARANTIR A EXECUÇÃO FISCAL (art. 8º e 9º da Lei 6.830/80). Fixada verba honorária em R\$ 800,00 (oitocentos reais) sobre o valor da execução, que poderá ser reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1º, Lei 6.830/80, c/c art. 652-A e parágrafo único, CPC nova redação dada pela

Lei 11.382/06). Tudo na conformidade do despacho de fls. 05/06 dos autos em epígrafe, proferido em 16/09/2011 pela Drª. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de **Colinas do Tocantins - TO, aos 09 de outubro de 2013 (09/10/2013)**. Eu, Mauro Leonardo, Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO, digitei, assino e reconheço como verdadeira a assinatura da MMª. Juíza de Direito. **GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito**

A Doutora GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n. 2011.0008.8935-7/0**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em face de **E. R. DA SILVA SILVA E CIA LTDA ME**, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a CITAÇÃO da parte executada **E. R. DA SILVA SILVA E CIA LTDA ME**, CNPJ n. 01.006.883/0001-00, para, no prazo de 05 (cinco) dias, **PAGAR A DÍVIDA** indicada na CDA, no valor de **R\$1.782,62**, com juros, multa de mora e demais encargos corrigidos monetariamente, OU GARANTIR A EXECUÇÃO FISCAL (art. 8º e 9º da Lei 6.830/80). Fixada verba honorária em R\$ 600,00 (seiscentsos reais) sobre o valor da execução, que poderá ser reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1º, Lei 6.830/80, c/c art. 652-A e parágrafo único, CPC nova redação dada pela Lei 11.382/06). Tudo na conformidade do despacho de fls. 05/06 dos autos em epígrafe, proferido em 16/09/2011 pela Drª. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de **Colinas do Tocantins - TO, aos 09 de outubro de 2013 (09/10/2013)**. Eu, Mauro Leonardo, Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO, digitei, assino e reconheço como verdadeira a assinatura da MMª. Juíza de Direito. **GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2009.0002.7021-5/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

LITISCONSORTE ATIVO: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Leandro Fernandes Chaves – OAB/TO 2569

REQUERIDOS: FRANCISCO RODRIGUES CAMELO E LUIZ FELIPE DE MIRANDA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1625, Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2.988

ATO ORDINATÓRIO: Por este ato intimo as partes da designação de audiência, conforme informações contidas no ofício n. 1012/2013, oriunda Comarca de Paraíso – TO, Carta Precatória n. 5004130-22.2013.827.2731, a seguir transrito: “1. A par de cumprimentá-lo (a), informo a vossa senhoria que foi determinado o cumprimento da precatória supra mencionada, estando esta com audiência de inquirição da testemunha Riavan Santana Barbosa designada para o dia 03 de dezembro de 2013 às 15hs:00min; a realizar-se na sede deste juízo. Portanto, favor proceder a intimação das partes para o integral cumprimento do ato designado. 2. Na oportunidade votos de estima e distinta consideração. MIGUEL DA SILVA SÁ – Técnico Judiciário.”

AUTOS N: 2009.0002.7020-7/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

LITISCONSORTE ATIVO: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Leandro Fernandes Chaves – OAB/TO 2569

REQUERIDOS: FRANCISCO RODRIGUES CAMELO E FREDERICO BEZERRA DE GOVEIA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1625, Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2.988

ATO ORDINATÓRIO: Por este ato intimo as partes da designação de audiência, conforme informações contidas no ofício n. 1013/2013, oriunda Comarca de Paraíso – TO, Carta Precatória n. 5004151-95.2013.827.2731, a seguir transrito: “1. A par de cumprimentá-lo (a), informo a vossa senhoria que foi determinado o cumprimento da precatória supra mencionada, estando esta com audiência de inquirição da testemunha Riavan Santana Barbosa designada para o dia 03 de dezembro de 2013 às 15hs:30min; a realizar-se na sede deste juízo. Portanto, favor proceder a intimação das partes para o integral cumprimento do ato designado. 2. Na oportunidade votos de estima e distinta consideração. MIGUEL DA SILVA SÁ – Técnico Judiciário.”

2ª Vara Cível

SENTENÇA

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 705/13R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0002.4809-0/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO: Drª. Maria Edilene Monteiro Ramos, OAB/TO 1.753

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, ACOLHO o pedido de restabelecimento do benefício Auxílio Doença, formulado pela senhora MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para com supedâneo art. 59 da Lei nº 8.213/91: 1. Condenar o INSS a restabelecer o benefício auxílio doença NB 545.169.822-4 em favor de MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA, no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, inclusive abono natalino, que deverá ser implantado no prazo de 15 (quinze) dias da intimação desta sentença, sem prejuízo das revisões periciais que ficaram a cargo do INSS. 2. Condenar, também, o INSS ao pagamento das parcelas atrasadas, tendo como marco inicial o dia 27/Mar/2012, data do ultimo mês de benefício (extrato de fl. 21), até a data da implantação do benefício, que devem ser pagas de uma só vez, monetariamente corrigidas de acordo com a Lei n. 6.899/81, pelos índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça Federal, incidindo tal correção desde a data do vencimento de cada parcela em atraso (Súmulas n.s 148 do STJ e 19 do TRF - 1ª Região) e com juros de mora a contar da data da citação do Instituto qndo: 05/Set/2012 devidos à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês (Lei 11.960/09) - ou outro índice de juros remuneratórios das cadernetas de poupança que eventualmente venha a ser estabelecido -, até a apuração definitiva dos cálculos de liquidação; 3. Condeno ainda o INSS ao pagamento de Honorários Advocatícios que fixo no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), considerando a natureza e simplicidade da causa (art. 20 §4º, CPC) e ao pagamento das custas processuais, tendo em vista que a Autarquia Previdenciária só está isenta das custas somente quando lei estadual específica prevê a isenção, o que ocorre nos estados de Minas Gerais, Goiás, Rondônia e Mato Grosso; 4. Presentes os requisitos elencados no artigo 273, caput, do CPC, conforme fundamentação acima, tendo em vista a sua natureza alimentícia (2º, V, e 20 da Lei 8.742/93 c/c artigos 475-O, § 2º, I, e 520, II, CPC), e em respeito ao princípio basilar da Dignidade da Pessoa Humana, concedo a Antecipação dos Efeitos da Tutela Jurisdicional para determinar que o Instituto Nacional do Seguro Social proceda à implantação do benefício perseguido pelo qnto, que deverá ser implantado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação desta sentença. Declaro Extinto o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. Remetam-se os autos urgentemente com vistas à Procuradoria Federal no Estado do Tocantins para Intimar o INSS acerca desta sentença, bem como para Notificá-lo para promover a imediata implantação do benefício, conforme determinado no dispositivo desta sentença. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de Encaminhar os autos à Superior Instância para reexame. Após o trânsito em julgado: Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas neste processo, se houver. Havendo custas e/ou Taxa Judiciária, expeça-se a respectiva guia para recolhimento e dela Intimem-se a parte ré. Em seguida, Expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) para o recolhimento das custas e taxa judiciária (RPV, art. 100, § 3º, CF, c/c art. 17, caput, da Lei 10.259/01), bem como as demais RPV de conformidade com o teor da sentença. Oportunamente, após as formalidades legais, Arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comarca de Colinas do Tocantins/TO, 03 de Outubro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 2ª Vara Cível".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 707/13 C**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2011.0002.8926-0/0

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: FABIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800

REQUERIDO: W G AGROPASTORIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Ato Ordinatório: Nos termos do, inciso XIV, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre a CONTESTAÇÃO apresentada pela parte requerida.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 706/13 C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2011.0003.1036-7/0

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: MIGUEL MATIAS LEITE

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800

REQUERIDO: W G AGROPASTORIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Ato Ordinatório: Nos termos do, inciso XIV, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre a CONTESTAÇÃO apresentada pela parte requerida.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 704/13 C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2011.0010.1468-0/0

AÇÃO: USUCAPIÃO**REQUERENTE: DALMO JOSÉ ALVES E SUA ESPOSA****ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800****REQUERIDO: W G AGROPASTORIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**

Ato Ordinatório: Nos termos do, inciso XIV, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre a CONTESTAÇÃO apresentada pela parte requerida.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 703/13 C

Fica a parte exeqüente por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2010.0006.5076-3/0**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA****EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A****ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A****EXECUTADO: K F F GOMES;****EXECUTADO: KARITA FERNANDA FELICIANO GOMES****EXECUTADO: ROSELIS NADIR FELICIANO****EXECUTADO: JOSÉ APARECIDO GOMES****EXECUTADO: CLAUDINO IGNACIO GOMES**

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "INTIME-SE a parte autora para, em 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, devendo juntar aos autos planilha de cálculos devidamente atualizada, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). Não havendo manifestação expressa da parte autora no prazo ora fixado, proceda a sua intimação, que deverá ser pessoalmente para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, devendo juntar aos autos planilha de cálculos devidamente atualizada, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). Quedando-se inerte a parte autora, voltem os autos imediatamente CONCLUSOS para sentença extintiva. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Colinas do Tocantins-TO, 20 de agosto de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª vara cível - Portaria nº278/2012 - DJ-e nº 2870 de 10/05/2012".

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**EDITAL DE CITAÇÃO****BOLETIM EXPEDIENTE 648/13 – Val**

EDITAL DE CITAÇÃO **PEDRO PAULO SILVA** - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR, **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, através deste **CITA PEDRO PAULO SILVA**, brasileiro, divorciado, carpinteiro, portador da CI RG n. 2.425.083 SSP/GO, o qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, podendo pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, no prazo de 03 (três) dias, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, requerida por **P.P.S.J, L.S.S e W.G.S** rep./genitora **ANTONIA ELIANE DA SILVA** em seu desfavor, **advertindo-o** que caso permaneça inerte, poderá ter sua prisão civil decretada por até noventa dias (artigo 733 do CPC). Colinas do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze (02.10.2013). Eu, _____, (Pedro Otávio dos Santos Silva), estagiário, digitei. Eu, _____, (Clodoaldo de S. Moreira Júnior), escrivão interino, conferi e subscrevo. v

Juizado Especial Cível e Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0002.1055-7 / 0 – RESSARCIMENTO DE QUANTIA PAGA C/C DANO MORAL**RECLAMANTE: JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA QUEIROZ****ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS OAB/TO 4605****RECLAMADO: MARIENE COELHO E SILVA****ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA OAB 1175**

INTIMAÇÃO (...) "Ante o exposto e o mais que dos autos consta, não configuradas as hipóteses dos artigos 186 e 187, do Código Civil, julgo IMPROCEDENTE a ação promovida por JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA QUEIROZ contra MARIENE COELHO E SILVA e INDEFIRO o pedido contraposto da requerida, por não estar conforme a disposição do artigo 31, da L. 9.099/1995; por conseguinte, declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e em honorários advocatícios, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95 P.R.I. Colinas do Tocantins, 7 de outubro de 2013, às 17:34:30 horas. JACOBINE LEONARDO – Juiz de Direito. Em substituição automática.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0000.3701 – 4/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

RECLAMANTE: JEANE PAZ DE ARAUJO

ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES OAB/TO 4897

RECLAMADO: BANCO DA AMAZONIA S.A

ADVOGADO: JOSÉ FREDERICO FLERY CURADO BROM OAB/TO 2943

INTIMAÇÃO (...) "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação por JEANE PAZ DE ARAÚJO contra BANCO DA AMAZÔNIA S/A, para condenar o banco requerido na obrigação de pagar para a autora a quantia de R\$7.988,80 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) a título de indenização por danos morais, com correção monetária nos termos da Lei 6.899/81, e juros de 6% (seis por cento) ao ano, estes, incidentes a partir da condenação, até o efetivo pagamento; de conseqüência, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Esclareço, ainda, que decorrido o prazo de 15 dias do trânsito e jugadp desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475 – J do CPC. Isento de custas, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95 P.R.I. Colinas do Tocantins, 8 de outubro de 2013, às 16:46:17 horas. JACOBINE LEONARDO – Juiz de Direito. Em substituição automática.v

COLMEIA
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS: 1.151/98 - 2009.0007.2752-5/0

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXRAJUDICIAL

Requerente: WALDEMAR COELHO NETO e OUTROS

Advogados: Dr. RODRIGO MARÇAL VIANA – OAB/TO – 2.909, Dr.AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO – 501 e Dr.

ULISSES MELAULO BARBOSA – OAB/TO – 4367

Requerido: ALCEU PEDRO FARIA

Advogada: Dr. CRISTIANA DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO – 4.361

PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. 113: "...Autorizo o advogado Ulisses Melauro Barbosa – OAB/TO – Nº 4.367, a proceder ao levantamento em nome da parte autora. Possibilite, desde já o prazo de 30 dias para que as partes requeiram o desentranhamento da documentação juntada aos autos, substituindo-as por cópias autenticadas. Após levantamento do valor depositado, certificado nos autos o trânsito em julgado, ao arquivo, com baixas nos registros, distribuição e tombo. Int. Cumprase". Colméia – TO; 12 de setembro de 2013. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

AUTOS: 1.151/98 - 2009.0007.2752-5/0

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXRAJUDICIAL

Requerente: WALDEMAR COELHO NETO e OUTROS

Advogados: Dr. RODRIGO MARÇAL VIANA – OAB/TO – 2.909, Dr.AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO – 501 e Dr.

ULISSES MELAULO BARBOSA – OAB/TO – 4367

Requerido: ALCEU PEDRO FARIA

Advogada: Dr. CRISTIANA DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO – 4.361

ATO ORDINÁTORIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22: Fica a parte requerente por meio de seu advogado Dr. Ulisses Melauro Barbosa – OAB/TO – 4.367, intimado, para que no prazo legal, fazer a retirada do Alvará Judicial referente aos autos supra, no Cartório do 1º Cível desta Comarca de Colméia, expedido por este Juízo. Colméia – TO; 17 de outubro de 2013. Zilvânia Pereira Miranda Machado – Técnica Judiciária – Mat. 144.458.

AUTOS: 2010.0009.8698-2/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

Requerente: MANOEL PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. RODRIGO MARÇAL VIANA - OAB/TO - 2909

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogada: Dr. CRISTIANA DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO – 4.361

ATO ORDINÁTORIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22: Fica a parte requerente por meio de seu advogado Dr. Rodrigo Marçal Viana – OAB/TO – 2.909, intimado, para que no prazo legal, fazer a retirada do Alvará Judicial referente aos autos supra, no Cartório do 1º Cível desta Comarca de Colméia, expedido por este Juízo. Colméia – TO; 17 de outubro de 2013. Zilvânia Pereira Miranda Machado – Técnica Judiciária – Mat. 144.458.

AUTOS: 2007.0006.0198-3/0

Ação: REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: A CAETANO PEREIRA

Advogada: Dr. LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA – OAB/GO – 20.458

Requerido: EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogada: Dr. LETICIA BITTENCOURT – OAB/TO – 2174-B

PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. 158: "...Em tempo, intime-se a requerente para, no prazo legal, manifestar sobre a petição de fls. 154. Com ou sem resposta, certifique-se e façam-me os autos conclusos. Int. Cumpra-se". Colméia, 02 de outubro de 2013. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

AUTOS: 2008.0001.5311-3/0

Ação: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU AUXILIO DOENÇA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Advogado: Dr. MARCOS DA SILVA BORGES – OAB/SP – 202.149, Dr. CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA - OAB/SP – 122.588, Dr. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES – OAB/TO – 4242-A e Dr. ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO – 2.326

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL

DESPACHO DE FLS 103: "Cumpra-se integralmente o despacho retro de fls. 100. Após, conclusos. DESPACHO: "Apresentando o laudo pericial às fls. 95/96, intime-se as partes para se manifestarem, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.....". Colméia, 23 de setembro de 2013. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: nº. 2007.0002.9728-1/0

Ação: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS ALVES.

Adv. do Reqte: MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL OAB/TO 3.671-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS.

Adv. do Reqdo: PROCURADOR FEDERAL.

DESPACHO: É cediço que o inicio da execução de sentença sempre dependerá de provocação do credor (artigo 262 e 614 do Código de Processo Civil). Neste ínterim, não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, o Juiz mandará arquivar os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte. Portanto, aguarde-se o impulso por parte da autora pelo prazo supracitado. Decorrido este arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte. Cumpra-se. Colméia, 23 de setembro de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2011.0005.9231-1/0

Ação: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: MODESTINO RIBEIRO DE SOUZA NETO.

Adv. do Reqte: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO 4.128-A, OAB/SP 229.901.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS

Adv. do Reqdo: PROCURADOR FEDERAL

DESPACHO: Recebo a apelação, em ambos os efeitos, processando-se no efeito devolutivo tão somente no que concerne à matéria objeto da tutela antecipada (artigo 520, inciso VII do Código de Processo Civil). Intime-se o apelado para apresentar suas contra-razões no prazo legal. Em seguida, certifique-se e, após o que, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intime. Cumpra-se. Colméia, 23 de setembro de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2010.0002.0887-4/0

Ação: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: ABELINA CORREIA CAVALCANTE

Adv. do Reqte: CLEBER ROBSON DA SILVA OAB/TO 4289-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS.

Adv. do Reqdo: PROCURADOR FEDERAL.

DESPACHO: É cediço que o inicio da execução de sentença sempre dependerá de provocação do credor (artigos 262 e 614 do Código de Processo Civil). Neste ínterim, não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, o Juiz mandará arquivar os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte. Portanto, aguarde-se o impulso por parte autora pelo prazo supracitado. Decorrido este arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe, sem prejuízo de seu arquivamento a pedido da parte. Cumpra-se. Colméia, 23 de setembro de 2013. MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infânciA e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000814-83.2012.827.2715

PEDIDO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: MARIA DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2988

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Cláudio Kazuyoshi Kawasaki – OAB/SP nº 122.626

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado do embargado para no prazo legal manifestar sobre os embargos. OBS: Solicito de Vossa Excelência que providencie o cadastro junto ao Sistema E-proc para recebimento das intimações.v

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. I

Prazo de 30(trinta) dias

AUTOS Nº: 5001083-88.2013.827.2715

Ação: **USUCAPIÃO**

Requerente: **ARNO ILVO ERIG e MARLI TEREZINHA ERIG**

Requerido: **FERNANDO ALVES CURY e NEIDE APARECIDA SILVA**

FINALIDADE: CITAR os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados ausentes, para no prazo legal de 15(quinze) dias, contestarem a ação de Usucapião, Reg. sob n.º 5001083-88.2013.827.2715, a qual figura como requerente **Fernando Alves Cury**, brasileiro, trabalhador rural, e sua esposa Neide Aparecida Silva, residentes e domiciliados na Av. Elias Braz, nº 350, na cidade de Lagoa da Confusão – TO, e requeridos os Srs. **Arno Ilvo Erig**, brasileiro, casado, agropecuarista e sua esposa **Marli Terezinha Erig**, residentes e domiciliados no Plano Diretor Sul, quadra 309-Sul, alameda 10, lote 07, na cidade de Palmas, cujo imóvel usucapiendo é o seguinte: “ Um terreno rural, situado na localidade denominada “Ilha do Formoso”, sendo a mesma parte do lote 02, do loteamento Dueré, 2a Etapa, no município de Lagoa da Confusão, TO, com área de 89,8350 (oitenta e nove hectares, oitenta e três ares e cinquenta centiares), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco M_01, cravado na divisa das posses dos srs. Almir Costa e Delzair Bento de Souza Filho, com a coordenada em UTM-0630556-8798824, segue com o azimute e distância seguintes: AZ 183°31'52" - 633,20 metros, marco 02, confrontando com o /Sr. Delzair Bento de Souza Filho (baiano Coco); deste segue com AZ 265°55'26" e distância de 2.138,41 metros, até o marco 03, cravado à margem do lago Capim, confrontando com a posse de Ivan Campos Veras; Deste segue no sentido norte pela margem do citado lago, passando pelo marco 04, indo até o marco 05, confrontando com o citado lago; Deste segue com os azimutes e distância seguintes :AZ 69°58'51" - 2.173,31 metros até o marco 06; AZ= 105° 54'05" - 174,84 metros, Marco 01, confrontando do marco 05 até o marco 01, com posse de Almir Costa. Ficando desde já científados de que não sendo contestada se presumirão aceitos por eles como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____, Técnico Judiciário que digit. e subsc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia – To, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano dois mil e treze (2013). As. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito em Substituição Automática - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____ horas, na data de ____/____/2013. Eu, ___, - Porteira dos Auditórios.v

DIANÓPOLIS **Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 1.475/88 – Reivindicatória

Requerente: Marcelo Izzo e s/mulher Nazareth Badari Izzo

Adv: Ibanor Oliveira – OAB/TO nº 128- B

Requerido: João Pereira de Souza e Outros

Adv.: Defensora Pública

SENTENÇA – PARTE CONCLUSIVA: “...No caso, verifiquei a ocorrência da carência da ação, diante da perda de interesse processual superveniente por parte do requerente, uma vez que sua pretensão de reivindicar os direitos inerentes à propriedade da área, caiu por terra ao ser sentenciado o processo de usucapião em apenso, o qual reconheceu a aquisição por parte dos requeridos da área ocupada por eles por mais de 30 anos. Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, uma vez configurada a perda superveniente do interesse do requerente no prosseguimento do feito (art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil). Custas pelo requerente, e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa a ser revestido em favor da defensoria pública. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 26 de junho de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitiei.

AUTOS nº 2009.0000.2267-0 – INVENTÁRIO

Requerente: J. P. M. P., menor, representado por sua genitora MARINA DA SILVA MELO

Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 259-A

Requerido: WESLEY SEPÚLVIDA PÓVOA

DESPACHO: “1- Decorrido o prazo, intime-se a inventariante para em 5 dias juntar os comprovantes de pagamento. 2- Após, conclusos. Dno, 21.8.13. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitiei.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 140/97

Ação: CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO FORÇADA)

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: EUCARIO SCHNEIDER OAB/TO 878-B E CARLOS CESAR DE SOUSA OAB/TO 480

Executado: AGROPEC TOCANTINS E OUTROS

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de **nº 5000002-60.1997.827.2717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 17 de outubro de 2013. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária a digitei e o fiz inserir.

Autos: 2006.0001.4067-8

Ação: CARTA PRECATÓRIA (EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISAS)

Exequente: SOAGRO SOCIEDADE AGROPECUARIA LTDA

Advogado: WILSON RODRIGUES DE FREITAS OAB/GO 12.873 e LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL OAB/TO 812

Executado: JOÃO GERALDO DE MOURA E OUTROS

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de **nº 5000010-22.2006.827.2717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 17 de outubro de 2013. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária a digitei e o fiz inserir.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) APELANTE(S) E SEUS(S) ADVOGADO(A)(S)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO N º 2012.0001.6126-2

Requerente: BANCO WOLSWAGEM S/A

Advogado (a): Marinólia Dias dos Reis - OAB /TO 1.597

Requerido: JOÃO MENDES DE BRITO

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Fica a Procuradora do requerente intimada para providenciar o pagamento de locomoção no valor R\$ 19,20, conforme cálculos de fls. 91.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0007.7637-6/0 (2.907/07) – Embargos de Terceiros

Requerente: Jose Wilson Santana da Cruz

Adv. Dr. Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO nº 2493-B

Requerido: Wilson Osmundo Neves

Adv. Dr. Jose Adelmo dos Santos – OAB/TO nº

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes para tomarem conhecimento da parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita.

SENTENÇA: Ante o exposto, extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do inciso III do Código de Processo Cível. Custas processuais e taxa judiciária pela embargante. Havendo recurso das partes, ou de terceiros no prazo legal, certifique-se e fazer conclusão para análise dos pressupostos de admissibilidade. Não havendo, arquive-se os presentes, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Goiatins, 17 de outubro de 2013.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0004.6053-9

Ficam as partes requeridas intimadas através de seus advogados, do r. despacho abaixo transscrito:

Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito c/c Rescisão de Contrato e Indenização por Perdas e Danos

Requerente: Município de Fortaleza do Tabocão.

Advogado: Dra. Loyanna Caroline Lima Leão – OAB/TO 5215.

Requerido: Brasil Telecom S/A.

Advogado: Dr. Rogério Gomes Coelho – OAB/TO 4155 e Dr. Sebastião Alves Rocha – OAB/TO 50-A.

Requerido: Editora de Catálogos San Remo Ltda.

Advogado: Dra. Elisângela Queiroz Cavalcante – OAB/SP 291.616

Despacho de fl. 176: "Considerando o pleito retro formulado, primeiramente ouçam-se os requeridos nos termos do art. 267, § 4º do CPC. Vistos em Correição - Guaraí, 31/5/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

Autos: 2008.0010.0173-2/0

Fica a parte autora intimada através de seu advogado, do r. despacho abaixo transrito:

Ação Ordinária

Requerente: Agropecuária Dois R Ltda.

Advogado: Dr. Renato Almeida Alves - OAB/SP 137.485-A.

Requerido: Aloys Krebs Von Ermland e Tech Farm consultoria Técnica Financeira e Representações comerciais Ltda.

Advogado: Dra. Maria Inês Campos Braga – OAB/SP 56.812.

Despacho de fl. 190: "Manifeste-se a parte contrária acerca da contestação e documentos retro apresentados no prazo de 10 (dez) dias. Guaraí, 20/9/2013. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito"

Autos: 2012.0005.3823-4/0

Fica a parte autora intimada através de seu advogado, do r. despacho abaixo transrito:

Ação de Acidente Indenização por Danos Materiais e Morais

Requerente: Maria Cleide Barros Pereira Brasil

Advogada: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO 372.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador Geral do Estado: Dr. André Luiz Gonçalves de Matos

Requerido: Marco Túlio Elias Izac

Advogado: Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello – OAB/TO 3683-B e Dra. Kamilla Teixeira de Almeida – OAB/TO 5162

Despacho de fl. 190: "Dando prosseguimento ao feito, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das contestações apresentadas e documentos que as acompanham. Intime-se. Guaraí, 25/7/2013. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

Autos: 2011.0012.3343-9/0

Fica a parte requerida intimada através de seu procurador, dos r. despachos abaixo transcritos:

Ação de Acidente de Trabalho (Indenização)

Requerente: Marinalva Nazário de Sousa

Advogada: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO 372.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador Geral do Estado: Dr. André Luiz Gonçalves de Matos

Despacho de fl. 96: "Em que pese manifestação retro, de uma leitura acurada dos autos em epígrafe, vislumbra-se que resta prejudicada, pois a intimação de fl. 92 refere-se, exclusivamente, a parte autora, ou seja, sequer o requerido, ainda, foi intimado do despacho de fl. 88. Intime-se. Guaraí, 28/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

Despacho de fl. 88: "Intimem as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, ainda, pretendem produzir, justificando-as; ressaltando que especificar provas não consiste, tão-somente, individualizar de modo indeterminado os meios probatórios de que parte pretende se utilizar, cabendo a ela demonstrar que a prova cuja produção requer, efetivamente, demonstrará a existência da alegação controversa realizada na petição inicial ou na contestação, ou seja, o certo é que a não justificação das provas, anterior e oportunamente, pleiteadas equivale à ausência de especificação. Salientando que, com efeito, a doutrina é unânime quanto ao entendimento de que a parte deve justificar a prova pleiteada, isto é, indicar o fato a provar e o respectivo meio de prova a ser utilizado. Visto em Correição - Guaraí, 08/05/2012. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

Autos: 2008.0010.1892-9/0

Fica a parte autora intimada através de seus advogados, do r. despacho abaixo transrito:

Ação de Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A e Dr. Hudson José Ribeiro - OAB/TO 4998-A

Requerido: Alberto Alencar Leal

DESPACHO de fl. 122-v: Considerando certidão retro, inclusive, intime-se, pessoalmente, a parte autora (art. 238, p. único, do CPC) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar seu interesse ou não no prosseguimento do feito; ressaltando que, na hipótese positiva, deverá cumprir o despacho retro no prazo ora fixado, sob pena de extinção do feito (art. 267, VI, do CPC). Guaraí, 13/12/2012. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

Ficam os Advogados das partes, abaixo identificados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2011.0009.7853-8 – Execução

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A.

Advogados: Dr. Alessandro de Paula Canedo - OAB/TO1334-A, Dr. Mauricio Cordenonzi - OAB/TO 2223-B e Dra. Fernanda Ramos Ruiz - OAB/TO 1965

Executado: Fernando Justino de Souza

Advogada: Dra. Rosalia Maria Vidal Martins - OAB/AP 2.097 e OAB/TO 5.200-A

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização dos autos do processo supramencionando e objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas nº 05/2011, 07/2012 e 01/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicadas, respectivamente, em 25/10/2011, 04/10/2012 e 28/01/2013, no Diário da Justiça Eletrônico n.º 2754, 2972 e 3037 (suplemento 1), foi realizada a digitalização do processo nº 2011.0009.7853-8; os autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000163-67.2011.827.2721. Sendo que, após a publicação desta intimação os autos (físicos) serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Guaraí - TO, 17/10/2013. Luciano Ribeiro Vieira – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Ficam os Advogados das partes, abaixo identificados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2010.0003.8073-1 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Banco do Brasil S.A.

Advogados: Dra. Paula Rodrigues da Silva - OAB/TO 4.573-A e outros

Requerido: Ceramica Betel Ltda - ME.

Requerido: Adair Gonçalves de Oliveira.

Advogado: Dr. Francisco Júlio Pereira Sobrinho - OAB/TO 4223

Requerido: Luciana Darley da Silva Oliveira.

Requerido: Etelvina Gonçalves de Oliveira.

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização dos autos do processo supramencionando e objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas nº 05/2011, 07/2012 e 01/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicadas, respectivamente, em 25/10/2011, 04/10/2012 e 28/01/2013, no Diário da Justiça Eletrônico n.º 2754, 2972 e 3037 (suplemento 1), foi realizada a digitalização do processo nº 2010.0003.8073-1; os autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002483-22.2013.827.2721 . Sendo que, após a publicação desta intimação os autos (físicos) serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Guaraí - TO, 17/10/2013. Luciano Ribeiro Vieira – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 2008.0000.7417-5/0. Infração Penal: Art. 121, caput, c/c art. 14, II e art. 16, IV da Lei 10.826/03 todos do CP. Réu: Valdinei Cavalcante dos Santos. O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autora, move contra VALDINEI CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Técnico em ADSL, nascido aos 10/01/1983, natural de Miranorte/ TO, filho de Fidelciano José dos Santos e de Valdinéia Cavalcante dos Santos, residente e domiciliado na Quadra T-20, Conjunto 21, Lote 05, Setor Taquari, PALMAS-TO denunciado como incurso nas sanções do Art. 121, caput, c/c Art.14, Inc. II e Art. 16, IV da Lei 10.826/03 todos do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, FICA INTIMADO PELO PRESENTE, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 26 de novembro de 2013, às 00:09 horas, para sessão do Tribunal do Juri Popular, designado nos autos supra caracterizado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dia quatorze de outubro de dois mil e treze (14/10/2013). Eu,Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, digitei a presente, e a conferi, certificando reconhecer a assinatura da magistrada abaixo que mandou expedir o presente.

GURUPI
2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 5.939/98

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Imobiliária Norte Sul

Advogado(a): Dr. Sérgio Patrício Valente

Requerido(a): Iracema Netto de Déa e Outros

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

Advogado(a): Dra. Tatiana de Souza Lima

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se sobre o Termo de Penhora de fls. 861/864 dos autos em referência.

Autos n.º: 5.939/98

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Imobiliária Norte Sul

Advogado(a): Dr. Sérgio Patrício Valente

Requerido(a): Iracema Netto de Déa e Outros

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

Advogado(a): Dra. Tatiana de Souza Lima

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente exceção de pré-executividade. Entendendo que a verba honorária é cabível tendo em vista o caráter contencioso da exceção de pré-executividade e da sucumbência implica suportar o ônus correspondente, que no caso em comento com fincas no artigo 20, §4º do CPC, arbitro em 10% (dez por cento) do valor buscado. Expeçam-se temo de penhora. Intimem-se as partes desta decisão, e, para dar prosseguimento ao feito requerendo o de direito. Gurupi, 10 de outubro de 13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0001.6648-5 – Ação Penal

Acusado: LINDOMAR GOMES DE SOUZA

Advogado: JAQUELINE DE CÁSSIA DE PAIVA RIBEIRO - EMD

INTIMAÇÃO: (INTEIRO TEOR DO DESPACHO N.12/09) Apesar de citado (fls.228) o acusado não apresentou resposta à acusação, tampouco constituiu procurador, razão pela qual nomeio o ESCRITÓRIO MODELO da UNIRG na pessoa da Dra. Jaqueline de Kassia de Paiva Ribeiro, para patrocinar-lhes a defesa, intimando-a de tal mister. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 16 de setembro de 2013. Miriam Alves Dourado – Juíza de Direito.

AUTOS: 2013.0000.0076-3 – Ação Penal

Acusado: FLÁVIO CLEMENTE DE FARIAS

Advogado: JOSÉ DUARTE NETO OAB/TO 2039

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado para, no prazo legal, apresentar o endereço atualizado do acusado FLÁVIO CLEMENTE DE FARIAS.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 5003711-29.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: CONSTANCIO RODRIGUES DA SILVA

Requerido: TEREZA PALACIO DOS SANTOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a autora devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5002709-24.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: ALFREDO FRANCISCO DA CUNHA

Requerido: MANOEL FRANCISCO REGES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo o autor devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro

Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIMN ALFAIX NATÁRIO, Juíza de Direito.**"

AUTOS Nº: 5002218-17.2013.827.2722

Ação: Interdição com Pedido de Curatela Provisória em Antecipação de Tutela

Requerente: BETANIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Requerido: MARCOS VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a autora devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIMN ALFAIX NATÁRIO, Juíza de Direito.**"

AUTOS Nº: 5001089-11.2012.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: FABIA REGINA DA SILVA

Requerido: LAURENTINO PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a autora devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIMN ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito.**"

AUTOS Nº: 5000090-58.2012.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DAS DORES GOMES MEDEIROS

Requerido: NOÉ GOMES DE MEDEIROS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a autora devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIMN ALFAIX NATÁRIO, Juíza de Direito.**"

AUTOS Nº: 5003117-15.2013.827.2722

Ação: Interdição com Pedido de Curatela Provisória em Antecipação de Tutela

Requerente: EMIVALDO GONÇALVES NUNES

Requerido: JONESITA DE ALMEIDA LACERDA GONÇALVES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo o autor devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIMN ALFAIX NATÁRIO, Juíza de Direito.**"

AUTOS Nº: 5000580-46.2013.827.2722

Ação: Interdição com Pedido Initio Litis de Curatela Provisória

Requerente: LOURIVAL PEREIRA SOARES

Requerido: LENICE PEREIRA SOARES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, *decreto a interdição* da parte requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art.1.772, do Código Civil, e de acordo com o art. 1775,§ 3º, do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a requerente, dispensando-a da especialização ou hipoteca legal em razão do parentesco e ante a inexistência de notícias de bens de propriedade da parte ora curatelada. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Custas na forma da Lei. P. R. I. C. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, Juíza de Direito.**"

AUTOS Nº: 5002466-80.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: RAIMUNDA VENANCIO DOS SANTOS

Requerido: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a autora devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, Juíza de Direito.**"

AUTOS Nº: 5001869-48.2012.827.2722

Ação: Substituição de Curador de Interdito

Requerente: RAFFAEL DA SILVA LIMA

Requerido: CREUZA LOPES DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) No presente feito, constata-se que a curatelada foi interditada, teve nomeada para exercer o encargo a pessoa de LUZIA LOPES DA SILVA, sendo que esta veio a falecer, deixando-a destarte sem representação legal, sendo esta reivindicada por seu filho, que não demonstra estar inapto ao exercício do múnus. Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo no artigo 1.767 do Código Civil pátrio, e face ao exposto, **NOMEIO CURADOR RAFFAEL DA SILVA LIMA**. Expeça-se os competentes mandados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito.**"

AUTOS Nº: 5000491-23.2013.827.2722

Ação: Interdição

Requerente: GLEYCIANNE MOTA DE SOUSA

Requerido: LÍVIA MOTA DE SOUSA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo a autora devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito**"

AUTOS Nº: 2012.0005.9286-7/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: MARA SUZE PEREIRA DE SOUZA

Requerido: MARIA PEREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE**, o Sr. Miguel Pereira Neto do cargo de curador, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã **MARA SUZE PEREIRA DE SOUZA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 1 de outubro de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2012.0005.9289-1/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: IRANILDES FERREIRA NUNES

Requerido: AURELIANO FERREIRA NUNES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de **AURELIANO FERREIRA NUNES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **IRANILDES FERREIRA NUNES**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispenso a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gurupi, 26 de setembro de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 5000022-89.2004.827.2722 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº Antigo: **12.046/2004**

Exequente: **FAZENDA NOVA QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS AGROPRCUÁRIOS LTDA**

Exequente: **SANI JAIR GARAY NAIMAIER (CPF sob nº 101.545.400-30)**

Executado: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente ação de Embargos à Execução no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000022-89.2004.827.2722**. Chave: **316348994613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO." Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000023-74.2004.827.2722 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº Antigo: **12.045/2004**

Exequente: **FAZENDA NOVA QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS AGROPRCUÁRIOS LTDA**

Exequente: **SANI JAIR GARAY NAIMAIER (CPF sob nº 101.545.400-30)**

Executado: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente ação de Embargos à Execução no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000023-74.2004.827.2722**. Chave: **255267459013**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO." Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000088-40.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.236/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000088-40.2002.827.2722**. Chave: **445576804413**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO." Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000093-62.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.258/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000093-62.2002.827.2722**. Chave: **308067709313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO." Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000090-10.2002.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.256/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000090-10.2002.827.2722**.

Chave: **670403599213**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000089-25.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.238/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000089-25.2002.827.2722**.

Chave: **151881267013**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000087-55.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.239/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000087-55.2002.827.2722**.

Chave: **415980076313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000088-40.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.236/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000088-40.2002.827.2722**.

Chave: **445576804413**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000092-77.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.858/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000092-77.2002.827.2722**.

Chave: **710422873113**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000086-70.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.246/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000086-70.2002.827.2722**.

Chave: **611973403013**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000095-32.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.811/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000095-32.2002.827.2722**.

Chave: **803472245813**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000084-03.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.244/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000084-03.2002.827.2722**.

Chave: **438897763913**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000096-17.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.480/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000096-17.2002.827.2722**.

Chave: **602381948913**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000085-85.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.259/2002**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CANGURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ sob nº 38.135.646/0001-59)**

Executado: **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA (CPF sob nº 168.903.291-04)**

Executado: **EDSON MORELATO GITTI (CPF sob nº 546.366.558-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000085-85.2002.827.2722**.

Chave: **930399681313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000015-44.1997.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **8.010/2000**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CAMPEÃ CAÇA E PESCA UTILIDADES LTDA (CNPJ sob nº 24.789.257/0002-13)**

Executado: **CLOVIS DUARTE (CPF sob nº 056.814.211-04)**

Executado: **NELI RODRIGUES DUARTE (CPF sob nº 689.900.221-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000015-44.1997.827.2722**. Chave: **465670164613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO." Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000004-49.1996.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **8.011/2000**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **CAMPEÃ CAÇA E PESCA UTILIDADES LTDA (CNPJ sob nº 24.789.257/0002-13)**

Executado: **CLOVIS DUARTE (CPF sob nº 056.814.211-04)**

Executado: **NELI RODRIGUES DUARTE (CPF sob nº 689.900.221-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000004-49.1996.827.2722**. Chave: **383554330813**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO." Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000011-70.1998.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2.897/1999**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **CAMPEÃ CAÇA E PESCA UTILIDADES LTDA (CNPJ sob nº 24.789.257/0002-13)**

Executado: **CLOVIS DUARTE (CPF sob nº 056.814.211-04)**

Executado: **NELI RODRIGUES DUARTE (CPF sob nº 689.900.221-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000011-70.1998.827.2722**. Chave: **159274263613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO." Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000012-55.1998.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **7.869/1999**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **CAMPEÃ CAÇA E PESCA UTILIDADES LTDA (CNPJ sob nº 24.789.257/0002-13)**

Executado: **CLOVIS DUARTE (CPF sob nº 056.814.211-04)**

Executado: **NELI RODRIGUES DUARTE (CPF sob nº 689.900.221-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000012-55.1998.827.2722**. Chave: **532377022013**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO." Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000099-69.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.145/2002**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **CAMPEÃ CAÇA E PESCA UTILIDADES LTDA (CNPJ sob nº 24.789.257/0002-13)**

Executado: **CLOVIS DUARTE (CPF sob nº 056.814.211-04)**

Executado: **NELI RODRIGUES DUARTE (CPF sob nº 689.900.221-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000099-69.2002.827.2722**. Chave: **301724330213**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO." Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000016-29.1997.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **8.013/2000**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **CAMPEÃ CAÇA E PESCA UTILIDADES LTDA (CNPJ sob nº 24.789.257/0002-13)**

Executado: **CLOVIS DUARTE (CPF sob nº 056.814.211-04)**

Executado: **NELI RODRIGUES DUARTE (CPF sob nº 689.900.221-34)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000016-29.1997.827.2722**. Chave: **612201019813**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000098-84.2002.827.2722- EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.189/2002**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO E FILHO LTDA (CNPJ sob nº 25.006.610/0001-23)**Executado: **RINALDO H. ROCHA RIBEIRO (CPF sob nº 150.702.981-00)**Executado: **FRANCISCO JOSE RIBEIRO (CPF sob nº 017.780.801-20)**Executado: **ROMULO JOSE FAGURY GRELO (CPF sob nº 114.056.208-89)**Executado: **FREDERICO ROCHA RIBEIRO (CPF sob nº 143.659.521-53)**Executado: **PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO (CPF sob nº 152.757.101-78)**Advogado: **VANDERLEY ANICETO DE LIMA – OAB/TO 843B**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000098-84.2002.827.2722**. Chave: **252441677413**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000065-60.2003.827.2722- EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **11.340/2003**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **JOÃO RIBEIRO GOMES FILHO (CNPJ sob nº 37.415.155/0001-07)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000065-60.2003.827.2722**.

Chave: **566780734513**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000064-75.2003.827.2722- EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **11.658/2003**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **LUIZ COELHO BARBOSA (CNPJ sob nº 00.361.871/0001-30)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000064-75.2003.827.2722**.

Chave: **459385122213**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000110-98.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.038/2002**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **CASA PARAIBANA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (CNPJ sob nº 01.661.207/0001-70)**Executado: **MANOEL AIRES DANTAS FILHO (CPF sob nº 040.343.171-91)**Executado: **TEREZA FERREIRA DANTA (CPF sob nº 566.907.381-91)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000110-98.2002.827.2722**.

Chave: **766473658613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000100-54.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.178/2002**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIDER RURAL LTDA (CNPJ sob nº 38.140.091/0001-33)**Executado: **NELSON HERNANI SOARES (CPF sob nº 277.265.096-00)**Executado: **RAIMUNDO A. SILVA AMORIM (CPF sob nº 371.366.581-87)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000100-54.2002.827.2722**. Chave: **262877647313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000039-91.2005.827.2722- EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **153/2005**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **CEREALISTA CAVALCANTE LTDA (CNPJ sob nº 33.562.620/0001-73)**Executado: **AROLDO ARRUDA CAVALCANTE (CPF sob nº 214.153.743-68)**Executado: **ANTONIO CARLOS DA SILVA (CPF sob nº 161.068.141-04)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000039-91.2005.827.2722**. Chave: **723060273713**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000045-69.2003.827.2722- EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **11.203/2003**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **ZELIA TEREZINHA CASA MONTENEGRO (CNPJ sob nº 02.624.846/0001-28)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000045-69.2003.827.2722**.

Chave: **226958918313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000046-54.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **11.224/2003**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **SUPER DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA (CNPJ sob nº 24.848.913/0001-20)**Executado: **DONIZETE ROSA (CPF sob nº 218.211.861-68)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000046-54.2003.827.2722**.

Chave: **665021963613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000051-76.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **11.624/2003**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **MIRACI CONCARI (CNPJ sob nº 01.676.006/0001-46)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000051-76.2003.827.2722**.

Chave: **338491985213**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000053-46.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **11.137/2003**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **OBISMAR SILVESTRE DE ALMEIDA JACARE ME (CNPJ sob nº 38.131.207/0001-78)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000053-46.2003.827.2722**.

Chave: **331972694613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000056-98.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **11.567/2003**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **S. F. DOS SANTOS NETO (CNPJ sob nº 03.828.416/0002-71)**

Executado: **SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS NETO (CPF sob nº 265.282.901-72)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e

cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000056-98.2003.827.2722**.

Chave: **756378095313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000060-38.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **11.309/2003**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **RAIMUNDO MOREIRA NOLETO ME (CNPJ sob nº 00.907.170/0001-54)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e

cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000060-38.2003.827.2722**.

Chave: **284125404413**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000059-53.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **11.204/2003**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **SNOB'S COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (CNPJ sob nº 33.571.266/0001-43)**

Executado: **TEREZINHA IVANY NORONHA LOURENÇO (CPF sob nº 577.449.551-53)**

Executado: **JOSE DA SILVA MOREIRA (CPF sob nº 263.862.831-04)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e

cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000059-53.2003.827.2722**.

Chave: **453960032313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000227-45.2009.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2009.0006.4543-0/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **LOJAS ECONOMIA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA (CNPJ sob nº 03.454.740/0001-96)**

Executado: **ZANDER LUIS GUIMARÃES (CPF sob nº 002.633.501-85)**

Executado: **LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO (CPF sob nº 350.364.941-72)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e

cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000227-45.2009.827.2722**.

Chave: **368108777813**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000095-56.2007.827.2722- EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Nº Antigo: **13.453/2007**

Exequente: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ sob nº 02.211.837/0001-05)**

Advogado: **DULCE ELAINE COSCIA OAB/TO 2795**

Executado: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e

cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000095-56.2007.827.2722**.

Chave: **661383307713**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000096-41.2007.827.2722- EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Nº Antigo: **13.462/2007**

Exequente: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ sob nº 02.211.837/0001-05)**

Advogado: **DULCE ELAINE COSCIA OAB/TO 2795**

Executado: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e

cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000096-41.2007.827.2722**.

Chave: **304429095613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000097-26.2007.827.2722- EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Nº Antigo: 13.461/2007

Exequente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ sob nº 02.211.837/0001-05)

Advogado: DULCE ELAINE COSCIA OAB/TO 2795

Executado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000097-26.2007.827.2722.

Chave: 604969924813. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000093-86.2007.827.2722- EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Nº Antigo: 13.458/2007

Exequente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ sob nº 02.211.837/0001-05)

Advogado: DULCE ELAINE COSCIA OAB/TO 2795

Executado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000093-86.2007.827.2722.

Chave: 985268958613. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000094-71.2007.827.2722- EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Nº Antigo: 13.454/2007

Exequente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ sob nº 02.211.837/0001-05)

Advogado: DULCE ELAINE COSCIA OAB/TO 2795

Executado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000094-71.2007.827.2722.

Chave: 205363807313. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000152-40.2008.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2008.0010.0091-4/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: HIPER NORTE SUPERMERCADOS (CNPJ sob nº 00.079.697/0001-38)

Executado: BENEDITO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO (CPF sob nº 052.425.171-15)

Executado: LUIZ CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA (CPF sob nº 070.834.671-53)

Executado: NELSON MESSIAS DE OLIVEIRA SOBRINHO (CPF sob nº 052.095.871-34)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000152-40.2008.827.2722.

Chave: 441017708713. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000151-55.2008.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2007.0009.7378-3/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: VIAÇÃO JAVAÉ LTDA. (CNPJ sob nº 02.553.840/0001-07)

Executado: EIMAR MUNDIM RIOS DOS SANTOS (CPF sob nº 259.335.151-91)

Executado: DAVI MUNDIM RIOS (CPF sob nº 009.256.401-15)

Executado: IZELMON DE SOUSA BARBOSA (CPF sob nº 168.855.111-53)

Executado: AMARILDO MUNDIM RIOS (CPF sob nº 279.985.091-04)

Executado: GUARICIABA MUNDIM RIOS (CPF sob nº 153.896.341-87)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000151-55.2008.827.2722.

Chave: 441671879813. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000005-39.1993.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 3.353/1999

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Executado: PISCINORTE PISCINAS DO NORTE LTDA

Executado: GILBERTO BOLLELA (CPF sob nº 166.657.911-49)

Executado: VANIA RODRIGUES DE SOUZA DUARTE (CPF sob nº 560.506.741-91)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000005-39.1993.827.2722**. Chave: **293693552313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000048-53.2005.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 177/2005

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Executado: REIS & ARAÚJO LTDA ME (CNPJ sob nº 36.839.926/0001-12)

Executado: NATÁLIA ARAÚJO DOS SANTOS (CPF sob nº 728.199.521-00)

Executado: MARIA DE FÁTIMA ARAUJO REIS (CPF sob nº 310.515.961-49)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000048-53.2005.827.2722**. Chave: **397835716613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000049-38.2005.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 107/2005

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Executado: BRUNO INDÚSTRIAS DE CERÂMICA LTDA (CNPJ sob nº 37.421.013/0001-44)

Executado: JOAQUIM MACHADO FILHO (CPF sob nº 036.092.271-68)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000049-38.2005.827.2722**. Chave: **899068992813**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000047-68.2005.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 108/2005

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS SOL RIZZO LTDA (CNPJ sob nº 04.349.613/0001-90)

Executado: NILSON JOSE MARTINS DA SILVA (CPF sob nº 491.714.451-53)

Executado: REGINALDO CAMPOS (CPF sob nº 824.151.881-15)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000047-68.2005.827.2722**. Chave: **668569737813**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000046-20.2004.827.2722- EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº Antigo: 12.352/2004

Exequente: FAZENDA NOVA QUERÊNCIA EMP. AGROPEC LTDA (CNPJ sob nº 03.405.750/0004-84)

Executado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000046-20.2004.827.2722**. Chave: **610332288113**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000045-35.2004.827.2722 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**Nº Antigo: 12.351/2004****Exequente: FAZENDA NOVA QUERÊNCIA EMP. AGROPEC LTDA (CNPJ sob nº 03.405.750/0004-84)****Executado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000045-35.2004.827.2722**.

Chave: **209582937213**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000166-34.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL**Nº Antigo: 10.493/2002****Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL****Executado: FAZENDA NOVA QUERÊNCIA EMP. AGROPEC LTDA (CNPJ sob nº 03.405.750/0004-84)****Executado: NINO AMARAL BERNI (CPF sob nº 036.292.870-34)****Executado: RENEU DO AMARAL BERNI (CPF sob nº 059.688.100-25)****Executado: JOÃO LUIZ DISCONZI (CPF sob nº 036.261.300-10)****Executado: SANI JAIR GARAY NAIMAIER (CPF sob nº 101.545.400-30)****Executado: MARIO FLORES DE OLIVEIRA (CPF sob nº 103.450.190-91)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000166-34.2002.827.2722**.

Chave: **212067554413**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000168-04.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL**Nº Antigo: 10.718/2002****Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL****Executado: FAZENDA NOVA QUERÊNCIA EMP. AGROPEC LTDA (CNPJ sob nº 03.405.750/0004-84)****Executado: NINO AMARAL BERNI (CPF sob nº 036.292.870-34)****Executado: RENEU DO AMARAL BERNI (CPF sob nº 059.688.100-25)****Executado: JOÃO LUIZ DISCONZI (CPF sob nº 036.261.300-10)****Executado: SANI JAIR GARAY NAIMAIER (CPF sob nº 101.545.400-30)****Executado: MARIO FLORES DE OLIVEIRA (CPF sob nº 103.450.190-91)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000168-04.2002.827.2722**.

Chave: **474751987013**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000169-86.2002.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL**Nº Antigo: 10.977/2002****Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL****Executado: FAZENDA NOVA QUERÊNCIA EMP. AGROPEC LTDA (CNPJ sob nº 03.405.750/0004-84)****Executado: NINO AMARAL BERNI (CPF sob nº 036.292.870-34)****Executado: RENEU DO AMARAL BERNI (CPF sob nº 059.688.100-25)****Executado: JOÃO LUIZ DISCONZI (CPF sob nº 036.261.300-10)****Executado: SANI JAIR GARAY NAIMAIER (CPF sob nº 101.545.400-30)****Executado: MARIO FLORES DE OLIVEIRA (CPF sob nº 103.450.190-91)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000169-86.2002.827.2722**.

Chave: **630106640413**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000167-19.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL**Nº Antigo: 10.793/2002****Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL****Executado: FAZENDA NOVA QUERÊNCIA EMP. AGROPEC LTDA (CNPJ sob nº 03.405.750/0004-84)****Executado: NINO AMARAL BERNI (CPF sob nº 036.292.870-34)****Executado: RENEU DO AMARAL BERNI (CPF sob nº 059.688.100-25)**

Executado: **JOÃO LUIZ DISCONZI (CPF sob nº 036.261.300-10)**

Executado: **SANI JAIR GARAY NAIMAIER (CPF sob nº 101.545.400-30)**

Executado: **MARIO FLORES DE OLIVEIRA (CPF sob nº 103.450.190-91)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000167-19.2002.827.2722**.

Chave: **595657847113**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000042-80.2004.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **12.322/2004**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **RIBEIRO & LEAL LTDA (CNPJ sob nº 03.779.829/0002-03)**

Executado: **VANIA SANTOS LEAL (CPF sob nº 436.232.393-72)**

Executado: **JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO (CPF sob nº 955.096.821-91)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000042-80.2004.827.2722**.

Chave: **229838033313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000043-65.2004.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **12.363/2004**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **SUPERMERCADO FAMA LTDA (CNPJ sob nº 02.076.780/0001-89)**

Executado: **ESDRAS FONSECA MOURA (CPF sob nº 044.973.501-00)**

Executado: **ELISABETE ASEVEDO FONSECA (CPF sob nº 871.752.661-20)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000043-65.2004.827.2722**.

Chave: **690828353713**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000044-50.2004.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **12.174/2004**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA – INFORDATA (CNPJ sob nº 02.366.677/0001-73)**

Executado: **FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA GLORIA (CPF sob nº 850.719.351-04)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000044-50.2004.827.2722**.

Chave: **522768239913**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000156-87.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.837/2002**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **JANE SESSIN KHOURI (CNPJ sob nº 02.304.376/0001-15)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000156-87.2002.827.2722**.

Chave: **268151888613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000157-72.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.520/2002**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **CORACY DE SA ALMEIDA ME (CNPJ sob nº 33.643.354/0001-03)**

Executado: **CORACY DE SA ALMEIDA (CPF sob nº 419.569.311-04)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000157-72.2002.827.2722**.

Chave: **931752577513**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000160-27.2002.827.2722- EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.523/2002**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **PAROLLE RESTAURANTE LTDA (CNPJ sob nº 00.373.325/0001-10)**Executado: **MERITA VERGINIA GIORDANI (CPF sob nº 275.843.210-20)**Executado: **ANTONIO LAYDE CARLOT (CPF sob nº 055.899.080-00)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000160-27.2002.827.2722**.

Chave: **234317334413**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000158-57.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.796/2002**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **GONÇALVES & FERREIRA LTDA (CNPJ sob nº 01.565.854/0001-88)**Executado: **EDVALDA FERREIRA DOS SANTOS (CPF sob nº 838.646.011-34)**Executado: **JEFFTER GONÇALVES DE OLIVEIRA (CPF sob nº 598.350.521-15)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000158-57.2002.827.2722**.

Chave: **120586388613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000155-05.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.838/2002**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **JOSE MATIAS PEREIRA (CNPJ sob nº 37.245.172/0001-35)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000155-05.2002.827.2722**.

Chave: **504197389113**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000153-35.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.836/2002**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **JOSE MATIAS PEREIRA (CNPJ sob nº 37.245.172/0001-35)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000153-35.2002.827.2722**.

Chave: **105547087213**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000154-20.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.646/2002**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Executado: **JOSE MATIAS PEREIRA (CNPJ sob nº 37.245.172/0001-35)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000154-20.2002.827.2722**.

Chave: **307744583713**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000152-50.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.572/2002**Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **JOSE MATIAS PEREIRA (CNPJ sob nº 37.245.172/0001-35)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000152-50.2002.827.2722**. Chave: **212471899113**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000163-79.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.513/2002**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **CASA SAN MARINHO MOVEIS LTDA (CNPJ sob nº 00.915.223/0001-89)**

Executado: **ARISTEU LUIZ BARBOSA (CPF sob nº 031.049.581-49)**

Executado: **MARIA DAS DORES SILVA BARBOSA (3CPF sob nº 54.477.611-15)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000163-79.2002.827.2722**. Chave: **460817340413**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000164-64.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.602/2002**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **CASA SAN MARINHO MOVEIS LTDA (CNPJ sob nº 00.915.223/0001-89)**

Executado: **ARISTEU LUIZ BARBOSA (CPF sob nº 031.049.581-49)**

Executado: **MARIA DAS DORES SILVA BARBOSA (3CPF sob nº 54.477.611-15)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000164-64.2002.827.2722**. Chave: **755207154113**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000165-49.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.622/2002**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **CASA SAN MARINHO MOVEIS LTDA (CNPJ sob nº 00.915.223/0001-89)**

Executado: **ARISTEU LUIZ BARBOSA (CPF sob nº 031.049.581-49)**

Executado: **MARIA DAS DORES SILVA BARBOSA (3CPF sob nº 54.477.611-15)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000165-49.2002.827.2722**. Chave: **429634723113**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000162-94.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.769/2002**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **BOSCO BORGES DOS SANTOS (CPF sob nº 354.677.621-68)**

Executado: **BORGES & ALVES LTDA**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000162-94.2002.827.2722**. Chave: **455737297313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000159-42.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **10.830/2002**

Exequente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Executado: **GIOVANE BRITO MOREIRA JUNIOR (CNPJ sob nº 02.023.016/0001-45)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000159-42.2002.827.2722**. Chave: **308054085513**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000086-36.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 11.066/2003

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SILVA & SALMON LTDA (CNPJ sob nº 00.248.576/0001-72)

Executado: JOSE SALMON DIAS (CPF sob nº 132.366.521-87)

Executado: ILZE HELENA DA SILVA (CPF sob nº 031.065.898-50)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000086-36.2003.827.2722**. Chave: **284400607213**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000091-58.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 11.220/2003

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: TRANSPORTES LIRIO LTDA (CNPJ sob nº 90.970.229/0001-41)

Executado: LÍRIO GAERTNER (CPF sob nº 090.558.350-72)

Executado: LEILA COLNAGHI GAERTNER (CPF sob nº 283.703.680-34)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000091-58.2003.827.2722**. Chave: **791495349913**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000089-88.2003.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 11.149/2003

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: TRANSPORTES LIRIO LTDA (CNPJ sob nº 90.970.229/0001-41)

Executado: LÍRIO GAERTNER (CPF sob nº 090.558.350-72)

Executado: LEILA COLNAGHI GAERTNER (CPF sob nº 283.703.680-34)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000089-88.2003.827.2722**. Chave: **675165455713**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000006-19.1996.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 5.566/1999

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALTO TOCANTINS LTDA (CNPJ sob nº 25.059.957/0001-34)

Executado: MARIA MARISA BARRETO DE SOUZA (CPF sob nº 530.728.201-04)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000006-19.1996.827.2722**. Chave: **794112874513**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000009-42.1994.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 4.393/1999

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALTO TOCANTINS LTDA (CNPJ sob nº 25.059.957/0001-34)

Executado: MARIA MARISA BARRETO DE SOUZA (CPF sob nº 530.728.201-04)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000009-42.1994.827.2722**. Chave: **680189139413**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000008-91.1993.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **4.656/1999**Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**Executado: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALTO TOCANTINS LTDA (CNPJ sob nº 25.059.957/0001-34)**Executado: **MARIA MARISA BARRETO DE SOUZA (CPF sob nº 530.728.201-04)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000008-91.1993.827.2722**.

Chave: **652133057013**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000022-31.2000.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **8.215/2000**Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**Executado: **R R IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ sob nº 01.196.051/0001-01)**Executado: **SEBASTIANA GOMES DA SILVA (CPF sob nº 485.289.351-91)**Executado: **WILSON GOMES DA SILVA (CPF sob nº 577.627.081-20)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000022-31.2000.827.2722**.

Chave: **887584524613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000151-65.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.029/2002**Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**Executado: **CRISTAL COMÉRCIO VAREJ. E ATAC. DE LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ sob nº 01.544.660/0001-04)**Executado: **OLDAK AVELAR LAGE (CPF sob nº 425.784.696-87)**Executado: **WANDER GOUVEIA (CPF sob nº 202.164.916-49)**Advogado (a): **RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476**Advogado (a): **DULCE ELAINE COSCIA OAB/TO 2795**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000151-65.2002.827.2722**.

Chave: **307193254413**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000150-80.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.034/2002**Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**Executado: **ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA (CNPJ sob nº 01.021.427/0101-00)**Executado: **ONOFRE QUINAN (CPF sob nº 003.059.871-00)**Executado: **LYDIA ARAUJO QUINAN**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000150-80.2002.827.2722**.

Chave: **128770013113**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000149-95.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCALNº Antigo: **10.135/2002**Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**Executado: **BOKÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ sob nº 36.990.711/0001-06)**Executado: **ARNON CARDOSO BOECHAT (CPF sob nº 033.249.316-49)**Executado: **LUIZ CLAUDIO CEOLIN TOSE (CPF sob nº 450.773.987-04)**Executado: **LUIZ MAURO CASTELLO FARIA SANTOS (CPF sob nº 930.480.097-87)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000149-95.2002.827.2722**.

Chave: **868951830913**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000094-13.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 11.194/2003

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: PANIFICADORA SUPER PÃO LTDA (CNPJ sob nº 37.238.201/0001-31)

Executado: MARLI TERESINHA ERIG (CPF sob nº 195.025.160-87)

Executado: ARNO ILVO ERIG (CPF sob nº 158.478.880-15)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000094-13.2003.827.2722.

Chave: 554527478713. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000088-06.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 11.110/2003

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: VIVABEM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA (CNPJ sob nº 00.337.161/0001-75)

Executado: LUIZ ALBERY DE OLIVEIRA SANTOS (CPF sob nº 196.973.500-78)

Executado: JOSE ROBERTO MIRANDOLI (CPF sob nº 167.258.320-91)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000088-06.2003.827.2722.

Chave: 819275493413. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000092-43.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 11.743/2003

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CEREALISTA DANIEL LTDA (CNPJ sob nº 25.083.015/0001-91)

Executado: CARLANO BEZERRA DO CARMO (CPF sob nº 262.717.881-49)

Executado: DENISE MARTINS DE CAMPOS (CPF sob nº 227.505.922-91)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000092-43.2003.827.2722.

Chave: 904829426913. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000093-28.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 11.326/2003

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ELITON JOSE DE SOUZA (CNPJ sob nº 26.750.927/0001-32)

Executado: ELITON JOSE DE SOUZA (CPF sob nº 307.254.291-00)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000093-28.2003.827.2722.

Chave: 725207127613. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000090-73.2003.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 11.307/2003

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: TRANSPORTES LIRIO LTDA (CNPJ sob nº 90.970.229/0001-41)

Executado: LEILA COLNAGHI GAERTNER (CPF sob nº 283.703.680-34)

Executado: LÍRIO GAERTNER (CPF sob nº 090.558.350-72)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000090-73.2003.827.2722.

Chave: 300893126413. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000081-48.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 10.724/2002

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: COML LATARIAS ACESSORIOS P/ VEÍCULOS LTDA

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000081-48.2002.827.2722.

Chave: 525904694313. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000391-73.2010.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2010.0008.9445-0/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (CNPJ sob nº 47.509.120/0001-82)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000391-73.2010.827.2722.

Chave: 926902944413. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000619-14.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2010.0000.6535-4/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: GUIMARAES E MIRANDA LTDA (CNPJ SOB N° 05.206.445/0001-46)

Executado: FRANCISLENE PEREIRA DE MIRANDA GUIMARAES (CPF SOB N° 980.460.711-53)

Executado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUIMARAES LABRE (CPF SOB N° 000.153.511-06)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000619-14.2011.827.2722.

Chave: 858133583813. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000388-21.2010.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2010.0003.5849-3/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: RODRIGUES & AZEVEDO LTDA (CNPJ sob nº 06.103.016/0001-06)

Executado: RIVAMAR DE SOUSA RODRIGUES (CPF sob nº 278.918.871-87)

Executado: ZELIA NERES DE AZEVEDO SOUSA (CPF sob nº 962.562.491-00)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000388-21.2010.827.2722.

Chave: 741693436313. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000379-59.2010.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2010.0008.9456-5/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: DIMESBLA (CNPJ sob nº 02.334.483/0001-96)

Executado: CARLOS AIGUSTO VIEIRA DIAS (CPF sob nº 512.920.091-87)

Executado: EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS (CPF sob nº 091.501.568-45)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000379-59.2010.827.2722.

Chave: 558383355913. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5003915-10.2012.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2012.0000.5836-4/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: RODIGUES & LIMA LTDA (CNPJ sob nº 08.490.461/0001-00)

Executado: CARMINA FERNANDES LIMA (CPF sob nº 996.741.221-68)

Executado: **VALDECI RODRIGUES NOGUEIRA (CPF sob nº 330.527.781-53)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5003915-10.2012.827.2722**. Chave: **578648766213**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5003914-25.2012.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2012.0001.6597-7/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **JOSÉ PORFIRINO DE SOUZA NETO (CPF sob nº 929.471.401-25)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5003914-25.2012.827.2722**. Chave: **991863933613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5003913-40.2012.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2012.0000.5410-5/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS LTDDA (CNPJ sob nº 02.820.579/0001-64)**

Executado: **ARIOVALDO ALCEU DOS SANTOS (CPF sob nº 134.709.061-49)**

Executado: **ARCELIO ALCEU DOS SANTOS (CPF sob nº 111.836.086-91)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5003913-40.2012.827.2722**. Chave: **411387213113**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000607-97.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2011.0007.1041-1/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **GUSTAVO BERTOLUCCI CHAUD ABREU (CPF sob nº 032.735.991-97)**

Executado: **ABREU E RIBEIRO LTDA (CNPJ sob nº 09.582.538/0001-26)**

Executado: **JULIANA ALVES RIBEIRO (CPF sob nº 007.878.941-92)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000607-97.2011.827.2722**. Chave: **121145637013**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000624-36.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2011.0007.1050-0/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **ALMEIDA BRAGA MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ sob nº 00.165.597/0001-24)**

Executado: **ELIANA SANTOS ANDRADE (CPF sob nº 251.724.251-87)**

Executado: **JOAQUIM CARLOS ALMEIDA BRAGA**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000624-36.2011.827.2722**. Chave: **171019416313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5003911-70.2012.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2011.0010.5598-0/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **MENDES & MARIANO LTDA (CNPJ sob nº 09.623.015/0001-80)**

Executado: **JULIANA DOS SANTOS MARIANO PEREIRA (CPF sob nº 005.629.481-63)**

Executado: **CECILIA MENDES DE OLIVEIRA (CPF sob nº 009.736.111-97)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5003911-70.2012.827.2722**.

Chave: **440173324513**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5003912-55.2012.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2011.0010.5581-6/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **LIDER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ sob nº 06.914.872/0002-22)**

Executado: **NILZA PINTO DA SILVA (CPF sob nº 010.727.991-62)**

Executado: **ALDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (CPF sob nº 435.372.601-30)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5003912-55.2012.827.2722**.

Chave: **888767967713**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5003916-92.2012.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2011.0010.5337-6/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **DIMESBLA (CNPJ sob nº 02.334.483/0001-96)**

Executado: **CARLOS AIGUSTO VIEIRA DIAS (CPF sob nº 512.920.091-87)**

Executado: **EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS (CPF sob nº 091.501.568-45)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5003916-92.2012.827.2722**.

Chave: **104937448113**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000611-37.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2011.0004.3061-3/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **TOCANTINS IND. E COM. DE CAFÉ LTDA (CNPJ sob nº 07.670.810/0001-02)**

Executado: **JESSE FERREIRA DE CARVALHO (CPF sob nº 276.370.001-25)**

Executado: **ANGELA MARIA ESTEVAM DE CARVALHO**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000611-37.2011.827.2722**.

Chave: **825518378713**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000374-37.2010.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2010.0005.7481-1/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (CNPJ sob nº 65.654.303/0001-73)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000374-37.2010.827.2722**.

Chave: **825518378713**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000618-29.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2011.0001.2842-9/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **SAGARANA SUPERMERCADO LTDA (CNPJ sob nº 07.099.714/0001-48)**

Executado: **NIRCE RAIMUNDA MANZAN (CPF sob nº 910.872.956-53)**

Executado: **ANTONIO MANZAN (CPF sob nº 015.798.271-87)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000618-29.2011.827.2722**.

Chave: **733246330813**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000617-44.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2011.0000.6527-3/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: DLC ELETRÔNICOS LTDA ME (CNPJ sob nº 06.043.520/0001-68)

Executado: LUIS CLAUDIO SOUSA DUARTE (CPF sob nº 467.846.591-04)

Executado: DEUSIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA DUARTE (CPF sob nº 515.152.291-49)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000617-44.2011.827.2722.

Chave: 203368827613. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000133-34.2008.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2008.0006.2847-2/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: FRANCISCO LEITE DE AMORIM (CPF sob nº 096.191.273-15)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000133-34.2008.827.2722.

Chave: 741042710413. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000390-88.2010.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2010.0008.9469-7/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: EDSON ROBERTO BECKER DIAS (CPF sob nº 558.143.100-06)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000390-88.2010.827.2722.

Chave: 437284779713. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5003920-32.2012.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2012.0000.5403-2/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CEREALISTA SANTO ANTONIO LTDA (CNPJ sob nº 11.357.825/0001-84)

Executado: EDSON JOSÉ DE LACERDA (CPF sob nº 663.293.291-68)

Executado: MARUZAN CIRQUEIRA DOS SANTOS (CPF sob nº 960.713.701-91)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5003920-32.2012.827.2722.

Chave: 851074939713. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000035-93.2001.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2011.0000.6511-7/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: FRITIBALDI E BORGES LTDA (CNPJ sob nº 06.251.682/0001-91)

Executado: FREDERICO FRITIBALDI BORGES (CPF sob nº 601.589.641-87)

Executado: ERONICE DE SOUZA BORGES (CPF sob nº 015.296.841-53)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000035-93.2001.827.2722.

Chave: 269581405613. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000616-59.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2011.0007.1044-6/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: DB REPRESENTAÇÕES (CNPJ sob nº 01.517.768/0001-08)

Executado: DIANA LUIZA BARROS MAIA (CPF sob nº 262.653.031-04)

Executado: **ZIZELDO DUARTE VEIGA (CPF sob nº 510.203.941-53)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000616-59.2011.827.2722**. Chave: **813668292313**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5003919-47.2012.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2011.0010.5328-7/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **ISMAEL PINTO DE ARAUJO (CNPJ sob nº 02.559.178/0001-00)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5003919-47.2012.827.2722**. Chave: **644352261713**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000615-74.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2011.0004.3636-0/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **DISTRIBUIDORA DE FERRO GURUPI LTDA (CNPJ sob nº 00.974.185/0001-35)**

Executado: **IVONE ALICE DE BRITO DE BRITO PEREIRA (CPF sob nº 626.263.021-04)**

Executado: **VITORINO PEREIRA LIMA (CPF sob nº 306.653.451-00)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000615-74.2011.827.2722**. Chave: **562283918913**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000613-07.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2011.0000.6516-8/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **DISMOBRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS S/A (01.008.073/0001-92)**

Executado: **ERIVELTON DA SILVA GASQUEZ (CPF sob nº 522.946.921-87)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000613-07.2011.827.2722**.

Chave: **937305830413**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5003917-77.2012.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2012.0001.7417-8/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **CENTRO EDUCACIONAL O CASTELINHO LTDA (CNPJ sob nº 02.144.913/0001-07)**

Executado: **CARMEM LUCIA PRUDENTE VITORINO (CPF sob nº 088.151.271-00)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5003917-77.2012.827.2722**.

Chave: **775859324613**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.” Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000623-51.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: **2011.0007.1757-2/0**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **J L CRESTANI (CNPJ sob nº 07.364.225/0001-76)**

Executado: **JORGE LUIS CRESTANI (CPF sob nº 275.372.180-72)**

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº **5000623-51.2011.827.2722**.

Chave: **857463099013**. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão “BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO.”

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000398-65.2010.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2010.0003.5834-5/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: BRUNO INDUSTRIAS DE CERÂMICA LTDA (CNPJ sob nº 37.421.013/0001-44)

Executado: JOAQUIM MACHADO FILHO (CPF sob nº 036.092.271-68)

Executado: TEREZINHA NUNES DE CARVALHO (CPF sob nº 388.895.281-68)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000398-65.2010.827.2722.

Chave: 280190148113. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000622-66.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2011.0007.1753-0/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: L S O RIBEIRO ME (CNPJ sob nº 04.396.185/0001-56)

Executado: LIGIA DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO (CPF sob nº 914.663.501-72)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000622-66.2011.827.2722.

Chave: 279537396013. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000393-43.2010.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2010.0008.9447-6/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (CNPJ sob nº 49.324.619/0001-40)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000393-43.2010.827.2722.

Chave: 848198937413. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

AUTOS: 5000620-96.2011.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº Antigo: 2011.0001.2854-2/0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ESPUMAS TOCANTINS-IND. E COMERCIO DE COLCHOES (CNPJ sob nº 07.306.794/0001-65)

Executado: NELSON BARBOSA DE SOUSA (CPF sob nº 531.786.455-00)

INTIMAÇÃO: Atendendo determinação judicial, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o nº 5000620-96.2011.827.2722.

Chave: 379703035413. Oportunidade em que após esta publicação os autos serão "BAIXADOS POR DIGITALIZAÇÃO."

Intimam-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de outubro de 2013. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal da Comarca de Gurupi-TO, digitei e fiz inserir.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2009.0004.1036-0 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: DLH COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E HOSPITAL LTDA

Advogados: DR. JAVIER ALVES JAPIASSÚ OAB TO 905

Requerido: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

Advogados: DRA. ALESSANDRA DAMASIO BORGES OAB GO 25727

INTIMAÇÃO: " Intime-se as partes sobre o retorno da carta precatória de oitiva de testemunha, fl. 123/136. Em pauta data para audiência de oitiva da testemunha da parte reclamada. Intimem-se" audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 24 de outubro de 2013, às 14:00h." Gurupi, 26 de julho de 2013 às 14:00 horas." "Gurupi, 20 de agosto de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito."

Autos: 2011.0008.0507-2- DECLARATÓRIA

Requerente: EDINEUSA FERREIRA DOS SANTOS

Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ÓTICAS REQUINTH, LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

Advogados: DR. MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB TO 1536, DRA. VENÂNCIA GOMES NETA

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5003521-66.2013.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, arquive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi , 19 de setembro de 2013. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição Automática no Juizado Especial Cível."

Autos: 2012.0002.1721-7- DECLARATÓRIA

Requerente: VITOR OLIVEIRA BARROS

Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: BV FINANCEIRA

Advogados: DR. CELSO MARCON OAB TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5003506-97.2013.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, arquive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi , 20 de setembro de 2013. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição Automática no Juizado Especial Cível."

Autos: 2011.0008.0489-0 -COBRANÇA

Exequente: IBANEZ FRAGOSO LUZ

Advogados: DR. LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO OAB TO 3683

Executado: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogados: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB GO 13721

INTIMAÇÃO: "Ao contador para cálculo das custas processuais e intime-se a recorrente para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem comprovação do pagamento das custas processuais, oficie-se a Procuradoria do Estado para execução das custas, nos termos da Resolução n. 5/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que estabelece normas e procedimentos para arrecadação e cobrança de multas e custas processuais decorrentes da condenação em processo com trânsito em julgado. Após, arquive-se com as cautelas de estilo. Gurupi , 30 de junho de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito."

Autos: 2012.0005.8502-0- COBRANÇA

Requerente: AURELIO VAZ DE MELO

Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807

Requerido: JOSILANE CRISTINA DOS SANTOS

Advogados: DR. EDUARDO ANTONIO MIGUEL ELIAS OAB SP 61.418

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5003555-75.2012.8.27.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, arquive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi , 20 de setembro de 2013. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição Automática no Juizado Especial Cível."

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

C. P. nº : 5008251-23.2013.827.2722

Ação : INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES

Comarca Origem : VARA CIVEL DA COMARCA DE CASTRO-PR

Processo Origem : 0000029-80.2013.8.16.0064

Requerente : ESPÓLIO DE EDO GUEDES E OUTROS

Advogados/requerentes: DIONY ROBERT CONCEIÇÃO OAB/PR 43.235

Requerido : SUPER REAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

Advogados/requeridos: VALÉRIA CHIANCA TOSCANO DE FRANÇA OAB/DF 24.456

Finalidade da Carta : INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA ARROLADA PELAS PARTES

INTIMAR OS ADVOGADOS ACIMA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: "1. Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 06 de novembro de 2013, às 14h00min. (...). Gurupi – TO, 16 de outubro de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS-Juiz de Direito"

ITACAJÁ **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5526-0 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Hortência Martins Reis Ferreira

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 às 10:20. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostrolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2009.0010.7240-9 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Luiz Pereira de Araújo

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 às 10 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostrolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5522-8 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Luiz Rocha da Silva

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 às 09:40. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostrolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5530-9 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Antonia Silva Carneiro

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 às 09:20. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostrolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5524-4 de Ação Reivindicatória

Requerente(s): Luiz de Souza

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 às 09 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostrolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.9057-0 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Raimunda Gomes Tavares
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 ás 14:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2009.0010.5817-1 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Nelson Veríssimo da Silva
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 ás 14:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2009.0010.5814-7 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Anaisa Soares Coelho
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 ás 14 horas. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0011.2476-3 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Narciso Carneiro Dias
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 ás 13:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2009.0010.5813-9 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Raimunda Ribeiro da Costa
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 ás 13:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2009.0010.7223-9 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Tereza Rodrigues dos Santos
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 ás 10:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.9058-9 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Arlindo Bento da Rocha
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 ás 16 horas. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2009.0010.7237-9 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Diva Flausino da Silva
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 ás 15:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2009.0010.7225-5 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) José Marques da Silva
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 ás 15:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2009.0010.5823-6 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Francisca Gomes da Costa
Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19.11.2013 ás 15 horas. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0011.8344-0 Ação Previdenciário

Requerente(s:) José Honório Filho
Advogados: Antonio Carneiro Correia OAB/TO 1841
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 ás 15 horas. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0340-0 Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Agenor Batista da Cunha
Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598
Requerido: INSS
Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 ás 13:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0336-1 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Luiz Ferreira Campos

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 ás 10:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0333-7 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) José Pereira

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 ás 13:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0320-5 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Ana Batista dos Santos

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 ás 14 horas. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0332-9 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Adélia dos Anjos Silva

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 ás 14:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0001.0334-5 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Manoel Diamantino de Sousa

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21.11.2013 ás 14:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0008.8055-4 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Margarida Alves dos Santos

Advogados: Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 ás 17:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0008.0816-0 de Ação Reivindicatória

Requerente(s:) Luiza Pereira Rodrigues

Advogados: Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 ás 17:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostrolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0009.8140-9 de Ação Aposentadoria

Requerente(s:) Luciana Rodrigues

Advogados: Marcos Paulo Fávaro OAB/SP 229901

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 ás 17 horas. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostrolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0009.8141-7 de Ação Previdenciária

Requerente(s:) Luciana Rodrigues

Advogados: Marcos Paulo Fávaro OAB/SP 229901

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 ás 17 horas. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostrolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5508-2 de Ação Aposentadoria

Requerente(s:) Davina Carvalho Chavier

Advogados: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/GO 29479

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 ás 16 horas. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostrolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2011.0012.0150-2 de Ação Aposentadoria

Requerente(s:) Maria José Tavares de Souza

Advogados: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/GO 29479

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 ás 15:40. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostrolla – Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0009.2484-7 de Ação Aposentadoria

Requerente(s:) Maria de Aquino de Araújo

Advogados: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/GO 29479

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18.11.2013 ás 15:20. Intime-se a parte autora,com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação,conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO,representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá,10 de outubro de 2013. Marcelo Eliseu Rostrolla – Juiz de Direito

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Autos nº **5000252-47.2012.827.2724 AÇÃO PENAL**

Réu: **MARCELO RICARDO SOARES DE SOUSA**

Defensora Pública: **MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Criminal desta Comarca, foram processados os Autos de nº **5000252-47.2012.827.2724 AÇÃO PENAL** tendo como Réu: **MARCELO RICARDO SOARES DE SOUSA** da parte conclusiva de r. Decisão exarada no evento 41, proferida na forma seguinte: DECISÃO“... *Defiro a cota ministerial retro. Cumpra-se. Para intimar o réu via edital para juntar defesa por escrito no prazo de 10 dias. BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito*”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 17/10/2013.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Autos nº **5000687-84.2013.827.2724 EXECUÇÃO PENAL**

Réu: **MISAELO MORAIS GOMES**

Defensora Pública: **MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA**

Vitima: **RAIMUNDO DIAS**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Criminal desta Comarca, foram processados os Autos de nº **5000687-84.2013.827.2724 EXECUÇÃO PENAL** tendo como Réu: **MISAELO MORAIS GOMES**, e Vitima: **RAIMUNDO DIAS** da parte conclusiva de r. Decisão exarada no evento 8, proferida na forma seguinte: DECISÃO“... *junte-se o endereço do réu no siel. Intime-se o reeducando pessoalmente e por edital para justificar o não comparecimento à audiência de justificação e apresentar defesa no prazo de 3 dias, sob pena de regressão de regime.. Intime-se a defensoria pública para apresentar defesa em três dias após a intimação do réu e após vista ao Ministério Público pelo mesmo prazo. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 28 de agosto de 2013. BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito*”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 16/10/2013.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Autos nº **2006.0003.2599-6 AÇÃO PENAL**

Denunciado: **SANDRO MUNIZ DA SILVA**

Defensora Pública: **MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA**

Vitima: **INCOLUMIDADE PÚBLICA**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Criminal desta Comarca, foram processados os Autos de nº **2006.0003.2599-6 AÇÃO PENAL** tendo como Denunciado: **SANDRO MUNIZ DA SILVA**, e Vitima: **INCOLUMIDADE PÚBLICA** da parte conclusiva de r. Decisão das fls. 161/165, proferida na forma seguinte: DECISÃO“... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva manifestada na denúncia e CONDENO o acusado **SANDRO MUNIZ DA SILVA**, nos termos do nos termos do art. 387 do Código de Processo Penal, qualificado nos autos, como incursivo no art. 12, *caput*, da Lei 6368/76. **DA PENA:** Passo a fixar a pena com fundamento nos arts. 59 e 68 do Código Penal. **Culpabilidade:** a culpabilidade está evidenciada nos autos, tendo o acusado agido de forma voluntária, livre e consciente, portanto, com o dolo de comercializar e trazer consigo drogas para fins de mercancia. O grau de reprovabilidade é intenso, pois o réu trazia quantidade expressiva de drogas em muitos papelotes e fazia da sua mercancia um meio de vida. **Antecedentes:** são-lhe favoráveis, pois não se pode aceitar como tal inquéritos e processos em andamento segundo entendimento já consolidado dos Tribunais Superiores. **Conduta social:** apresenta-se desajustada, uma vez que não tinha uma vida social familiar e comunitária regular, não demonstrando, também, cuidados com a incolumidade pública, transportando consigo drogas. **Personalidade:** a personalidade do agente se apresenta normal, não havendo dados concretos que indique ter personalidade desvirtuada. Motivos: são reprováveis, porque visava satisfazer interesse egoístico e para ter lucro fácil, gerando risco social e descrédito com as instituições. **Circunstâncias:** não são extra-tipo, não se podendo valorá-las negativamente. **Consequências:** não são extra-tipo, mas as normas à espécie, não podendo ser valoradas negativamente. **Comportamento da Vítima:** em momento algum influiu na conduta, no qual a vítima é a própria sociedade. **Quantidade:** a quantidade de droga apreendida é considerável, sendo capaz de viciar muitas pessoas, pois foram apreendidos 24 papelotes de maconha, o que apresenta sério risco à coletividade. **Natureza:** pesa contra o agente, quando é de conhecimento notório que a maconha é a porta de entrada para outras drogas, e apresenta grande malefício para os viciados

afetando até os neurônios e a percepção da realidade, gerando alienação e causando grande dependência e causando grandes prejuízos para a vítima e a sociedade. Diante das circunstâncias judiciais acima analisadas, as quais são em grande parte desfavoráveis ao agente, bem como por serem negativas a natureza, a quantidade da droga, a personalidade e sua conduta social, avaliadas em seu conjunto, atendo-me ao mínimo legal de 03 (três) anos de reclusão e do máximo de 15 (quinze) anos de reclusão, FIXO A PENA-BASE da pena privativa de liberdade em **06 (seis) anos de reclusão e 100 dias multa**, segundo o princípio da suficiência e necessidade, e necessário à prevenção e reparação do crime, conforme baliza do art. 59 do Código Penal. Ausentes atenuantes e agravantes, razão pela qual fixo a pena provisória em **06 (seis) anos de reclusão e 150 dias multa, que a torno definitiva**, ante a ausência de causa de aumento ou de diminuição, cujo regime é inicial é o fechado (art. 2º, §1º, da Lei 8072/90). Nesse passo, em virtude das condições econômicas do réu, fixo o valor do dia-multa em um trigésimo do salário mínimo ao tempo do fato, corrigido monetariamente, que deverá ser pago após o trânsito em julgado. Descabe a substituição por restritivas de direitos porque não se mostra cabível diante das circunstâncias judiciais acima que lhe são desfavoráveis e em virtude da pena ultrapassar 04 (quatro) anos (art. 44, I e III, do Código Penal) e não se revelar recomendável, conforme as circunstâncias judiciais acima. Dos consectários da condenação: Decreto o perdimento dos bens apreendidos e valores, em favor da União que deverão ser revestidos ao FUNAD, após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do art. 63, §1º, da Lei de Drogas. Deixo de condenar o acusado nas custas processuais, por ter sido defendido pela Defensoria Pública e conforme Lei de Assistência Judiciária. Decreto a prisão preventiva do acusado visando garantir a ordem pública, abalada pelo fato do réu estar respondendo também por outros processos por tráfico de drogas e reiterando no cometimento de delitos, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal. Registre-se o mandado de prisão no INFOSEG e no cadastro nacional de mandados de prisão do CNJ, via eproc. Após o trânsito em julgado da sentença condenatória, determino: a) Expeça-se guia de recolhimento de custas; b) Expeça-se guia de recolhimento para execução e que se proceda à unificação das penas, expedindo-se nova guia de liquidação de pena; c) Expeça-se guia de execução da pena para a Delegacia para efetivo cumprimento; d) Certifique a Escrivania informando se foram formados autos de execução; e) Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao Instituto de Identificação, e INFOSEG para fins de cadastro; f) Comunique-se ao TRE e lance-se no rol dos culpados; g) Em caso de multa imposta ou de custas finais, intime-se o réu para o recolhimento em trinta dias sob pena de inscrição em dívida ativa (art. 160, CTN). Não efetivado o pagamento, o cartório deverá encaminhar a sentença, a certidão do trânsito em julgado e o comprovante do decurso do prazo para o pagamento para a Procuradoria Estadual e em caso de multa para a Procuradoria da Fazenda Nacional, a fim de que possa ser inscrita e possa ser executada nos termos da Lei 6830-80. h) Após o trânsito em julgado, oficie-se solicitando vaga ao Secretário de Segurança Pública e ao juízo da execução de Araguaína e Gurupi. Após cumpridas as formalidades legais e expedida guia de execução de pena e formados autos de execução de pena, arquive-se. P.R.I.C. Em 09 de julho de 2012. BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 16/10/2013.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Autos nº **2010.0006.3182-3 AÇÃO PENAL**

Denunciado: **PAULÉNIO RIBEIRO RODRIGUES**

Denunciado: **VALDONEI CARNEIRO TAVEIRA**

Denunciado: **DAVID BARROS DOS SANTOS**

Denunciado: **JANIEL RODRIGUES RIBEIRO**

Defensora Pública: **MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA**

Vitima: **EDILSON FERREIRA DA SILVA**

Vitima: **JOSIVAN VALADARES DE LIMA**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Criminal desta Comarca, foram processados os Autos de nº **2010.0006.3182-3 AÇÃO PENAL** tendo como **Denunciados: VALDONEI CARNEIRO TAVEIRA, PAULÉNIO RIBEIRO RODRIGUES, JANIEL RODRIGUES RIBEIRO, DAVID BARROS DOS SANTOS, e Vítimas: EDILSON FERREIRA DA SILVA, JOSIVAN VALADARES DE LIMA** da parte conclusiva de r. Decisão das fls. 111/113, proferida na forma seguinte: DECISÃO "... DIANTE DO EXPOSTO, acolho parecer do Ministério Público Estadual e DECRETO a prisão preventiva dos acusados **VALDONEI CARNEIRO TAVEIRA, PAULÉNIO RIBEIRO RODRIGUES, e JANIEL RODRIGUES RIBEIRO**, nos termos do Art. 312, do Código de Processo Penal, para que seja assegurada a aplicação da lei penal. Expeça-se o competente mandado de prisão. Dê-se ciência ao MP, Defensoria Pública e à Autoridade Policial. Cadastre-se o mandado de prisão no **Banco Nacional de Mandado de Prisão do CNJ**, via E-Proc. Destarte, nos termos do parecer do Ministério Público, DEFIRO o pedido de fls. 100/101 e determino o desmembramento do processo em relação aos acusados **VALDONEI CARNEIRO TAVEIRA, PAULÉNIO RIBEIRO RODRIGUES, JANIEL RODRIGUES RIBEIRO**, devendo os autos quanto réu **DAVID BARROS DOS SANTOS** prosseguir separadamente. Após, venham conclusos os autos referente ao acusado **DAVID BARROS DOS SANTOS**, para prosseguimento do feito. Em tempo, DEFIRO cota de fls. 98. Citem-se os acusados por edital para tomarem conhecimentos da presente ação e apresentarem defesa no prazo legal. Intimem-se. Cumprase. Itaguatins-TO, 12 de julho de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 16/10/2013.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº2011.0000.1585-3 (4751/11)**

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DR. ELAINE AYRES BARROS

REQUERIDO: ESPOLIO DE DIVINO DE SOUSA

ADVOGADO: DR. ROBERTO NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados da decisão de fls. 240 a seguir transcrita. "Ante o exposto, julgo improcedente a exceção de pré-executividade determino o prosseguimento da execução. Informe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Junte o exequente no prazo de 10 dias documento que comprove a sua habilitação no inventário. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 14 de outubro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito."

AUTOS Nº20009.0012.4915-5 (4523/09)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CRISALDA DE SÁ VIANA

REQUERENTE: N.V.M, M.V.M.E T.V.M. REP. PELA MÃE CRISALDA DE SÁ VIANA

ADVOGADO: DR. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO

REQUERIDO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES

INTIMAÇÃO: Fica o requerido e seu procurador intimados do despacho de fls. 164 a seguir transcrita. "Dê-se vistas dos autos sucessivamente, á parte autora e ao requerido para que no prazo de 10 dias se manifestem sobre o documento de fls. 161/162. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 13 de maio de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito."

AUTOS Nº2010.0006.3437-7 (4636/10)

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: O MUNÍCIPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS -TO

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA, DR. PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO E DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

REQUERIDO: RAINEL BARBOSA ARAÚJO

INTIMAÇÃO: Fica o requerente e seus procuradores intimados do despacho de fls. 148 a seguir transcrita. "Dê-se vistas dos autos ao Procurador do Município para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre os documentos de fls. 135 a 146. Após vistas ao Ministério Público. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 10 de outubro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito."

AUTOS nº 2011.0010.7010-6 (4941/11)

Ação: Ordinária de Anulação de Negócio Jurídico

Requerente: Ivo José Fritzen e sua esposa Terezinha Fritzen

Advogado: Dr.Fabiano Luiz Rohde

Requerido: Modesto Chaparini e Irma Tieppo Chaparini

Advogado: Dr.José Pereira de Brito

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados do despacho de fls 197 a seguir transcrita: "Remarco a audiência anteriormente designada para o dia 11 de dezembro de 2013, ás 15:30 horas, determino, via de consequência, sejam efetivadas as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 26 de setembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito."

AUTOS Nº2008.0004.6569-7 (4159/08)

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. VALDIRAM C. DA ROCHA SILVA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA, DR. PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO E DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seu advogados intimados da sentença de fls.95/106 a seguir transcrita. "... Ante o exposto, por ausência de previsão legal no artigo 37 da Constituição Federal, julgo improcedente o pedido de Obrigação de Fazer de desconto de contribuição sindical pleiteado pelo Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Tocantins –SEET contra o Município de Miracema do Tocantins . Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 08 de outubro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito."

EDITAL**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (2586/00) Ação de Execução de Obrigaçāo de Fazer C/ Proteção Liminar. Requerente: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Requerido: Mega Print Papelaria – Mega Print Com. Apar. Equip. p/ Comum Inf. Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: MEGA PRINT PAPELARIA – MEGA PRINT COM. APAR. EQUIP. P/ COMUM INF. LTDA**, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho, a seguir transscrito: "... Cite - se via edital com o prazo de 30 dias. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (2236/00) Ação de Execução Forçada. Requerente: Retífica Paraíso de Motores. Requerido: Lavajato Pontão Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: LAVAJATO PONTÃO LTDA**, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho, a seguir transscrito: "... Intime - se o autor via edital com o prazo de 30 dias e através de seu advogado, para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, em 01 de junho de 2009. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (2121/00) Ação de Execução Fiscal. Requerente: Manoel Alves Dias. Requerido: Sheila Sena Martins, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: SHEILA SENA MARTINS**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho, a seguir transscrito: "... Defiro o requerimento de fls. 59, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Cite-se. Miracema do Tocantins, em 16 de maio de 2012. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 08/02/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (2089/00) Ação de Revisão em Conta Corrente C/C Repetição de Indébito. Requerente: José Sinval Ramalho. Requerido: Banco Bradesco S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: JOSÉ SINVAL RAMALHO**, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho, a seguir transscrito: "... Intime - se a parte autora pessoalmente e através de seu advogado para que informe se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 13 de maio de 2013. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (2416/00) Ação: Execução Contra Devedor Solvente. Requerente: Juristec – Assessoria Empresarial S/C. Requerido: Com. de Cereais Alimentícios Santa Rita, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: JURISTEC – ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C**, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho, a seguir transscrito: "... Intime - se o autor via edital com prazo de 20 dias para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito,

sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 10 de setembro de 2013. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (2426/00) Ação: Preferência de Crédito. Requerente: Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A – BDGOIÁS. Requerido: Comércio de Gêneros Alimentícios Santa Rita Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO ESTADO DE GOIÁS S/A - BDGOIÁS**, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho, a seguir transscrito: "... Intime - se o autor via edital com prazo de 20 dias para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 10 de setembro de 2013. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15/10/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2316/00

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

CONSIGNANTE: ABSAIR INÁCIO FERREIRA E SUA MULHER BEATRIZ INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO: DR. ADILSON RAMOS

ADVOGADO: DR. ALUÍZIO G. C. RAMOS

CONSIGNADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "...Isto posto, julgo improcedentes os embargos de declaração, porque não houve omissão, obscuridade ou contradição na sentença. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de julho de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2317/00

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ABSAIR INÁCIO FERREIRA E SUA MULHER

ADVOGADO: DR. ADILSON RAMOS

ADVOGADO: DR. ALUÍZIO G. C. RAMOS

EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "...Isto posto, julgo improcedentes os embargos de declaração, porque não houve omissão, obscuridade ou contradição na sentença. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de julho de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2109/00

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

CONSIGNANTE: ABSAIR INÁCIO FERREIRA E SUA ESPOSA MARINA BEATRIZ INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO: DR. ADILSON RAMOS

ADVOGADO: DR. ALUÍZIO G. C. RAMOS

CONSIGNADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "...Isto posto, julgo improcedentes os embargos de declaração, porque não houve omissão, obscuridade ou contradição na sentença. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de julho de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2320/00

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: ABSAIR INÁCIO FERREIRA E SUA ESPOSA MARINA BEATRIZ INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO: DR. ADILSON RAMOS

ADVOGADO: DR. ALUÍZIO G. C. RAMOS

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Isto posto, julgo improcedentes os embargos de declaração, porque não houve omissão, obscuridade ou contradição na sentença. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de julho de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 3187/03

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE C/C INTERDITO PROIBITÓRIO E PERDAS E DANOS C/ PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: MARIA DAS NEVES PAULINO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: DR. FRANCISCO PINHEIRO

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DR. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a autora pessoalmente, e através de seu advogado, para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com prazo de 30 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 10 de outubro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 3947/2009 – protocolo nº 2009.0009.7125-6

Requerente: HILZETH BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3.700

Requerido: COLÉGIO SAMARITANO

Advogado: Dra. Almerinda Maria Skeff – OAB/TO 3578 B

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "Diante da ausência injustificada da parte autora, julgo extinta a presente reclamação nmos termos do artigo 51, I, da Lei nº 9.099/95, sem resolução de mérito, e, de consequência determino a baixa dos autos. Condeno o(a,s) autor(a,s) ao pagamento das custas. Publicada em audiência. Registre-se. Intime(m)-se. Certificado o transito em julgado, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para efetuar os cálculos das custas, intimando-se a parte autora para efetuar o pagamento em 05 (cinco) dias. Fica cancelada a penhora dde fls. 135. Após, baixe-se com as formalidades de praxe." Miracema do Tocantins, 15/10/2013.Juiz Marco Antonio Silva Castro.

MIRANORTE **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2008.0007.6004-4/0 – 6126/08 - AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: RAIMUNDO PEREIRA VIEIRA

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Requerido: BANCO SCHAHIN S/A

Advogado: Dr. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB/MG 76.696 E OUTROS

SENTENÇA: (...) POSTO ISSO, confirmo a decisão de fls. 27-29 e acolho o pedido inicial e resolvo o mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, o que faço para condenar o Réu à restituição em dobro, acrescida dos juros legais e correção monetária, das quantias descontadas indevidamente do benefício previdenciário do Autor, a partir de 02 de julho de 2007, com fundamento no art. 42 do CODECON. Condeno ainda o Requerido ao pagamento de uma compensação pelos danos morais na quantia de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), acrescidas de juros legais e correção monetária, ambos de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir da data do evento danoso, ou seja, do primeiro desconto efetuado. Por fim, condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação, o que faço com suporte no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Miranorte, 03 de setembro de 2013. JORDAN JARDIM – Juiz de Direito Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3.160, de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2008.0008.3545-1/0 – 6136/08 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (POSSE VELHA)

Requerente: JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1453-B

Requerido: SILVANO MOREIRA DA SILVA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para confirmar a liminar de fls. 18-20, e reintegrar o autor em definitivo na posse do bem descrito na exordial. Em consequência, extinguo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, bem como dos

honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), "ex vi" do disposto no § 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. Observadas as formalidades legais, certifique-se o trânsito em julgado da presente sentença, arquivando-se, em seguida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Miranorte, 03 de setembro 2013. MANUEL DE FARIA REIS NETO – Juiz de Direito Portaria nº 769/2013 – DJ-e 3.160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2011.0007.0379-2/0 – 7333/11 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AMPARO SOCIAL

Requerente: SOLIMAR AZEVEDO DOS SANTOS

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. SWAMY RÚBYA LEITE FERREIRA – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a conceder o benefício de amparo assistencial a SOLIMAR AZEVEDO DOS SANTOS, no valor de um salário mínimo, desde a data do requerimento administrativo, em 03/02/2006, corrigido monetariamente desde quando cada parcela tornou-se devida e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, até a entrada em vigor da Lei nº 11.960/09, a partir de quando serão reduzidos para 0,5% ao mês. O valor da presente condenação está limitado a 60 (sessenta) salários mínimos vigentes na data da propositura da ação, podendo, a partir de então, haver acréscimo tão-somente da correção monetária, dos juros e das parcelas que venceram após a propositura da ação. Espécie: benefício assistencial. DIB: xxx. DER: 03/02/2006. DIP: 06/06/2009. Data do ajuizamento: 17/06/2011. Data da citação: 10/08/2011. Valor do benefício: um salário mínimo. Condeno, ainda, o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, e ao pagamento das despesas processuais conforme Súmula 178 do Superior Tribunal "O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios propostas na justiça estadual". Após o trânsito em julgado, remetam-se à Contadoria para realizar os cálculos necessários à expedição da requisição de pagamento e, em seguida, dê-se vista ao INSS para, no prazo de 10(dez) dias: a) comprovar o cumprimento da obrigação de fazer; e b) ter conhecimento do valor informado pela Contadoria, cujo pagamento será requisitado. Após o levantamento do depósito e a comprovação da obrigação de fazer, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitada em julgado, arquive-se oportunamente. Miranorte/TO, 26 de agosto de 2.013. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito Portaria 769/2013 – DJ 3160, de 31.07.2013.

AUTOS Nº. 2008.0001.1472-0/0 – 5660/08 - AÇÃO: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXILIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO c/c ANTECIPAÇÃO DA TUTELA – rito sumário

Requerente: DOMÍCIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: Drª. KARINE KURYLO CAMARA OAB/TO 3058

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. MARIA CAROLINA DE ALMEIDA DE SOUZA – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: (...) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito e acolho o pedido inicial de concessão da aposentadoria por invalidez, haja vista a constatação da incapacidade permanente do Autor, ainda que parcial, mas que o impossibilita de se reinserir no mercado de trabalho, o que faço com suporte no art. 1º, III da CRFB, c/c o art. 42 da Lei 8.213/91, devida desde a data de realização da perícia médica oficial. Ratifico a decisão de fls. 31/32, que concedeu a antecipação da tutela jurisdicional, pois presentes os mesmos requisitos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Condeno a autarquia previdenciária ao pagamento de honorários advocatícios, em 10% sob o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. oportunamente. Miranorte, 03 de setembro de 2013. MANUEL DE FARIA REIS NETO – Juiz de Direito Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3.160 de 31.07.2013.

AUTOS Nº. 2011.0012.2763-3/0 – 7651/11 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO-MATERNIDADE

Requerente: EVA PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: (...) POSTO ISSO, acolho o pedido inicial e condeno o INSS ao pagamento de um benefício de salário-maternidade em favor da Autora EVA PEREIRA DA SILVA, com relação ao filho Expedido da Silva Nunes, nascido em 11 de junho de 2011, no valor de um salário mínimo em vigor na data de ocorrência do parto, e resolvo o mérito nos termos do art. 269, I, do CPC. O valor da condenação deverá ser acrescido de correção monetária pelo INPC-IBGE, em (04) quatro parcelas, a partir do vencimento de cada parcela (Súmula 148 STJ e Lei nº 6.899/81) e juros de mora, a contar da citação válida, devidos à razão de 6% ao ano conforme Lei nº 9.494/97, art. 1º-F, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001. Condeno o Requerido ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, §§ 3º e 4º do CPC, bem como ao pagamento das custas processuais (Súmula 178 STJ). Sentença não sujeita ao reexame necessário, consoante dispõe artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, expeça-se, se necessário, Requisição de Pequeno Valor – RPV ao TRF/1ª Região (CR/88, art. 100, § 3º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se oportunamente. Miranorte, 13 de setembro de 2013. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Miranorte-TO Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2011.0012.2762-5/0 – 7652/11 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS

Advogado: Dr. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. EDMILSON FERREIRA VAZ – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: (...) POSTO ISSO, acolho o pedido inicial e condeno o INSS ao pagamento de um benefício de salário-maternidade em favor da Autora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS, com relação ao filho HUGO HENRIQUE SOUZA BRITO, nascido em 07 de abril de 2007, no valor de um salário mínimo em vigor na data de ocorrência do parto, e resolvo o mérito nos termos do art. 269, I, do CPC. O valor da condenação deverá ser acrescido de correção monetária pelo INPC-IBGE, em (04) quatro parcelas, a partir do vencimento de cada parcela (Súmula 148 STJ e Lei nº 6.899/81) e juros de mora, a contar da citação válida, devidos à razão de 6% ao ano conforme Lei nº 9.494/97, art. 1º-F, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001. Condeno o Requerido ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, §§ 3º e 4º do CPC, bem como ao pagamento das custas processuais (Súmula 178 STJ). Sentença não sujeita ao reexame necessário, consoante dispõe artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, expeça-se, se necessário, Requisição de Pequeno Valor – RPV ao TRF/1ª Região (CR/88, art. 100, § 3º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se oportunamente. Miranorte, 03 de setembro de 2013. JORDAN JARDIM - Juiz de Direito.

AUTOS Nº. 2011.0007.8857-7/0 – 7.394/11 - AÇÃO: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JADSON LUZ MARINS

Advogado: Dr. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES OAB/TO 315-A E OUTROS

SENTENÇA: (...) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil resolvo o mérito da demanda. Julgo procedente a inicial e condeno o requerido JADSON LUZ MARINS, pela prática de ato de improbidade administrativa, previsto no artigo 11 caput, da Lei 8429/92, nas sanções previstas no artigo 12, III da mesma lei. Em consequência, decreto a suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 3 (três) anos, condeno-o, no pagamento da multa civil, pelo valor correspondente a 05 (cinco) vezes o valor da remuneração recebida à época pelo requerido. Condeno o requerido JADSON LUZ MARINS no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 05 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Coordenador Do NACOM Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2012.0004.5041-8/0 – 3405/03 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: O MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS/TO

Advogado: Dr. RIVADÁVIA V. DE BARROS GARÇÃO OAB/TO 1803-B

Requerido: SANCHO CORRÊA ARAÚJO

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

SENTENÇA: (...) Posto Isso, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil resolvo o mérito da demanda. Julgo procedente a inicial e condeno o requerido SANCHO CORREA ARAUJO, pela prática de ato de improbidade administrativa, previsto no artigo 11, VI da Lei 8429/92, nas sanções previstas no artigo 12, III da mesma lei. Em consequência, decreto a suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 3 (três) anos, condeno-o, no pagamento da multa civil, pelo valor correspondente a 20 (vinte) vezes o valor da remuneração recebida à época pelo requerido, além da proibição de contratar com o poder público pelo prazo de 3 (três) anos. Condeno o requerido SANCHO CORREA ARAUJO no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas – TO, 05 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Coordenador Do NACOM Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2011.0010.8166-3/0 – 7560/11 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE

Requerente: NILZA MACHADO SANTANA

Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO 4242-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSS a implantar imediatamente, em ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, benefício de aposentadoria por idade à autora, NILZA MACHADO SANTANA, nos termos do art. 461, "caput" c/c 273 do CPC, no valor de um salário mínimo mensal, devidos a partir da citação (06/12/2011 – fls. 78v), pena de cominação pecuniária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de descumprimento. A correção monetária incide sobre as prestações em atraso, desde os respectivos vencimentos. Os juros são devidos também, sobre as parcelas vencidas. Ressalto que, a partir de 01/07/2009, data em que passou a ter vigência a Lei nº 11.960, de 29-06-2009, que alterou o artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, para fins de atualização monetária e juros, haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. As prestações vencidas, a partir da citação (06/12/2011) até a data do efetivo pagamento, deverão ser quitadas de uma só vez, inclusive o 13º (décimo terceiro) salário, de acordo com o art. 40 da Lei 8.213/91, cujo valor deverá ser atualizado na forma determinada. As prestações vincendas serão automaticamente reajustadas, conforme salário mínimo. Observo que o primeiro pagamento deverá se dar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme §

5º art. 41-A da Lei 8.213/91. Em razão da sucumbência, condeno o Instituto Nacional de Seguridade Social ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor das prestações vencidas até esta data, até porque o presente feito teve bastante celeridade (§ 3º art. 20 CPC e Súmula 111/STJ). Sem remessa oficial nos termos do artigo 475, § 2º do CPC, posto que o valor da condenação correspondente à soma do benefício devido até esta data não alcança 60 (sessenta) salários mínimos. Intime-se ao INSS, mediante REMESSA dos autos à Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, em Palmas – TO (art. 222, “c”, CPC). Transitada em julgado, não havendo cumprimento voluntário, intime-se a autora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, em 21 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Coordenador Do NACOM Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3.160, de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2008.0005.6581-0/0 – 5985/08 - AÇÃO: RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL À INVÁLIDO

Requerente: JOSÉ DO ESPIRITO SANTO LOPES REP. POR SEU IRMÃO E CURADOR JUSTINO LOPES DE ANDRADE

Advogado: Dr. GEORGE HIDASI OAB/GO 8.693 E OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. GUSTAVO RAMOS FERREIRA – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: (...) Posto isso, por tudo mais que dos autos consta, normas e princípios aplicáveis à espécie, com fundamento no princípio da Dignidade da Pessoa Humana e com base nas Leis Federais 8.742/93 c/c 9.533/97 e 10.689/03, ACOLHO O PEDIDO INICIAL formulado pelo senhor JOSÉ DO ESPIRITO SANTO LOPES em face do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, fins conceder ao autor o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, previsto na Lei. 8.742/93. Presentes os requisitos elencados no artigo 273, caput, do CPC, conforme fundamentação acima, e diante do caráter alimentício do benefício assistencial, e em respeito ao princípio basilar da Dignidade da Pessoa Humana, concedo a Antecipação dos Efeitos da Tutela Jurisdicional para determinar que o Instituto Nacional do Seguro Social proceda a implantação do benefício assistencial perseguido pelo autor, benefícios este que deverá ser implantado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação desta sentença. Condeno ainda o INSS ao pagamento das parcelas atrasadas, tendo como marco inicial 05/02/2009, data do indeferimento do requerimento administrativo (fl.39), até a data da implantação do benefício, que devem ser pagas de uma só vez, monetariamente corrigidas de acordo com a Lei n. 6.899/91, pelos índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça Federal, incidindo tal correção desde a data do vencimento de cada parcela em atraso (Súmulas n.s 148 do STJ e 19 do TRF – 1ª Região) e com juros de mora, a contar da data da citação, ou seja, 02/12/2011, conforme fl. 31, devidos à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês (Lei 11.960/09) – ou outro índice de juros remuneratórios das cadernetas de poupanças que eventualmente venha a ser estabelecido -, até a apuração definitiva dos cálculos de liquidação. Condeno ainda o INSS ao pagamento de Honorários Advocatícios que fixo em 10% (dez por cento), com suporte no art. 20,§ 3º e §4º, do CPC, sobre as prestações vencidas até a data da prolação da sentença no caso de sua confirmação ou até a prolação do acórdão no caso de provimento da apelação da parte autora, atendendo ao disposto na Súmula 111/STJ e ao pagamento das custas processuais, tendo em vista que a Autarquia Previdenciária só está isenta das custas somente quando lei estadual específica prevê a isenção, o que ocorre nos estados de Minas Gerais, Goiás, Rondônia e Mato Grosso. Como eventual recurso da parte ré será recebido apenas no efeito devolutivo quanto à implantação do benefício, tendo em vista a sua natureza alimentícia (2º, V, e 20 da Lei 8.742/93 c/c artigos 475-O, § 2º, I, e 520, II, CPC), fica também o INSS notificado para promover no prazo máximo de 15 (quinze) dias, implantação do benefício, nos moldes já estipulados no dispositivo desta sentença. Declaro Extinto o processo com resolução de mérito, com base no art. 269, I, do CPC. Remetam-se os autos urgentemente com vistas à Procuradoria Federal no Estado do Tocantins (PF/TO) para Intimar o INSS acerca desta sentença, bem como para Notificá-lo para promover a imediata implantação do benefício, conforme determinado no dispositivo desta sentença. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de Encaminhar os autos à Superior Instância para reexame. Após o trânsito em julgado: Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas neste processo, se houver. Havendo custas e/ou Taxa Judiciária, expeça-se a respectiva guia para recolhimento e dela intimem-se a parte ré. Em seguida, Expeça-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) para o recolhimento das custas e taxa judiciária (RPV, art. 100, § 3º, CF, c/c art. 17, caput, da Lei 10.259/010, bem como as demais RPV de conformidade com o teor da sentença. Oportunamente, após as formalidades legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 23 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Coordenador Do NACOM Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160, de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2011.0010.3520-3/0 – 7518/11 - AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A TRABALHADOR RURAL

Requerente: ALCEU MOREIRA DA SILVA

Advogado: Drª. CLÉZIA AFONSO GOMES RODRIGUES OAB/TO 2164

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. NATHÁLIA LAURENTINO CORDEIRO MACIEL – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão contida na inicial, em face de não haver provas suficientes que indiquem ser o autor detentor do direito ao benefício pleiteado, e extinguo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Pela sucumbência, condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 622,00 (seiscents e vinte e dois reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil e ao pagamento das custas e despesas processuais. Indefiro o pedido de justiça gratuita, eis que é evidente que o autor não é pobre. Ele possui grande

extensão de terras e é produtor rural, podendo arcar com os ônus da sucumbência. Ainda, condeno o autor à litigância de má-fé, por ter alterado a verdade dos fatos em juízo e, ainda, por tentar usar do processo para conseguir objetivo ilegal, devendo ele, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Civil, a pagar multa de 1% sobre o valor dado à causa (atualizado) e indenizar a parte contrária dos prejuízos eventualmente sofridos, mais honorários e custas como acima estipulado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miranorte, 06 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Portaria nº 769/2013 - DJ-e 3.160, de 31.07.2013.

NATIVIDADE

1ª Escrivanaria Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0001.1906-5 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: EROTIDES FARIAS DE FRANÇA e ORNALDO BONFIM FARIAS DE FRANÇA

Advogado: DR. SARANDI FAGUNDES DORNELLES OAB/TO 432-A

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a do despacho que designou a sessão de julgamento para o dia 18 de dezembro de 2013, às 8h30min, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum de Natividade – TO.

AUTOS: 0204/97 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: AGOSTINHO NUNES DA SILVA

Assistente da Acusação: DR. MARCELO WALACE DE LIMA OAB/TO 1954

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a do despacho que designou a sessão de julgamento para o dia 16 de dezembro de 2013, às 8h30min, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum de Natividade – TO.

AUTOS: 0204/97 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: AGOSTINHO NUNES DA SILVA

Advogados: DR. ITAMAR BARBOSA BORGES OAB/TO 946-B e DR. HERANDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 259-A

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a do despacho que designou a sessão de julgamento para o dia 16 de dezembro de 2013, às 8h30min, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum de Natividade – TO.

AUTOS: 2007.0000.0454-3 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOSÉ MARIA DA SILVA, vulgo “BAIXINHO”

Advogado: DR. ITAMAR BARBOSA BORGES OAB/TO 946-B

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a do despacho que designou a sessão de julgamento para o dia 13 de dezembro de 2013, às 8h30min, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum de Natividade – TO.

PALMAS

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0012.0399-0/0

Ação: ALVARÁ

Requerente(s): A. S. de C. e OUTROS

Advogado(a): DRA. ELIZANDRA BARBOSA SILVA PIRES OAB/TO 2843

Requerido(s): Espólio de S. J. C.

FINALIDADE: “Fica a representante legal dos menores intimada para prestar contas em 05 (cinco) dias, sob as penas da lei. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária.”

Autos: 2010.0003.7045-0/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): S. V. R. de S.

Requerido(s): E. B. L.

Advogado(a): DR. UBIRATAN DA SILVA GUEDES OAB-MT 4668

FINALIDADE: “Fica o requerido intimado do resultado de DNA juntado às fls. 33/35, devendo requerer o que entender de direito. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária.”

Autos: 2010.0005.7790-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): G. C. N. C.

Advogado(a): DRA RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA OAB-TO 2808

Requerido(s): C. N. C. e I. N. C.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para se manifestar nos autos ou requerer o que entender de direito. Pls. 16/10/2013. (Ass).

POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0002.4470-6/0

Ação: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

Requerente(s): H. A. S.

Advogado(a): DRA ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA OAB-TO 3066

Requerido(s): E. A. dos S.

FINALIDADE: "Fica o autor intimado para juntar aos autos cópia do assentamento de nascimento do menor E. A. dos S., bem como juntar o original do exame de DNA que instrui a inicial (fls. 14/17). Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0010.3199-4/0

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente(s): A. P. P. B.

Advogado(a): DRA ELIZANDRA BARBOSA SILVA PIRES OAB/TO 2843

Requerido(s): E. A. dos S.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para dizer se persiste interesse no prosseguimento do feito, devendo, em caso afirmativo, juntar aos autos declaração atualizada da internação, pois é impossível que o enfermo já tenha recebido alta médica. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0003.4716-5/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): L. de P. T. P.

Advogado(a): DR NILTON VALIM LODI OAB/TO 2184

Requerido(s): L. de D. P.

FINALIDADE: "Fica a requerente intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial juntando cópia do título executivo judicial que fixou a obrigação alimentar, sob pena de indeferimento da inicial. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0004.5608-8/0

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): L. A. de O. S.

Advogado(a): DR SERGIO RIBEIRO SOARES OAB/GO 15.363

Requerido(s): E. S. C.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para regularizar sua representação processual, bem como para juntar aos autos prova da propriedade do bem objeto de partilha e emendar o valor da causa, pois, quando há bens a partilhar, o valor da mesma deve ser a soma de todos os bens, sob pena de indeferimento da inicial. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0003.5654-7/0

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente(s): E. M. M. V.

Advogado(a): DRA MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA OAB/TO 226

Requerido(s): N. da S. V.

FINALIDADE: "Fica a requerente intimada para dizer se persiste interesse no prosseguimento do feito, devendo, em caso afirmativo, atualizar seu endereço nos autos, sob pena de extinção do processo por abandono da causa. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0006.8709-8/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): D. C. L.

Advogado(a): DR GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA OAB/TO 3090

Requerido(s): L. C. L.

FINALIDADE: "Fica o autor intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial juntando cópia da sentença que deseja ver revisada. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0011.5817-0/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Requerente(s): M. C. T.

Advogado(a): DR. EDIVAN GOMES LIMA OAB-TO 1497-A

Requerido(s): A. F. G. dos S.

FINALIDADE: "Fica o autor intimado para emendar a inicial atendendo o disposto no art. 282, II, IV e VII do CPC. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0001.3391-2/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): I. A. de S. da S.

Advogado(a): DR. DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA OAB-TO 192-B

Requerido(s): A. F. L.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para dizer se persiste interesse no prosseguimento do feito, devendo, em caso afirmativo, atualizar seu endereço nos autos, sob pena de extinção do processo por abandono da causa (art. 267, III, § 1º c/c art. 238, parágrafo único, ambos do CPC). Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0010.1864-5/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): M. P. de S. e J. F. P. da C.

Advogado(a): DR. GERMIRIO MORETTI OAB/TO 385-A

FINALIDADE: "Ficam os autores intimados para, no prazo de 10 (dez) dias, atualizarem seu endereço nos autos onde possam ser localizados para fins de intimação, sob pena de extinção do processo, devendo ainda manifestar interesse na solução da demanda ou requerer o que entender de direito. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0012.3296-5/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): G. A. R.

Requerido(s): C. L. A. D.

Advogado(a): DR. ANTONIO IANOWICH FILHO OAB/TO 2643

FINALIDADE: "Fica o requerido intimado para regularizar sua representação processual, para que a homologação do acordo surta os jurídicos e legais efeitos. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0003.7005-1/0

Ação: MODIFICAÇÃO DE GUARDA

Requerente(s): J. W. F.

Advogado(a): DR. EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/TO 1087

Requerido(s): I. T. F.

FINALIDADE: "Fica o autor intimado para cumprir integralmente o que foi determinado no Termo de Audiência de fls. 69. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0011.2032-6/0

Ação: DIVORCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): F. C. da S.

Advogado(a): DRA. IDÊ REGINA DE PAULA OAB/TO 4206-A

Requerido(s): L. C. da S.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para se manifestar nos autos ou requerer o que entender de direito. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0005.4871-3/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): J. P. dos S.

Advogado(a): DRA. JANAY GARCIA OAB-TO 3959

Requerido(s): J. N. C. dos S.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para atualizar seu endereço nos autos, bem como para dizer se persiste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo (CPC, art. 267, III, c/c art. 238, parágrafo único), e, via de consequência, cessação dos alimentos provisórios. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0011.3867-5/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): A. M. de S. O.

Requerido(s): A. S. S.

Advogado(a): DR. RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO OAB-TO 4264-A

FINALIDADE: "Fica o requerido intimado do resultado de DNA juntado às fls. 50/53, devendo requerer o que lhe aprovou. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0012.0511-9/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

Requerente(s): V. B. M.

Advogado(a): DR. ROGERIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA OAB-TO 4087-B

Requerido(s): L. C. da M.

FINALIDADE: "Fica o autor intimado para atualizar o endereço da requerida, para o fim de possibilitar sua intimação nos autos para audiência de conciliação prévia. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0010.3304-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): S. V. F. F.

Advogado(a): DR. FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA OAB-TO 3090, DRA JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA OAB/TO 2674

Requerido(s): J. W. F.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada, para se manifestar acerca da contestação apresentada pelo requerido às fls. 16/20. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0010.1082-2/0

Ação: DIVORCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): M. da S. B. F.

Advogado(a): DR. VINICIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO 4140-A

Requerido(s): E. N. F.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para se manifestar acerca do termo de audiência às fls. 43. Pls. 16/10/2013. (Ass).

POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0012.0918-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente(s): M. das G. M. M.

Requerido(s): J. L. P.

Advogado(a): DRA. LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO OAB/GO 24.689 e OAB/PE 23.374

FINALIDADE: "Fica o requerido intimado para se manifestar acerca do pedido de desistência formulado pela requerente às fls. 45. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0003.7037-0/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): L. C. de O.

Advogado(a): DR. LEONARDO NAVARRO AQUILINO OAB/TO 2428-A

Requerido(s): A. C. dos S.

FINALIDADE: "Tendo decorrido o prazo de suspensão dos autos supramencionados, fica o autor intimado para requerer o que entender de direito. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0006.8641-5/0

Ação: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerente(s): C. da S.

Advogado(a): DRA. ELISABETH BRAGA DE SOUSA OAB/TO 2457

FINALIDADE: "Fica a advogada intimada para regularizar sua representação processual, bem como para fazer prova dos poderes outorgados ao advogado subscritor do acordo de fls. 03/05. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0009.2201-1/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): F. F. M.

Advogado(a): DR. FRANCISOC JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB/TO 413-A

Requerido(a): N. K. M.

FINALIDADE: "Tendo decorrido o prazo de suspensão dos autos supramencionados, fica o autor intimado para requerer o que entender de direito. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0011.8887-7/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): T. R. M. P.

Advogado(a): DR. GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA OAB-TO 3090

Requerido(s): J. P. N.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para fornecer o atual endereço do requerido para fins de sua citação, bem como os dados da conta bancária onde deverão ser depositadas as prestações alimentícias ou requerer o que entender de direito. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária"

Autos: 2010.0009.3132-0/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): R. de C. P.

Advogado(a): DR. PAULO CESAR MONTEIRO MENDES JUNIOR OAB-TO 1800

Requerido(s): M. F. F. dos R.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para se manifestar nos autos ou requerer o que entender de direito. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0005.7688-1/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): N. C. M. F. e I. C. de C. N.

Advogado(a): DR. FABIO ALVES DOS SANTOS OAB-TO 81-B

Requerido(s): D. F. C.

FINALIDADE: "Ficam os exequentes intimados para atenderem ao item 02 do despacho de fl. 35. Pls. 16/10/2013. (Ass) POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0009.2264-0/0

Ação: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): J. C. do E. S.

Advogado(a): DR. CLARENSE OLIVEIRA COELHO OAB-TO 4615

Requerido(s): W. de S. M.

FINALIDADE: "Fica o autor intimado para, indicar o atual endereço do demandado, para o fim de viabilizar sua citação, ou requerer o que entender de direito. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2009.0008.3349-0/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente(s): V. A. de O. J.

Advogado(a): DR. ROMES DA MOTA SOARES OAB-TO 982

Requerido(s): C. L. O.

Advogado(a): DR. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

FINALIDADE: "Ficam as partes e seus procuradores intimados para atenderem o que requerido pelo Ministério Público no parecer de fl. 64. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0010.4929-00

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente(s): D. J. da S. M.

Advogado(a): DR. GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA OAB-TO 3090

Requerido(s): A. B. M. C.

FINALIDADE: "Fica o embargante intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial para: a) instruir os embargos com cópia das peças processuais relevantes; b) atribuir valor à causa levando-se em conta o conteúdo econômico da demanda; e c) regularizar sua representação processual nos autos, pois não consta instrumento de mandato, sob pena de indeferimento da inicial. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0008.3910-6/0

Ação: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): A. F. e C.

Advogado(a): DR. DANTON BRITO NETO OAB-TO 3185

Requerido(s): K. H. A. F. e R. A. F. e C.

FINALIDADE: "Fica o requerente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial para atribuir o valor da causa, levando-se em conta que "em ação de revisão de alimentos visando à redução da verba devida, o valor da causa deve corresponder a uma anuidade da diferença entre o valor até então pago e o que se pretende reduzir", devendo ainda, juntar aos autos cópia do título judicial que firmou a obrigação alimentar, sob pena de indeferimento da inicial – art. 284, parágrafo único, do CPC. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0006.8992-9/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Requerente(s): V. R. S.

Advogado(a): DRA. EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO OAB-TO 2060

Requerido(s): C. R. S.

FINALIDADE: "Fica o autor intimado, pela derradeira vez, para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia da sentença que regulamentou a guarda e fixou o direito de visitas da menor pelo seu genitor, sob pena de indeferimento da inicial. Pls. 16/10/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2007.0003.6629-1/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARLI AIRES DE MOURA

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: Do retorno dos autos a esta Vara.

AUTOS Nº 2006.0000.0044-2/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: MARCO AURELIO LUSTOSA

ADVOGADO: LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO

REQUERIDO: SECRETARIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: Do retorno dos autos a esta Vara.

AUTOS Nº 2007.0002.2557-4/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: NIVIO ANDRADE SOARES

ADVOGADO: MARCELO TOLEDO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Do retorno dos autos a esta Vara.

AUTOS Nº 2007.0003.6628-3/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ERCILEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: Do retorno dos autos a esta Vara.

AUTOS Nº 915/03

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

ADVOGADO: ROGÉRIA L. SANTOS DE LEMOS E SÉRGIO AUGUSTO P. LORENTINO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Do retorno dos autos a esta Vara.

AUTOS Nº 2004.0000.9349-5/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: PALMED PALMAS MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Diante de tais considerações, torna-se imperiosa a rejeição da pretensão autoral, em virtude da inexistência de interesse processual, na modalidade inadequação da via eleita, devendo a mesma se socorrer do feito correto, conforme já explanado. Ante o exposto, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTA a pretensão sub examine, sem resolução de mérito. Sem custas processuais ou honorários advocatícios, por se tratar de mero incidente processual. Arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 02 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito".

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0002.8360-0/0 - Natureza da Ação: Aposentadoria Rural por Idade..

Requerente: Luciano Capucio.

Advogado: Dr. Eder Cesar de Castro Martins – OAB/TO nº 3.607.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procurador: N i h i l

Intimação: Intimar o advogado da requerente, Dr. Eder Cesar de Castro Martins – OAB/TO nº 3.607, para comparecer a audiência de **CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 28 de novembro de 2013, às 14:30 horas**, na sala de audiência da 1ª Vara Cível, no Fórum de Paraíso do Tocantins TO (Rua 13 de maio, nº 265, Sala 1ª andar, Edifício do Fórum, Centro, em Paraíso do Tocantins TO), conforme despacho exarado às fls. 65 dos autos, que segue transscrito na íntegra. Despacho. 1 – **Reconsidero/reformo a decisão de f. 24 dos autos (CPC, Parágrafo único, artigo 296)**, eis que não tratam do mesmo pedido as duas ações, pois que o atual processo (2012.0002.8360-0/0) trata de APOSENTADORIA RURAL POR IDADE e o Processo nº 2012.0002.8359-7/0 de PENSÃO POR MORTE; 2 – **Reautue-se. Adoto o PROCEDIMENTO SUMÁRIO**, nos termos dos artigos 275, inciso I, do CPC, com alteração da Lei nº 10.444/2002, c-c 129, inciso II, da lei nº 8.213/91, que contém norma especial, cogente, aplicável às causas de natureza acidentária, não afastando, assim, o emprego do rito às demais ações previdenciárias 9TRF 1ª Região – AC 2006.01.99.003655-8/GO, Rel. Juíza Federal Mônica Neves Aguiar da Silva (conc), Segunda Turma, REPDJ p. 79 de 30/07/2007, devendo a escrivania observar a Portaria nº 009/2008 deste juízo; 3- Designo o dia 28-Novembro-2013, às 14:30 horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. 3 – **CITE-SE E INTIME-SE** o réu INSS, por Carta Precatória à JUSTIÇA FEDERAL, em Palmas, advertindo-o a juntar os documentos que interessem ou auxiliem na solução da causa, devendo a carta citatória ser procedida, cumprida e juntada aos autos, em até 10 (DEZ) dias antes da audiência designada (art. 277, CPC, última parte), **ficando logo advertido o(a) re(u)** que sua ausência à audiência importará em revelia e confissão, reputando-se verdadeiros os fatos alegados pelo (a) autor(a), proferindo-se logo, sentença: 4 – As partes devem comparecer à audiência pessoalmente, podendo fazer-se representar por preposto com poderes especiais para transigir, bem como acompanhados de advogados; na audiência não havendo CONCILIAÇÃO poderá (ao) o(s) réu(s) oferecer CONTESTAÇÃO, por escrito, arrolar testemunhas (art 278, CPC) por advogado, ficando logo o(s) requerido(s) advertido(s) que sua (s) ausência importará em revelia e confissão ficta, presumindo-se verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (arts 277, § 2º, 285 e 319, CPC); Defiro as provas requeridas; 5 – **Intimem-se, autor e seu advogado(s) e as testemunhas arroladas na PETIÇÃO INICIAL**. 6 – Intimem-se e cumpra-se, urgentemente; Paraíso do Tocantins TO, 08 de outubro de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária o digitei

Autos nº: 2012.0005.0347-3/0 – Ação de Concessão de Benefício Previdenciário Aposentadoria por Invalidez.

Requerente: Josimar Barros da Silva.

Advogadas: Drª. Ana Flávia Lima pimpim de Araújo – OAB/TO nº 2.372-A e Dr. Wendel Moreira Malheiros – OAB/TO nº 827-E.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Proc. Requerido: Drª. Fernanda Santos Faria - Procuradora Federal.

Intimação: Intimar os advogados da parte requerente, Drª. Ana Flávia Lima pimpim de Araújo – OAB/TO nº 2.372-A e Dr. Wendel Moreira Malheiros – OAB/TO nº 827-E, para comparecerem ao Exame Médico Pericial, no requerente: Josimar Barros da Silva, que foi designada para o **dia 12 de dezembro de 2.013, às 09h00m**, na Junta Médica –TJ, munido de todos os documentos médicos exames complementares já realizados, com endereço na JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO, localizado no Fórum da Comarca de Palmas TO, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marques de São João da Palma, 2º Piso, Centro, Palmas TO. Assim Solicitamos ainda que leve pessoalmente seu cliente, para a realização do exame médico, ficando advertido que sua ausência, importará na extinção do processo, sem resolução de mérito, por falta de interesse no prosseguimento do feito, em face da imprescindibilidade da prova pericial. Paraíso do Tocantins – TO, 16 de outubro de 2013. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei.

Processo nº 2009.0013.2040-2/0

Natureza: Ação de Cobrança.

Requerentes: Ademildes Lima de Almeida

Advogado: Dr. Ricardo Carlos de Almeida Mendonça – OAB/TO nº 4.705 – A e outros.

Requerido: **ITÁU SEGUROS S/A.**

Adv. do Requerido: Dr. Jacó Silva Coelho – OAB/TO nº 3678 - A

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes **REQUERENTE e REQUERIDO**, - Dr. Ricardo Carlos de Almeida Mendonça – OAB/TO nº 4.705 – A e Dr. Jacó Silva Coelho – OAB/TO nº 3678 – A, intimados do inteiro teor do **Despacho de 137** dos autos, que segue transscrito na íntegra: **DESPACHO:** 1. Tendo em vista o cumprimento voluntário da sentença pelo vencido (f. 131/134), com a concordância do credor vencedor (f. 135), expeça-se ao autor vencedor ADEMILDES LIMA DE ALMEIDA ou SEU ADVOGADO, alvará de levantamento dos valores depositados e rendimentos e, após, certifique-se nos autos; 2. Finalmente, arquivem-se os autos com baixas nos registros. 3. Intime(m)-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins- TO, 21 de JUNHO de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 2012.0001.3356-0 - Guarda

Requerente: Ailton Silva e Sousa

Advogada: Dra Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Requerida: Márcia Barbosa Carneiro

Advogados: Dra Elenice Araújo Santos Lucena OAB-TO 1324 e/ou Dr. Gilberto Sousa Lucena OAB-TO 1186

Finalidade/Objeto: Ficam os ilustres advogados da requerida intimados do teor seguinte: Intimados para se manifestar no prazo de 10 dias sob o pedido de desistência do autor (fls. 43). Paraíso do Tocantins, 06 de junho de 2013. Océlio Nobre da Silva. Juiz auxiliar. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000830-52.2013.827.2731– Obrigaçāo de Fazer c/c Indenizaçāo por Danos Morais

Requerente: ADELITE GONÇALVES SILVA

Executado(a): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Executado(a): MAGAZINE LILIANI S/A

Advogado(a): Dra. Fabiola Boulhosa P. Soares OAB/MA 9.951

SENTENÇA: Posto isto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para condenar as empresas requeridas, solidariamente, a pagarem à autora indenização por danos morais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com juros de mora a partir do evento danoso em 30/10/2012 (evento 1, OUT3) e correção monetária do trânsito em julgado desta sentença. Caso as devedoras não efetuem o pagamento no prazo de quinze dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento, nos termos do art. 475-J, *caput*, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de outubro de 2013..(ass) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.

PARANĀ **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0011.1588-6

Ação: Indenização

Requerente: Washington de Souza Milhomem

Advogado: Dr. Lourival Venâncio de Moraes – OAB/TO 171

Advogada: Dra. Lidiane Teodoro de Moraes OAB/TO 3.493

Requerido: Enerpeixe S/A

Advogado: Willian de Borba OAB/TO 2.604

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Diante do exposto, defiro o pedido de adiamento da audiência já designada para acontecer, determinando que seja redesignada nova data para a realização da audiência de instrução e julgamento para os fins de mister. Intime-se. Cumpra-se. Paraná (TO), 16 DE OUTUBRO DE 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.V

PEDRO AFONSO **Família, Infância, Juventude e Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2012.0000.8005-0/0 – REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: MARCOS AURÉLIO DA CRUZ ARAUJO

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ OAB/TO 4364 E OUTROS

Requerido: BB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: NORBERTO TARGINO DA SILVA OAB/SP 166.595

DESPACHO – INTIMAÇÃO - "... Considerando o disposto no art. 267, § 4º do CPC, intime-se o requerido para, no prazo de dez (dez) dias, manifestar-se quanto ao pedido de desistência do feito, sob pena de concordância... Pedro Afonso-TO 14 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2007.0001.9110-6/0- APOSENTADORIA

Requerente: LOURIVAL PEREIRA ALVES

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO 3407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO – INTIMAÇÃO - "1. Tendo em vista a petição de fls.95, **mantendo a decisão de fls. 84-89 por seus próprios fundamentos**, ressaltando a obrigatoriedade da assinatura da petição que interpõe a apelação, como requisito da sua própria existência, não se viabilizando seu conhecimento quando for apócrifa a petição recursal, conforme os termos do art.514 do CPC. 2. Assim, a apelante foi intimada da decisão de 04 de abril de 2012, conforme certidão de fls.94, e a falta da assinatura do advogado na petição capeando as razões de apelação, implica consequentemente, na perda do interesse recursal, nos termos do art. 503,§ único do CPC. 3. Nessas situações, o recurso de apelação interposto pela entidade ré deve ser julgado prejudicado, conforme se observa de fls.45/102, a parte ré recorreu da sentença, porém não assinou a petição interposta a apelação. 4. Conforme nos ensina a doutrina, os requisitos de admissibilidade recursal são classificados em **intrínsecos e extrínsecos**. Como intrínsecos temos o cabimento, a legitimação para recorrer, a inexistência de fato impeditivo ou extintivo e o interesse para recorrer. 5. Já quanto aos extrínsecos constatam-se a tempestividade, o preparo e a regularidade, sendo que neste último se incluem a juntada de procurações e a **assinatura do advogado**. 6. Sendo assim, ausente requisito extrínseco de admissibilidade, a presente apelação não deve ser considerada e ante a sua manifesta inadmissibilidade. 7. Isto posto, julgo prejudicado o recurso de apelação, por perda do interesse recursal, neste sentido vale destacar o entendimento jurisprudencial que abaixo se transcreve: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER JUDICIARIO 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL. Recurso nº0135310-58.2009.8.19.0001. Recorrente: TAP PORTUGAL. Recorrido: ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA. EMENTA recursal inominado apresentado sem a necessária **assinatura do advogado**. Inexistência. Requisito imprescindível ao conhecimento. Apócrifa que constitui impediente à análise do recurso. Impossibilidade de sanação do vício na fase recursal, face aos critérios orientadores do microssistema dos Juizados Especiais. VOTO obrigatoriedade da assinatura do recurso inominado como requisito da sua própria existência, não se viabilizando o seu conhecimento quando for apócrifa a petição recursal. Neste sentido vale destacar o entendimento jurisprudencial que abaixo se transcreve: "É requisito da existência do recurso a **assinatura do advogado** que interpõe. Sua **falta** implica, pois, a inexistência do recurso" (STF-1ª Turma, RE 105.138-8 - EDcl-PR, rel. Min. Moreira Alves, j. 27.3.87, não conheciam os embargos. De declaração, v. u., DJU 15.4.87, p. 6.835). Neste sentido: RTJ 124/1.269, 127/364; STJ-2ª Turma, RMS 2.319-9 – MG, rel. Min. José de Jesus Filho, j.8.6.94, não conheciam, v.u., DJU 27.6.94, p.16.949; TRF-3ª Turma, AC 95.863-RJ, rel. Min. Flaquer Scartezzini, j.28.11.86, não conheciam da apelação, v.u., DJU 25.6.87, p. 13.088; Lex-JTA 149/135, recurso adesivo"...Pedro Afonso - TO, 31 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

PIUM 1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0009.6613-2/0

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL

Requerido: ASMETO

Advogado: ROGER DE MELLO OTTANO OAB/TO 2583

INTIMAÇÃO DE DESPACHO Conforme Provimento 002/2011, fica a parte requerida intimada do retorno dos autos do Tribunal de justiça, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias requerer o que de direito Pium, 15 de outubro de 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito.

AUTOS: 2008.0004.8798-4/0

Requerente: ROGERIO RODRIGUES DIAS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA E BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO Conforme Provimento 002/2011, fica as partes requeridas intimadas do retorno dos autos do Tribunal de justiça, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias requerer o que de direito Pium, 15 de outubro de 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito.

PONTE ALTA 1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2007.0009.9773-9

AÇÃO: Desapropriação por Utilidade Pública

Requerente: Estado do Tocantins

Advogado: Dr. Ana Flávia Ferreira Cavalcante – Procuradora do Estado

Requerido: Antônio Carlos Pereira Galvão- Regina Muniz Arcos Galvão, Claudenor Dias Carvalho- Luciano Ribeiro da Silva e outro

ADVOGADO: Dr. Eder Barbosa de Sousa- OAB nº 2077/A- Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco- OAB/TO nº 4631 e Dr. Jânio Pereira de Sousa- OAB/TO.nº 5327

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados para no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem sobre a AVALIAÇÃO apresentada fls. 1.003 a 1.082 dos autos supracitados.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS/AÇÃO: 2006.0006.6956-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Advogado (A): Dr. BIBIANE BORGES DA SILVA OAB/TO Nº 1.981-B – MIGUEL TADEU LOPES LUZ – OAB/TO 3777-A.

Requerido: REAL VIGILÂNCIA LTDA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE:... Vista á parte exequente e nada sendo requerido, aguarde-se em “arquivo provisório” o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 08 de outubro de 2013. (Assinado por): Antíogenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.1185-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Advogado (A): Dr. BIBIANE BORGES DA SILVA OAB/TO Nº 1.981-B – MIGUEL TADEU LOPES LUZ – OAB/TO 3777-A.

Requerido: AILTON LOPES DA CONCEIÇÃO FI.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE:... Vista á parte exequente e nada sendo requerido, aguarde-se em “arquivo provisório” o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 08 de outubro de 2013. (Assinado por): Antíogenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6725-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS).

Advogado (A): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1.821.

Requerido: MARCIEL URBANO DE ANDRADE.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: Fls. 56v: Vista á parte exequente com prazo de trinta dias e oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar, sendo que a inércia será acatada como desistência – CPC, 267, VIII e 598. Int. Porto Nacional/TO, 14 de outubro de 2013. (Assinado por): Antíogenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2008.0000.0398-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS.

Advogado (A): Dr. OTÁVIO ALVES FORTE OAB/GO 21.490.

Requerido: ROGÉRIO DE ALMEIDA SOUZA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: Fls. 33/35: Vista á parte exequente para o que lhe aproveitar e na hipótese de inércia, aguarde-se em ‘arquivo provisório’ eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 14 de outubro de 2013. (Assinado por): Antíogenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0910-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

Requerente: PORTO REAL ATACADISTA.

Advogado (A): Dr. CLAIRTON LUCIO FERNANDES OAB/TO1308.

Requerido: ADEVALDO MAURICIO MACHADO DA SILVA.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Vista á parte exequente com oportunidade de manifestação no lhe aproveitar no prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em “arquivo provisório” eventual impulso independentemente de nova intimação, suspensão do processo. Int. Porto Nacional/TO, 14 de outubro de 2013. (Assinado por): Antíogenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2008.0010.9063-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A UNIÃO.

Advogado (A): Dr.

Requerido: ICOM ENGENHARIA LTDA/CLEBER DECARLI DE ASSIS.

Advogado (a): MÁRCIO ALVES MONTEIRO OAB/TO 3156.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA: Folhas(s) 121/133: Vista a parte executada, no prazo de trinta dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Após, retornem conclusos. Providencie-se o necessário. Porto Nacional/TO, 01 de outubro de 2013. (Assinado por): Antíogenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0011.2575-8 – AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Advogado (A): Dr. MIGUEL TADEU LOPES LUZ OAB/TO Nº 3.777-A

Requerido: S A DE FREITAS MAGALHÃES.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Folha(s) 33/35 e art. 659, §4, CPC: Vista a parte exeqüente para o que lhe aproveitar. Em caso de inérgia, aguarde-se em “arquivo provisório” o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 11 de outubro de 2013. (Assinado por): Antíogenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0004.1858-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Advogado (A): MIGUEL TADEU LOPES LUZ OAB/TO Nº 3.777-A.

Requerido: GOMES OLIVEIRA E NEGRE LTDA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Folhas 25/25v e art. 659, §4, CPC: Vista a parte exeqüente para o que lhe aproveitar. Para o caso de inérgia, aguarde-se em “arquivo provisório” o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 11 de outubro de 2013. (Assinado por): Antíogenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0003.1921-4 – Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Marcelio Bezerra Maya

Sentença: “(...) Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos estampados na peça inaugural para condenar o requerido, Marcelio Bezerra Maya às sanções previstas no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.429/92, quais sejam: a) devolução integral do valor das doações efetuadas, objeto da presente demanda, com juros de 1% ao mês e correção monetária, ambos, a partir do desembolso; b) pagamento de multa civil consistente em 01(uma) vez sobre o valor do dano causado ao erário; c) a suspensão dos direitos políticos do requerido pelo prazo de 5(cinco) anos; d) a perda da função pública, se for o caso; e) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Custas e despesas processuais pelo requerido. Sem honorários advocatícios. Após o transito e julgado, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins e ao Cartório Eleitoral da Zona Eleitoral desta Comarca comunicando sobre a presente sentença para que tomem as providencias cabíveis. Oficie-se, ainda, ao Município de Santa Rita do Tocantins/TO e à Camara Municipal daquela urbe comunicando sobre a aplicação das penalidades acima especificadas, para conhecimento e providencias cabíveis. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0006.7158-0 – Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: João Pereira da Costa

Sentença: “(...) Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos estampados na peça inaugural para condenar o requerido, João Pereira da Costa as sanções previstas no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.429/92, quais sejam: a) devolução integral do valor total das contratações, objeto da presente demanda, com juros e correção monetária ambos a partir do desembolso; b) pagamento de multa civil consistente em 01(uma) vez sobre o valor do dano causado ao erário. No caso, o valor da multa deverá perfazer o somatório referente as compras efetuadas; c) a suspensão dos direitos políticos do requerido pelo prazo de 5(cinco) anos; d) a perda da função pública, se for o caso; e) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Custas e despesas processuais pelo requerido. Sem honorários advocatícios. Após o transito e julgado, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins e ao Cartório Eleitoral da Zona Eleitoral desta Comarca comunicando sobre a presente sentença para que tomem as providencias cabíveis. Oficie-se, ainda, ao Município de Santa Rita do Tocantins/TO e à Camara Municipal daquela urbe comunicando sobre a aplicação das penalidades acima especificadas, para conhecimento e providencias cabíveis. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

DECISÃO**AUTOS: 2008.0006.7060-6 – Civil Pública**

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Paschoal Baylon das Graças Pedreira

Advogado: Rafael Moreira Mota OAB/TO 5299 A

Decisão: (...) Pelo exposto, rejeito embargos de declaração de fls. 388/392. Dando prosseguimento ao feito, decreto a revelia do requerido, nos termos do artigo 319, do CPC, uma vez que, intimado para apresentar defesa (fl. 387), o demandado interpôs embargos de declaração, ora rejeitados. Abram-se vista ao representante do Ministério Público Estadual para, no prazo de 10 (dez) dias, especificar as provas que pretende produzir, justificando-as. Após, conclusos. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

SENTENÇA**AUTOS: 2009.0002.2568-6 – Civil Pública**

Requerente: Município de Ipueiras – TO

Requerido: Terezinha Poincare de Andrade Costa Aguiar

Sentença: (...) Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos estampados na peça inaugural para condenar a requerida, Terezinha Poincare de Andrade Costa Aguiar às sanções previstas no art. 12, inciso III da lei nº 8429/92, quais sejam: a) pagamento de multa civil consistente em 10(dez) vezes sobre o valor da remuneração percebida pela requerida quando ainda prefeita de Ipueiras/TO. b) a suspensão dos direitos políticos da ré pelo prazo de 5(cinco) anos; c) a perda da função pública, se for o caso; d) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Custas e despesas processuais pela requerida. Sem honorários advocatícios. Após o transito e julgado, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins e ao Cartório Eleitoral da Zona Eleitoral desta Comarca comunicando sobre a presente sentença para que tomem as providencias cabíveis. Oficie-se, ainda, ao Município de Ipueiras/TO e à Câmara Municipal daquela urbe comunicando sobre a aplicação das penalidades acima especificadas, para conhecimento e providencias cabíveis. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

1ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS 2856/08 (2008.0000.0355-30) AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): FAUSTINO ALVES DE AGUIAR e ROMILTON RODRIGUES BARRTO

FINALIDADE: " EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 2856/08 (2008.0000.0355-30) Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra ROMILTON RODRIGUES BARRETO, brasileiro(a), nascido(a) aos 9/11/1981 em Porto Nacional/TO, filho(a) de Delice Rodrigues Barreto, se encontrando em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO do seguinte: Comparecer, perante este juízo, na sessão do Tribunal do Júri que se realizará no dia 25/11/2013, às 9h, a fim de ser levado a julgamento. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado m Porto Nacional/TO, 17/10/2013. Eu, Rosângela Alves de Moraes Santos, escrivã, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri".

PORTARIA**PORTARIA N. 8/2013**

O Dr. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Diretor da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri da comarca de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a existência de processos prontos, inclusive da meta 4 SENASP, para serem levados a julgamento pelo Tribunal do Júri desta comarca. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a segunda quinzena do mês de novembro e primeira quinzena de dezembro de 2013 para a realização da 3ª Reunião de Sessões de julgamento do Tribunal do Júri da comarca de Porto Nacional/TO, ano 2013, designando, desde já, as datas para a realização das sessões, cujos processos estão identificados abaixo:

| Autos | Acusado(s) | Tipo Penal | Advogado | Data |
|---------|---|--|--------------------|-------------------|
| 2856/08 | FAUSTINO ALVES DE AGUIAR e ROMILSON RODRIGUES BARRETO | Art. 121, <i>caput</i> , do CP Art. 121, <i>caput</i> , c.c. Art. 59, ambos do CP | Defensor Público | 25/11/2013, às 9h |
| 2733/07 | BRUNO JALES RIBEIRO ARRUDA | Art. 121, § 2º, IV, do CP | Defensor Público i | 27/11/2013, às 9h |
| 3651/12 | FRANCISCO ALVES SANTOS | Art. 121, <i>caput</i> , c.c. Art. 14, II, ambos do CP | Defensor Público | 04/12/2013, às 9h |

Art. 2º. Incumbe a escrivania criminal adotar, de imediato, todas as providências necessárias à realização das sessões, inclusive a intimação do Ministério Público, dos acusados e seus defensores, das testemunhas, especialmente nos casos em que a comunicação deva se fazer por carta precatória e dos jurados, sorteados em audiência realizada no dia 31 de outubro de 2013, às 14h. PUBLIQUE-SE, afixando-se uma cópia no placar do fórum. CUMPRA-SE. Porto Nacional/TO, 16/10/2013. Alessandro Hofmann T. Mendes - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal

TAGUATINGA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado **JUNIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, companheiro, lavrador, natural de Monte Alegre de Goiás-GO, nascido em 30/11/1979, filho de Antônio Alves dos Santos e Darci Bento Barbosa, portador do RG n. 1887365 SSP/DF, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, §§ 9º e 10º, do Código Penal, nos Autos de Ação Penal n.º 5000156-53.2013.827.2738, e como está em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado **CITADO** pelo presente, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias (CPP, art. 396), oferecer defesa, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A). Caso não apresente resposta no prazo legal ou se citado, não responder, serão os autos encaminhados à Defensoria Pública para oferecê-la dentro de 10 (dez) dias (CPP, art. 396-A, § 2º). Para conhecimento de todos e publicado no Diário da Justiça, cuja 2ª via fica afixada no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013) Eu,....., Escrivã/Escrevente, digitei e subscrevo. **Iluipitrando Soares Neto -Juiz de Direito da Vara Criminal e Execuções Penais.**

TOCANTINÓPOLIS **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos: 2011.0006.1362-9 ou (577/2011)

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente – J.A.L

Requerido – Valdirene Ciriano da Silva

Requerido – Dayane Ciriano da Silva

Requerido – Gildete Ciriano da Silva

Requerido – Gilberto Ciriano da Silva

FINALIDADE – INTIMAR os requeridos os senhores GILBERTO CIRIANO DA SILVA, VALDIRENE CIRIANO DA SILVA, DAYANE CIRIANO DA SILVA E GILDETE CIRIANO DA SILVA, brasileiros, filhos de ALBERTO ALVES DA SILVA, residentes em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada nos autos, epigrafadas no seguinte teor: SENTENÇA: “Cuida os presentes de ação de reconhecimento de união estável *post mortem* movida por Julia Alves Lima em face de Solange Lima da Silva, Valdirene Ciriano da Silva, Dayane Ciriano da Silva e Gildete Ciriano da Silva, todos devidamente qualificados na inicial. Nota-se do acervo probatório material e diante das provas orais colhidas em audiência que o pedido é de ser julgado procedente, pois ficou patente a existência de união da fato existente entre o casal, pelo prazo superior há 18 (dezoito) anos. Ademais a existência da filha havida desta união da suporte a pretensão inaugural. No que se refere ao patrimônio o de *cujus* não deixou bens. Ante o exposto, julgo procedente o pedido e reconheço a união estável entre o casal. Assim, extinguo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Concedo aos requeridos a justiça gratuita. Sem custas e sem honorários. Publicada em audiência. Cientes os presentes. Após, o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe. Tocantinópolis/TO, 09 de julho de 2013. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos: 2011.0001.3736-3 ou (107/2011)

Ação: Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico

Requerente – Wesley Farias dos Santos

Requerido – Marinete Gomes dos Santos e Juraci Farias de Sá

FINALIDADE – CITAR os requeridos MARINETE GOMES DOS SANTOS E JURACI FARIAS DE SÁ, ela brasileira, casada, cozinheira, ele brasileiro, filho de Jonas Moreira de Sá e Lídia Farias de Sá, residentes em lugar incerto e não sabido. Para tomar conhecimento da ação proposta contra sua pessoa, e, querendo, contestar a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de

serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR:** Dos fatos o requerente que nasceu no dia 1º de abril de 1992, em sua residência na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, é filho de ELECILDA GOMES DE ALMEIDA, foi surpreendido a partir do momento em que tomou conhecimento de seu registro de nascimento, que constava como sendo sua mãe a tia MARINETE GOMES DOS SANTOS. Quando começou a estudar é que verificou que os dados constantes em sua Certidão de Nascimento como sendo a mãe, relação nenhuma tinha com a verdade dos fatos, foi quando sua genitora disse que pediu a irmã, na época do nascimento, que fosse ao Cartório para registrar, todavia a mesma registrou o autor da presente demanda como se filho fosse de MARINETE GOMES DOS SANTOS, que na verdade é tia do autor e irmã de sua genitora ELECILDA GOMES DE ALMEIDA. Com tal situação o requerente como era menor de idade, não tinha como, sozinho, recorrer diretamente ao judiciário a fim de reparar esse erro e, por conta disso não possui outros documentos, como Carteira de Identidade, CPF, entre outros. Ficou sabendo ainda, que na época o registro foi feito no Cartório requerido, todavia sob a responsabilidade do Sr. JOÃO SOARES BARBOSA, que por sua vez não é mais o Oficial daquele órgão, hoje na gestão da Srª VERA LÚCIA SOUSA SILVA DA CONCEIÇÃO, que por sua vez em nada contribui para os fatos aqui narrados, apenas irá comprovar o ora alegado. Requerendo, seja determinado ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeiras do Tocantins/TO, sejam excluídos os dados verdadeiros, a saber: WESLEY GOMES DE ALMEIDA, natural de Palmeiras do Tocantins/TO, nascido às 09:10 horas, filho de Elecilda Gomes de Almeida, tendo como avós maternos Enedino Carvalho de Almeida e Inácia Gomes de Almeida, nascido em 01/04/1992, às 09:10, para que a partir de então possa exercer o direito de cidadão. E, finalmente, seja julgada procedente a presente ação. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08/10/2013). Eu _____ Jôsiléia Barbosa Sales – Escrivã Interina – que digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0011.9430-3 ou (780/2010)

Ação: Alimentos

Requerente – A.C.S.F.S. rep. por Cristina de Sousa Silva

Advogado – Defensoria Pública

Requerido – Antonio José Dagua Felix de Sousa

Advogado – José Roberto de Amorim Filho OAB/TO 1.380/83 e outro

Finalidade - INTIMAÇÃO da parte requerida através de seu advogado do inteiro teor da sentença de fls. 42: "Cuida os presentes autos de ação de alimentos proposta por ANA CLARA DA SILVA FÉLIX DE SOUSA, representada por sua genitora, CRISTINA DE SOUSA SILVA em face de ANTONIO JOSÉ DAGUIA FÉLIX DE SOUSA. A representante da menor foi devidamente intimada para audiência, conforme comprovado pela assinatura exarada às fls. 17, e mesmo assim não compareceu a este referido ato. Assim sendo, não vislumbro outro meio para a dissolução da lide, a não ser extinguir o processo sem resolução do mérito, em razão da falta de interesse processual. Isto posto, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, última parte, do CPC, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas. Publicada em audiência. Registre. Transitada em julgado, arquivem-se. Cientes os presentes. Tocantinópolis, 02 de outubro de 2013, HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito."

WANDERLÂNDIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **MONITÓRIA** autuada sob o nº 5000214-81.2012.827.2741, proposta por **DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B & R LTDA** em desfavor de **JOÃO JOSÉ LIMA DE SOUSA**, sendo o presente, para **CITAR** o Requerido: **JOÃO JOSÉ LIMA DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº 587.690.211-04, com demais qualificações desconhecidas, com endereço em local incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para efetuar o pagamento da dívida, e, querendo, contestar a presente ação, ficando advertido ainda, que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. Tudo de conformidade o r. despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito a seguir transscrito: "Expeça-se mandado de citação e pagamento, com prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se que o réu poderá oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial e que não havendo manifestação constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil. Os embargos independem de prévia segurança do Juízo e serão processados no próprio processo, pelo rito ordinário (art. 1.102-C, § 2º, do CPC). Cumprido o réu o mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102-C, § 1º, do CPC). Wanderlândia, 13 de julho de 2012 - José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze Eu, _____, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.

XAMBIOÁ **1ª Escrivania Cível**

DECISÃO

COBRANÇA: 2007.0000.6368-0/0

Requerente: RAIMUNDO NONATO IRENE COSTA E OUTROS

Advogado: Dr. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092

Requerido: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ

ADVOGADA: DRA. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: Ficam os autores, por meio de seu advogado, intimado do inteiro teor da r. decisão a seguir transcrita em sua parte dispositiva: Ante o exposto, REJEITO os cálculos apresentados pelos Autores para fins de liquidação de sentença. Intimem-se os Autores para, querendo, promoverem a execução da sentença em autor próprios, conforme disciplina o Código de Processo Civil, apresentando, inclusive, memória de cálculos devidamente discriminada e atualizada para evitar delongas desnecessárias. Após o transito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Intimem-se. Registre-se. Cumprase.Xam. 30/09/2013 (as) Ricardo Gagliardi-Juiz de Direito.

DESPACHO

EMBARGOS À EXECUÇÃO: 2012.0002.4651-9/0

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ

ADVOADO: DRA. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO

EMBARGADOS: FERNANDO DE BESSA SANDES

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1.092-A

INTIMAÇÃO: Ficam os Requerentes, por meio de seu advogados, intimados do despacho a seguir transcrita: Intimem-se os Requerentes Jose Lopes da Silva, Isaildo Rimualdo Silva, e o Requerido para que manifestem, no prazo comum de 05(cinco) dias, a respeito da existência de litispendência/coisa julgada destes autos com os processos nº 2008.0009.8646-8/0 e 2007.0000.6265-5/0.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

COBRANÇA: 2012.0002.4650-0/0

Requerente: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ

Advogado: Dr. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092

Requerido: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS

ADVOGADA: DRA. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seus advogados, intimados para que informem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05(cinco) dias v

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL Nº 2011.0003.6845-4/0

Acusado: FERNANDO DA SILVA SOUSA

Advogado: DRA. JAUDILÉIA DE SÁ CARVALHO SANTOS, OAB/TP 4930-B

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima identificado, intimado da decisão que determina o prosseguimento do feito sem a oitiva da testemunha Taiane da Silva Rocha, nos termos da DECISÃO: ...Ante o exposto, DETERMINO o prosseguimento do feito sem a oitiva da testemunha Taine da Silva Rocha, com fundamento no artigo 400, § 1º, do Código de Processo Penal e com respaldo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Findo o prazo recursal, vista dos autos às partes para apresentação de alegações finais, por meio de memórias, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela acusação. Intime-se. Cumpra-se. Xambioá-TO, 14 de outubro de 2013.a.) Ricardo Gagliardi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL – INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 60 DIAS

Autos: AÇÃO PENAL

Nº 2009.0007.9011-1

Réu: ANSELMO RIBEIRO DA SILVA

Tipificação: Art. 302, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. **RICARDO GAGLIARDI**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER, a todos do presente Edital de intimação de Sentença, virem ou dele conhecimento tiverem expedido os autos supra, em que figura como Acusado: **ANSELMO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, RG: 334.384 SSP/TO, CPF: 976.817.841-87, natural de Balsas-MA, nascido em 30.09.1982, filho de Conrado José da Silva e de Rosa Maria Ribeiro Rocha. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, para tomar ciência da seguinte **SENTENÇA**: "... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão estatal para absolver o réu **ANSELMO RIBEIRO DA SILVA**, das penas do art. 302, da Lei 9.503/1997, na forma do art. 386, V, do Código Processo Penal. Com o transito em julgado: 1- Oficie-se ao órgão responsável da Secretaria da Segurança Pública; 2- Proceda-

se as demais providências de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Xambioá, 24 de setembro de 2013. Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. **VARA CRIMINAL DE CRIMINAL**, aos **Onze** dias do mês de **outubro** do ano de **Dois Mil e Treze** (11.10.2013). Eu, a.) Maria de Fátima Vieira Rolin, Escrivã Judicial que o digitei. a.) **RICARDO GAGLIARDI**, Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

3^a Vara Cível

Edital de Citação Com Prazo de 30 (Trinta) Dias

O Senhor Alvaro Nascimento Cunha, MM. Juiz de direito da 3^a Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Faz Saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3^a Vara Cível, se processam os autos nº 2010.0006.7249-0 da ação de Reintegração de Posse, proposta por Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil, atual denominação da Real Leasing S/A Arrendamento Mercantil, em desfavor de Kleiton Araújo da Silva, Valor da Causa R\$ 22.403,69, sendo o presente Edital para Citar o requerido Kleiton Araújo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 731.147.581-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação supra mencionada que visa a reintegração do autor na posse do seguinte veículo: "Marca: GM, Modelo: Celta, Ano: 2003, Cor: Branca, Chassi: 9BGRD08X03G195482, Placa: KFA3204", para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, ficando ciente que não sendo contestada ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (Art. 285 do CPC). Tudo de conformidade com o despacho a seguir transrito: "O endereço fornecido pelo INFOSEG é o mesmo indicado na petição inicial. Cite-se por edital, nos termos do artigo 232 do Código de Processo Civil. Intime-se." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez, no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação local e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. Eu, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito.

COLINAS

1º Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora **GRACE KELLY SAMPAIO** Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os presentes editais com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, Autos, nº 2012.0004.6124-0 ação: COBRANÇA, Requerente: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS – FECOLINAS**, Requerido **LUZIRENE CAVALCANTE DE SOUSA OLIVEIRA**, Citação: do requerido, **LUZIRENE CAVALCANTE DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF sob o Nº **901.455.421-49**, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido constante da inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial.

Colinas do Tocantins 16 de outubro de 2013.

SINSJUSTO

Sindicato dos Serventuários e Servidores da Justiça do Estado do Tocantins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Serventuários e Servidores da Justiça do Estado do Tocantins CONVOCA, por meio de seu presidente abaixo assinado, toda a categoria dos serventuários e servidores da justiça do Estado do Tocantins, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26/10/2013, às 14h00min, em primeira convocação e, às 14h30min, em segunda e última convocação, na sede da entidade, localizada na Área de Lazer do SINSJUSTO, na Fazenda Brejo Comprido, n.º 4 – Zona Rural, próximo a TO-050, saída para Aparecida do Rio Negro, Palmas/TO, que irá deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1º - Implementação do PCCR (Lei n.º 2.409/10), notadamente: a parcela janeiro/2014, Adicional de Qualificação e Indenização de Transportes; e, 2º - Assuntos Gerais.

Palmas, 16 de outubro de 2013.

Janivaldo Ribeiro Nunes
Presidente do Sindicato

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 445, de 16 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no Processo SEI nº 13.0.000176214-6, resolve declarar a vacância do cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, exercido por Clodoaldo de Souza Moreira Júnior, a partir de 16 de outubro de 2013, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 446, de 16 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Helvécio de Brito Maia Neto, convocado em substituição, e a partir da data de publicação deste ato, Cristiane Worm Costa, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portaria

PORTRARIA Nº 1121, de 16 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 13.0.000160561-0,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, em caráter provisório, o servidor Clodoaldo de Souza Moreira Júnior, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, na Comarca de Colinas do Tocantins, para desempenhar as atividades inerentes ao cargo, a partir de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

AVISO

AVISO Nº 44, de 16 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, torna público aos magistrados, servidores, notários, registradores e a quem mais possa interessar que a Polícia Civil do Estado do Maranhão, através do Ofício Circular nº 15/2013-DGPC/MA, da lavra do Delegado Assessor DGPC/MA Humberto Oliveira de Souza, comunicou o desaparecimento de Cédulas de Identificação Civil em branco, como segue:

- série 002819001 a 00282000
- série 002849001 a 002850000
- série 0025299093 a 002530000
- série 003043528 a 003044000
- série 3044001 a 00304500
- série 0032582005 a 0032590008
- série 0032654978 a 0032660006
- série 003343001 a 003344000
- série 003392200 a 33400000
- série 003346001 a 00334700

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORATARIA Nº 1959/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5810/2013, resolve conceder ao servidor **Bruno Odate Tavares, Assistente de Supervisão Tecnológica - Daj3, Matrícula 352516**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília-DF, no período de 28 a 30/10/2013, com a finalidade de participar do 5º Fórum de Educação a Distância do Poder Judiciário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 15 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORATARIA Nº 1960/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5811/2013, resolve conceder à servidora **Lily Sany Silva Leite, Supervisor Administrativo e Tecnológico da Esmat - Daj6, Matrícula 352549**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília-DF, no período de 29 a 30/10/2013, com a finalidade de participar do 5º Fórum em Educação a Distância do Poder Judiciário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 15 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 1961/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5783/2013, resolve conceder aos servidores **Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352509, Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416, João Batista Francisco de Sena Sales, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12, Matrícula 181059, e Ricardo Gonçalves, Motorista Efetivo, Matrícula 352474**, o pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, por seus deslocamentos às Comarcas de Wanderlândia, Ananás, Xambioá e Arapoema-TO, no período de 13 a 25/10/2013, com a finalidade de realizar inventário nas citadas comarcas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 15 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTRARIA Nº 1962/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5766/2013, resolve conceder aos servidores **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B8, Matrícula 236549, e Gracinei Mota, Colaborador Eventual / Marceneiro**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Formoso do Araguaia, Gurupi e Figueirópolis-TO, no período de 03 a 04/10/2013, com a finalidade de realizar a entrega de móveis.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 15 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTRARIA Nº 1963/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5821/2013, resolve conceder aos servidores **Danillo Lustosa Wanderley, Analista Judiciário de 2ª Instância - A1, Matrícula 187237, Tiago Sousa, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352104, e Hudson Lucas Rodrigues, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352407**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos à Palmeirópolis e Paranã-TO, no período de 14 a 18/10/2013, com a finalidade de realizar a instalação de Rack de Servidor e implantação de novo servidor de Rede.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 15 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTRARIA Nº 1964/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5832/2013, resolve conceder ao servidor **Wesley Aguiar França, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, por seu deslocamento à Comarca de Araguaína-TO, no período de 05 a 12/10/2013, com a finalidade de acompanhar Magistrados como auxiliar direto, em missão de escolta e serviço reservado de segurança pessoal.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 15 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1965/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5835/2013, resolve conceder aos servidores **Henrique de Souza Lima Júnior, Coronel / Assessor Militar da Presidência, e Lincoln Mesiara Costa Júnior, Cabo / Segurança**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Araguaína-TO, no período de 03 a 04/10/2013, com a finalidade de realizar atividades pertinentes de segurança pessoal de Juízes da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 15 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1966/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5749/2013, resolve conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 28753**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 09 a 12/10/2013, com a finalidade de participar do II Módulo do Curso de capacitação na Persecução Penal do Crime de Homicídio.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 350,21 (trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 15 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1967/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5771/2013, resolve conceder ao Magistrado **Marcello Rodrigues de Ataides, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 22771**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 10 a 11/10/2013, com a finalidade de participar do II módulo do Curso de Capacitação na Persecução Penal do Crime de Homicídio.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 63,44 (sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 15 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1968/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5878/2013, resolve conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 146844**, e aos servidores **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria Geral da Just**

- Daj7, Matrícula 352163, Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352378, Patricia Tomain Dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - , Matrícula 352844, Tassus Dinamarco, Assessor Jurídico de Desembargador - , Matrícula 352788, Tomas Alexandre Maia Ballstaedt, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 198720, Afonso Alves da Silva Júnior, Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça - Daj9, Matrícula 288621, Ingrid Cavalcante Barroca, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352762, Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete de Corregedoria Geral da Ju - , Matrícula 352766, Moadir Sodré Dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063, Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352623, Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 10977, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Xambioá-TO, no período de 21 a 24/10/2013, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral em exercício, Desembargador Ronaldo Eurípedes, na realização da Correição Geral Ordinária na Comarca, conforme estabelecido nas Portarias CGJUS nº 983/2013 e 1105/2013.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 15 de outubro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 30 / 2013 -PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 036/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas personalizadas de Mérito Acadêmico Dr. Feliciano Machado e Estojo porta medalhas para atender a Escola Superior de Magistratura Tocantinense – ESMAT Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, tendo por escopo a contratação de empresa especializada para confecção de medalhas personalizadas de Mérito Acadêmico Dr. Feliciano Machado e estojo porta medalhas para atender a Escola Superior de Magistratura Tocantinense – ESMAT, nos moldes do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 36/2013 (evento nº. 298832) conforme documentação carreada nos autos nº. 13.0.000094202-7.

Em face da regularidade do feito, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 1104/2013, da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento nº. 315238), e, considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Portaria nº. 277/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial nº 036/2013, observando a classificação e adjudicação procedida pelo Pregoeiro consoante proposta apresentada no evento nº. 309241 pela licitante vencedora, WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS E JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº. 07.260.815/0001-59, conforme abaixo descrito:

| ITEM | DESCRÍÇÃO ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | CONJUNTO DE MEDALHAS E ESTOJO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - MEDALHAS: CUNHADAS EM METAL DOURADO, FORMATO CIRCULAR COM 55MM DE DIÂMETRO E 3MM DE ESPESSURA CONTENDO DE UM LADO, AO CENTRO, A LOGOMARCA DA ESMAT EM ALTO RELEVO, E DO OUTRO LADO, A EFÍGIE DO DR.FELICIANO MACHADO BRAGA, SUSPENSAS POR COLAR DE FITA COM COMPRIMENTO DE 800MM COSTURADA E COM ENTRETEL A NA CONEXÃO COM O MEDALHÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATANTE. - ESTOJO: REVESTIDO EM VELUDO AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL “COMENDA” NAS DIMENSÕES DE 190MM DE COMPRIMENTO POR 135MM DE LARGURA E 35MM DE PROFUNDIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÃO | 100 | 140,00 | 14.000,00 |

| | | | | |
|--|----------------|--|--|--|
| | DO CONTRATANTE | | | |
|--|----------------|--|--|--|

O valor do item licitado importa no total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PUBLIQUE-SE.

À **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supra mencionada.

Após, à **DIADM** para providências de praxe, inclusive a formalização de contrato conforme previsto no Edital Licitatório de regência.

Dê-se ciência a **DEESMAT**.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: Nº. 46/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 35/2012

PROCESSO: 12.0.000127283-5

CONTRATO Nº. 131/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Use Móveis para Escritório Ltda.

OBJETO: O Contrato em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gaveteiro volante com 3 (três) gavetas no intuito de substituir o mobiliário utilizado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTDE | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-----|-------------|---------------|
| 14 | <p>Gaveteiro volante c/ 3 gavetas e rodízios duplos, com as seguintes características:</p> <p>Cor: Argila.</p> <p>Dimensões: Comprimento : 40cm; Profundidade: 52cm; Altura: 55cm.</p> <p>Tampo: Em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces.</p> <p>Bordas: Com borda frontal e posterior com acabamento em gira de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro.</p> <p>Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Gavetas: Gavetas confeccionadas com chapas de aço #22 (0,75mm) de espessura, dobrada e soldada através de corrediças em aço, roldanas em nylon e eixo em aço; com frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces; com puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com 130mm</p> | 130 | Und | R\$ 588,00 | R\$ 76.440,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>de comprimento; com acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; com fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de desengraxamento, decapagem de fosfatização e a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de estufa, com acabamento texturizado na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13961 - Móveis para escritório - Armários e gaveteiros. Marca: Use Móveis.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

VALOR TOTAL

R\$ 76.440,00

VALOR TOTAL: R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: No seu respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3019

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2013.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 53, de 2013

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso ***Furukawa Certified Professional***, a ser realizado no período de 4 a 8 de novembro, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: *Furukawa Certified Professional*

Objetivo: Capacitar e orientar os servidores técnicos quanto a melhor solução de ferramentas para a excelência no desenvolvimento de comunicação segurança e confiável durante a utilização dos programas que auxiliam os operadores do Direito no Estado do Tocantins (Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados públicos ou privados).

Período de inscrições: As inscrições acontecerão nos dias 29 a 31 de outubro de 2013.

Inscrições: As inscrições serão realizadas após o recebimento das informações pela Diretoria Executiva da Esmat, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do Tribunal de Justiça.

Público-Alvo: Servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 40 horas

Modalidade: Presencial

Horário das aulas: das 8h às 12h e das 14h às 18h

Local: Esmat

Número de vagas: 14 vagas.

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Ser servidor do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, indicado e autorizado pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça, após o recebimento das informações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria da Esmat.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas entre os dias 4 e 8 de novembro, das 8h às 12h e das 14h às 18h na sede da Esmat, localizada na Avenida Theotônio Segurado.

Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação.

As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início e 5 minutos antes do horário definido para o final da atividade.

Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

Todos os alunos estarão sujeito às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MF101 – INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE REDES:

Eficiência, Segurança e confiabilidade dos dados em redes; Topologias de Redes Locais e Segmentação; O Modelo OSI; Padronização Gigabit e 10 Gigabit Ethernet (Redes de Alta Velocidade); Princípios de Telecomunicações (Sistemas de Comunicação, Tipos de Sinalização e Sistemas de Transmissão); Canais de Comunicação (Comunicação em Cabeamento Metálico e Óptico); Redes de Computadores (Conceitos, Classificações, Padronizações e Recursos de Redes); Soluções Wireless; Tecnologias de rede LAN e WAN (ISDN, Frame Relay, MPLS).

MF102 – ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REDES:

Componentes de uma Rede; Equipamentos para Redes e suas Aplicações (Conceitos de Switches Layer 2, 3 e 4 e Roteadores de Redes);

Acessórios para redes e aplicações; Tópicos em LANs (Conceitos de Clusters e Storage, Gerenciamento de Redes, Conceitos de Projetos Redundantes e Hierárquicos para Equipamentos Ativos, Exemplos de Redes).

MF103 – CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO:

Conceito de Cabeamento Estruturado; Norma TIA/EIA- 568 B – Sistema de Cabeamento Estruturado; Normas TIA/EIA – 569- B – Requisitos de Infraestrutura para Cabeamento Estruturado; Norma TIA/EIA 606 A – Administração, Documentação e Sistemas de Gerenciamento Inteligente para Cabeamento Estruturado (Patch Panel Gerenciável); Normas TIA 942 – Sistemas de Data Center; Normas EIA/TIA-570 B- Sistemas de Cabeamento em Residências; Instalação de Cabeamento Metálico (Conceitos de Segurança no Trabalho, Técnicas e Cuidados para o Lançamento, Conectorização e Montagens de Racks) Problemas relativos ao Cabeamento; Medição e Certificação de Sistemas de Cabeamento Estruturado (aula prática).

MF104 – CABEAMENTO ESTRUTURADO ÓPTICO:

Conceitos Ópticos Básicos; Conceitos de Fibras Ópticas (princípio de funcionamento, classificação, atenuação e dispersão), Fontes ópticas, Modulação e Multiplexação (FDM, TDM, WDM, CDWDM, DWDM, U-DWDM); Fibras e Cabos Ópticos Métodos de Fabricação e Requisitos de Instalação (áereo e Subterrâneo); Emendas, Conectores e Acessórios Ópticos; Soluções Ópticas para Gigabit e 10 Gigabit Ethernet; Medições Ópticas; Tecnologias baseadas em FTTX e Redes 10GEPON (FTTA, FTTB, FTTH), certificação e testes em fibras ópticas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reaprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2013.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 52, de 2013

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Contratações Públicas e Sistema de Registro de Preços (Com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 7.892/2013)**, a ser realizado no período de 12 e 13 de novembro, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Contratações Públicas e Sistema de Registro de Preços (Com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 7.892/2013)

Objetivo: Preparar todos os profissionais envolvidos em certames licitatórios, Órgãos Públicos e empresas privadas, familiarizando-os com as exigências das Leis e da Jurisprudência; com a possibilidade e a vantajosidade de realizar as compras através do Sistema de Registro de Preços, destacando as diferenças trazidas pelo novo Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços na esfera Federal, bem como à luz da Lei nº 8666/1993 (das Licitações e Contratos), nº 10.520/2002 (dos Pregões), do Decreto nº 3.555/2000 (do Pregão Presencial), do Decreto nº 5.450/2005 (do Pregão Eletrônico) e das mais recentes decisões do Tribunal de Contas da União.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 4 a 7 de novembro de 2013.

Inscrições: As inscrições serão realizadas após o recebimento das informações pela Diretoria Executiva da Esmat, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do Tribunal de Justiça.

Público-Alvo: Servidores Técnicos que atuam nas áreas Administrativas, Financeira, Assessoria Jurídica, Controladoria Interna, Coordenação de Gestão Estratégica, Corregedoria e ESMAT.

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Horário das aulas: das 8h às 12h e das 14h às 18h

Local: Esmat

Número de vagas: 25 vagas.

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Ser servidor do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, indicado e autorizado pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça, após o recebimento das informações da Diretoria Administrativo, Diretoria Financeira, Diretoria do Centro de Comunicação Social, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria Judiciária, Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria de Infraestrutura e Obras, Controladoria Interna, Coordenação de Gestão Estratégica, Corregedoria e ESMAT.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas entre os dias 12 e 13 de novembro, das 8h às 12h e das 14h às 18h na sede da Esmat, localizada na Avenida Theotônio Segurado.

Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação.

As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início e 5 minutos antes do horário definido para o final da atividade.

Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

Todos os alunos estarão sujeito às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Sistema de Registro de Preços (SRP)

 I Conceito

- Amparo Legal
- O posicionamento do Tribunal de Contas da União;
- A Legislação Aplicável
- As Modalidades de Licitações Admissíveis
- Características do Sistema de Registro de Preços
- Obrigações de Fornecimento
- Características Fundamentais
- Vantagens do Sistema de Registro de Preços
- Inaplicabilidade
- A Ata de Registro de Preços
- Alteração da Ata
- Vigência da Ata
- Órgãos Integrantes do Sistema de Registro de Preços
- Atribuições do Órgão Gerenciador
- Órgão Participante
- Adesão à Ata: A Figura do “carona”
- Os Contratos Decorrentes do SRP
- A Validade da Ata x Duração dos Contratos
- Registro de Diversos Preços
- Conteúdo da Ata de Registro de Preços
- Conteúdo do Edital
- A Homologação e a Implantação
- As Alterações da Ata: Possibilidade de Acréscimos e Alteração dos Valores
- O Cancelamento da Ata de Registro de Preços

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2013.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000147397-7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00434

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça

CONTRATADO: IIR Informa Seminários Ltda

OBJETO: Empenho destinado ao pagamento de inscrição do servidor Ângelo Stacciarini Seraphim no 8º Congresso de Inovação do Poder Judiciário – CONIP Judiciário, que será realizado no período de 16 a 17 de Outubro de 2013, em Brasília-DF.

VALOR TOTAL: R\$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais).

Unidade Gestora: 050100-TJ

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 15 de Outubro de 2013.

| | | |
|---|---|---|
| PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) | Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) |
| PRESIDENTE Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE | 4ª TURMA JULGADORA Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) | Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. |
| CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ANA CARINA MENDES SOUTO | 5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) | COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. MOURA FILHO Des.ª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente) |
| VICE-PRESIDENTE Des. JOSÉ DE MOURA FILHO | 1ª CÂMARA CRIMINAL Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) | COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MARCO VILLAS BOAS Des.ª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente) |
| CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI | 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) | COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. DANIEL NEGRY Des. LUIZ GADOTTI Des.ª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) |
| JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA | 2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) | COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) |
| TRIBUNAL PLENO | 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) | OUVIDORIA DESEMBARGADOR MOURA FILHO |
| Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente) | 4ª TURMA JULGADORA Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) | ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT |
| Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA | 5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) | DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS |
| Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA | 2ª CÂMARA CRIMINAL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELÍ DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. | 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA |
| Des. AMADO CILTON ROSA | 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatadora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) | DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO |
| Des. JOSÉ DE MOURA FILHO | 3ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) | DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY | 2ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatadora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) | DIRETOR GERAL FLÁVIO LEALI RIBEIRO |
| Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI | 4ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatadora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) | DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA |
| Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS | 3ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) | DIRETOR FINANCEIRO GIZELSON MONTEIRO DE MOURA |
| Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA | 5ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) | DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS |
| Des. BERNARDINO LIMA LUZ | 4ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relatadora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) | DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA |
| Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER | 2ª CÂMARA CRIMINAL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relatadora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) | DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO |
| JUÍZES CONVOCADOS | 5ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relatadora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) | DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR |
| Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON) | 1ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) | DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA |
| Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA) | 2ª CÂMARA CÍVEL Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. | CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA |
| Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA) | 3ª CÂMARA CÍVEL Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) | Divisão Diário da Justiça |
| Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. BERNARDINO LIMA LUZ) | 4ª CÂMARA CÍVEL Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) | JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço |
| Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA | 5ª CÂMARA CÍVEL Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) | KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço |
| Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) | CONSELHO DA MAGISTRATURA Desa. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO | Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h |
| 1ª CÂMARA CÍVEL | Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. | Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br |
| Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) | COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO | |
| ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) | | |
| Sessões: quartas-feiras (14h00) | | |
| 1ª TURMA JULGADORA | | |
| Des. MOURA FILHO (Relator) | | |
| Des. DANIEL NEGRY (Revisor) | | |
| Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) | | |
| 2ª TURMA JULGADORA | | |
| Des. DANIEL NEGRY (Relator) | | |
| Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) | | |
| Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal) | | |
| 3ª TURMA JULGADORA | | |
| Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) | | |